



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIV n. 8.342

CAMPO GRANDE-MS, SEXTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2012

30 PÁGINAS

GOVERNADOR ANDRÉ PUCCINELLI	Secretária de Estado de Educação MARIA NILENE BADECA DA COSTA	Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS
Vice-Governadora SIMONE TEBET	Secretária de Estado de Saúde BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI	Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes WILSON CABRAL TAVARES
Secretário de Estado de Governo OSMAR DOMINGUES JERONYMO	Secretário de Estado de Habitação e das Cidades CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Fazenda JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO	Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES	Secretária de Estado de Gestão de Recursos Humanos EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária de Estado de Administração THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS	Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social TANIA MARA GARIB	Procurador-Geral do Estado RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO

LEIS

LEI Nº 4.312, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Pais e Amigos dos Autistas da Grande Dourados (AAGD), com sede e foro no Município de Dourados-MS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação de Pais e Amigos dos Autistas da Grande Dourados (AAGD), com sede e foro no Município de Dourados-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de dezembro de 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

TANIA MARA GARIB
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

LEI Nº 4.313, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

Proíbe a emissão de boleto de oferta, sem autorização prévia, para a contratação de produtos ou de serviços.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedado ao fornecedor emitir, sem solicitação prévia, boleto de oferta para a contratação de produtos ou de serviços.

Parágrafo único. Entende-se como boleto de oferta todo instrumento padronizado por meio do qual o fornecedor apresenta uma oferta de produtos ou de serviços, ao mesmo tempo em que torna viável o pagamento antecipado da referida proposta.

Art. 2º A infração às disposições desta Lei acarretará ao responsável infrator as sanções previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicáveis na forma de seus arts. 57 a 60.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de dezembro de 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 13.549, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dá nova redação ao Subanexo VIII - Das Operações com Cana-de-açúcar Destinada à Indústria Sucoalcooleira ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias/Documentário Fiscal ao Regulamento do ICMS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º É dada nova redação ao Subanexo VIII - Das Operações com Cana-de-açúcar Destinada à Indústria Sucoalcooleira ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias/Documentário Fiscal ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, que fica publicado juntamente com este Decreto.

Art. 2º A partir de 1º de fevereiro de 2013, fica:

I - dispensada a escrituração do Relatório Diário de Entrada de Cana-de-Açúcar (RDECA) e do Resumo Diário Industrial (RDI);

II - mantida a obrigatoriedade da apresentação dos Registros 1.390 e 1.391 da Escrituração Fiscal Digital (EFD), previstos no Guia Prático da Escrituração Fiscal Digital, publicado no Portal Nacional do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de dezembro de 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO XV DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS/DOCUMENTÁRIO FISCAL

SUBANEXO VIII DAS OPERAÇÕES COM CANA-DE-AÇÚCAR DESTINADA À INDÚSTRIA SUCOALCOOLEIRA

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Nas operações internas com cana-de-açúcar destinada à fabricação de álcool, aguardente ou açúcar, bem como nas operações envolvendo álcool, açúcar e aguardente deverão ser observadas as regras dispostas neste Subanexo.

Parágrafo único. Suplementarmente e nos casos omissos, devem ser obedecidas as demais regras da legislação tributária estadual.

CAPÍTULO II DOS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS

Art. 2º Os estabelecimentos fabricantes ficam obrigados a apresentar, por meio da Escrituração Fiscal Digital (EFD), os Registros 1.390 e 1.391, conforme leiaute previsto no Manual de Orientação do Leiaute da Escrituração Fiscal Digital (EFD), instituído pelo Ato Cotepe/ICMS nº 9 de 18 de abril de 2008, e orientações constantes no Guia Prático da Escrituração Fiscal Digital, publicado no Portal Nacional do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), relativamente às operações envolvendo cana-de-açúcar e seus derivados.

Parágrafo único. A apresentação dos registros de que trata o caput deve ser feita na forma e no prazo estabelecidos no Subanexo XIV - Da Escrituração Fiscal Digital (EFD) ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998.

Art. 3º O fabricante deve emitir ao final de cada dia, Nota Fiscal Eletrônica de Entrada (NF-e), emitida nos termos do Subanexo XII - Da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias ao Regulamento do ICMS, englobando todas as entradas de cana-de-açúcar do dia, na qual, dispensadas a consignação de valor e a identificação do remetente, deve constar:

I - no campo "data da entrada", a data da efetiva entrada;

II - no campo "data da emissão", a data da emissão da nota fiscal;

III - no campo "natureza da operação", a expressão "total de cana-de-açúcar entrada no dia";

IV - no campo "CFOP", o código nº 1.949;

V - no campo "discriminação dos produtos", a expressão "cana-de-açúcar";

VI - no campo "quantidade", a quantidade total de cana-de-açúcar entrada no dia;

VII - no quadro "informações adicionais", as expressões:

a) "emitida conforme art. 3º do Subanexo VIII - Das Operações com Cana-de-Açúcar Destinada à Indústria Sucroalcooleira ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias/Documentário Fiscal ao Regulamento do ICMS";

b) "diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, conforme art. 5º do Anexo II - Do Diferimento do Lançamento e do Pagamento do Imposto ao Regulamento do ICMS";

VIII - no campo "NCM/SH", o código estabelecido na Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) correspondente à cana-de-açúcar.

§ 1º A NF-e de entrada emitida nos termos do *caput* deve ser lançada no Livro de Registro de Entradas, conforme estabelecido no leiaute da EFD, inserindo no campo "observações" a expressão: "entrada de cana-de-açúcar do dia".

§ 2º Deve ser adotada a série 501 para a emissão da NF-e nos termos do *caput* deste artigo.

Art. 4º O estabelecimento fabricante deve emitir a NF-e com periodicidade mensal, até o último dia do mês, em relação às entradas de cana-de-açúcar de cada fornecedor, ocorridas durante o período.

§ 1º O DANFE deve ser entregue ao fornecedor.

§ 2º Aplicam-se à NF-e emitida nos termos do *caput* as seguintes regras:

I - a NF-e deve ser emitida:

a) com a data do último dia do mês de referência;

b) até o quinto dia útil do mês subsequente ao de referência;

II - a NF-e também deve ser emitida em relação às entradas de cana-de-açúcar remetida por estabelecimento pertencente à pessoa obrigada à manutenção de escrita fiscal;

III - a NF-e deve conter as seguintes informações:

a) nome empresarial, endereço completo, número do CNPJ/CPF e número da inscrição estadual do fornecedor;

b) nome empresarial, endereço completo, número do CNPJ e número da inscrição estadual do emitente;

c) data da emissão;

d) natureza da operação: "compra de cana-de-açúcar para industrialização";

e) no campo "CFOP", o código 1.101;

f) no campo "discriminação dos produtos" a expressão "entrada de cana-de-açúcar dia 1", "entrada de cana-de-açúcar dia 2", sucessivamente até o último dia do mês a que se refere, discriminando a quantidade de cana-de-açúcar fornecida em cada dia do mês;

g) valor total dos fornecimentos do mês;

h) descontos e acréscimos de preço, se houver;

i) ICMS e sua base de cálculo, se houver;

j) deduções relativas a taxas e contribuições, se houver;

k) valor total da nota fiscal;

l) valor líquido dos fornecimentos do mês;

m) no campo "NCM/SH" o código estabelecido na Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) correspondente à cana-de-açúcar;

IV - no quadro "informações adicionais":

a) as expressões:

1. "Quantidade total de cana-de-açúcar entrada no mês ___/___/___";

2. "emitida conforme art. 4º do Subanexo VIII - Das Operações com Cana-de-Açúcar Destinada à Indústria Sucroalcooleira ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias/Documentário Fiscal ao RICMS";

3. "diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, conforme art. 5º do Anexo II - Do Diferimento do Lançamento e do Pagamento do Imposto ao RICMS";

b) a identificação da safra.

§ 3º Quando houver reajuste no preço da cana-de-açúcar deve ser emitida NF-e complementar dentro do prazo fixado para pagamento aos fornecedores.

§ 4º Deve ser adotada a série 500 para a emissão da NF-e nos termos do *caput* deste artigo.

Art. 5º O fabricante deve emitir ao final de cada dia, NF-e de Entrada, emitida nos termos do Subanexo XII - Da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias ao Regulamento do ICMS, englobando todas as entradas decorrentes da produção do dia por produto, na qual, dispensada a consignação de valor, deve constar:

I - como destinatário o próprio emitente da NF-e;

II - no campo "data da entrada", a data da produção a que se refere;

III - no campo "data da emissão", a data da emissão da NF-e;

IV - no campo "natureza da operação", a expressão "total da produção do dia";

V - no campo "CFOP", o código 1.949;

VI - no campo "discriminação dos produtos", conforme o caso, a expressão:

a) "álcool etílico hidratado combustível (AEHC)";

b) "álcool etílico anidro combustível (AEAC)";

c) "açúcar VHP ou açúcar cristal ou açúcar refinado";

VII - no campo "quantidade", a quantidade total produzida no dia, por produto;

VIII - no quadro "informações adicionais", a expressão "emitida conforme art. 5º do Subanexo VIII Das Operações com Cana-de-Açúcar Destinada à Indústria Sucroalcooleira ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias/Documentário Fiscal ao Regulamento do ICMS";

IX - no campo "NCM/SH", o código estabelecido na Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) correspondente ao produto, conforme o inciso VI;

X - no campo "cProdANP", o código de produto da ANP, no caso dos produtos discriminados no inciso VI, alíneas "a" e "b".

§ 1º A NF-e de entrada emitida nos termos do *caput*, deve ser registrada no Livro de Registro de Entradas, conforme estabelecido no leiaute da EFD, inserindo no campo "observações" a expressão: "produção de ____ (informar o produto, utilizando-se da nomenclatura discriminada no inciso VI) do dia".

§ 2º Deve ser adotada a série 600 para a emissão da NF-e nos termos do *caput* deste artigo.

Art. 6º Na operação de saída de cana-de-açúcar em caule de produção sul-mato-grossense com destino à indústria sucroalcooleira localizada neste Estado, o estabelecimento rural que a produziu, mesmo que pertença à pessoa obrigada à manutenção de escrita fiscal, fica dispensado da emissão de Nota Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica ou Nota Fiscal de Produtor à vista de cada operação.

Parágrafo único. Para o registro das saídas ocorridas no mês, o produtor rural, obrigado ou não à manutenção de escrita fiscal, deve, à vista do recebimento do DANFE relativo à nota fiscal eletrônica emitida na forma do art. 4º, emitir a Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, ou a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) ou a Nota Fiscal de Produtor (NFP), prevista no Anexo XV - Das Obrigações Acessórias ao RICMS, mencionando no campo "observações", do quadro "dados adicionais", o número da NF-e, no prazo de cinco dias contados do seu recebimento.

Art. 7º Fica o estabelecimento fabricante dispensado:

I - da emissão de documento fiscal no ato de cada abastecimento para consumo próprio de álcool etílico hidratado combustível (AEHC) de sua produção, devendo emitir, no último dia útil de cada período de apuração do imposto, NF-e contendo a discriminação, o valor da mercadoria consumida durante o período, com o destaque do ICMS devido e a identificação (placa) do veículo abastecido;

II - da escrituração do livro Registro de Controle da Produção e do Estoque, desde que substituída pela apresentação dos Registros 1.390 e 1.391, conforme estabelecido no leiaute da EFD.

§ 1º A dispensa prevista no inciso I do *caput* deste artigo fica condicionada à emissão, em meio digital, de um relatório mensal de abastecimento para cada bico de abastecimento de combustível (AEHC, óleo diesel e gasolina), dotado de totalizador, conforme o Anexo Único a este Subanexo.

§ 2º O arquivo digital referente ao relatório de que trata o § 1º deve ser conservado e mantido à disposição do Fisco pelo mesmo prazo dos demais documentos fiscais, devendo ser enviada uma cópia, mensalmente, para a Gestoria de Fiscalização da Substituição Tributária (GFST), via e-mail para o endereço usinas@fazenda.ms.gov.br ou outro que a GFST indicar.

Art. 8º Aos documentos previstos neste Subanexo aplicam-se as disposições gerais do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, atinentes à emissão, guarda, conservação e impressão da documentação fiscal.

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480 - Fax: (67) 3318-1479
Campo Grande-MS - CNPJ 24.651.127/0001-39

Diretora-Presidente
THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materiadae@agiosul.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 8,70

SUMÁRIO

Leis.....	01
Decreto Normativo.....	01
Decreto	03
Secretarias.....	03
Administração Indireta.....	13
Boletim de Licitações.....	17
Boletim de Pessoal.....	20
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	24
Municípios.....	25
Publicações a Pedido.....	28

RESOLVE:

Indeferir a defesa interposta pela empresa Transmed Distr. De Medicamentos Hospitalares Ltda-ME, estabelecida na Joaquim Murtinho, nº 4136, CEP: 79.041-060, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº 02.281.758/0001-70, manter a penalidade de multa moratória, publicada no D.O.E nº 8.325 de 03/12/12, pág: 35, no valor de R\$ 128,49 (centos vinte e oito reais e quarenta e nove centavos), equivalentes a 1% por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia, conforme previsto no edital.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub-Agenfia da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MS mediante apresentação da cópia desta publicação. Após a quitação do débito, cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS;

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 26 de dezembro de 2012.

Secretaria de estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 20.198/2012 - 211/2012.

Processo n.º: 27/001873/2012.

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77.

Confederação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas – CMB - CNPJ n. 54.934.005/0001-10

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n.º 20.198/2012 - 211/2012, por 90 (noventa) dias, a partir de 24/12/2012.

Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n.º 20.198/2012 - 211/2012, não alteradas pelo presente termo.

Data ass.: 21/12/2012

Ass: Beatriz Figueiredo Dobashi - CPF n. 200.639.381-20

José Reinaldo Nogueira de Oliveira Junior - CPF n. 249.926.608-27

Republica-se por conter erros nos originais publicados no D.O.E n.º 8341 de 27/12/2012, pág. 16.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 18.730 /2011 - 74/2011.

Onde-se lê: Ilca Corral Mendes – CPF/MF n.º 637.460.771-68

Leia-se: Ilca Corral Mendes Domingos – CPF/MF n.º 637.460.771-68

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 18.751/2011 - 59/2011.

Onde-se lê: Ilca Corral Mendes – CPF/MF n.º 637.460.771-68

Leia-se: Ilca Corral Mendes Domingos – CPF/MF n.º 637.460.771-68

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 18.727/2011 - 58/2011.

Onde-se lê: Ilca Corral Mendes – CPF/MF n.º 637.460.771-68

Leia-se: Ilca Corral Mendes Domingos – CPF/MF n.º 637.460.771-68

EXTRATO DE COMPROVANTE DA ENTREGA DE EMPENHO N.º 5603/2012

Processo N.º 27/002957/2012

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde;

2. KFLEX COMERCIAL LTDA.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de mobiliários, em conformidade com as especificações constantes da ATA n.º 015/2011, com o objetivo de atender as necessidades do NRS/CEGP/SES.

RECURSOS: O valor global deste contrato é de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais). As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 10122001029550000 Natureza da Despesa 449052, Fonte 0103, conforme Nota de Empenho n.º 5603/2012, emitida em 17/12/2012, no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

DATA ASS: 27.12.2012

ASS: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
ERALDO DA SILVA GARCETE

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Extrato: Regime Especial. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa abaixo relacionada:

Regime Especial:

Regime Especial n. 780/2012, de 27/12/2012 (processo n. 11/048029/2012). Empresa: Petróleo Brasileiro S/A Petrobrás.

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.436, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

Publica as impugnações e divulga os valores adicionados das operações e prestações realizadas no exercício de 2011, bem como os respectivos índices definitivos, para os efeitos da participação dos Municípios na arrecadação do ICMS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Complementar (federal) n. 63, de 11 de janeiro de 1990, e na Lei Complementar (estadual) n. 57, de 4 de janeiro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, pelo Anexo I a esta Resolução, os valores referentes às decisões das impugnações apresentadas pelos Prefeitos Municipais ou associações de Municípios, conforme o disposto no § 7º do art. 3º da Lei Complementar (federal) n. 63, de 11 de janeiro de 1990.

Parágrafo único. Os processos referentes às impugnações, bem como as planilhas e arquivos com os respectivos valores, encontram-se à disposição das Prefeituras ou de seus representantes legais na Coordenadoria de Dados Tributários/SAT.

Art. 2º Os valores adicionados das operações e prestações realizadas

no exercício de 2011, bem como os respectivos índices definitivos, para os efeitos da participação dos Municípios na arrecadação do ICMS relativa ao exercício de 2013, nos termos do disposto nas Leis Complementares n. 63 (federal), de 11 de janeiro de 1990, e n. 57 (estadual), de 4 de janeiro de 1991, são os constantes nas tabelas dos Anexos I, II e III a esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de dezembro de 2012.

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo I - RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.436, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

MUNICIPIO	RECURSO
AGUA CLARA	211.381.697,93
ALCINOPOLIS	2.584.661,75
AMAMBAI	24.949.733,05
ANASTACIO	53.269.123,13
ANAUROLANDIA	-
ANGELICA	56.751.852,88
ANTONIO JOAO	44.190.070,68
APARECIDA DO TABOADO	116.118.562,63
AQUIDAUANA	33.915.423,06
ARAL MOREIRA	31.243.486,58
BANDEIRANTES	-
BATAGUASSU	90.954.986,28
BATAYPORA	58.837.175,43
BELA VISTA	-
BODOQUENA	49.878.214,25
BONITO	8.369.145,85
BRASILANDIA	21.156.257,10
CAARAPO	64.594.525,24
CAMAPUA	72.789.397,42
CAMPO GRANDE	583.826.966,09
CARACOL	-
CASSILANDIA	-
CHAPADAO DO SUL	96.672.949,30
CORGUINHO	-
CORONEL SAPUCAIA	-
CORUMBA	726.098.050,77
COSTA RICA	236.445.749,26
COXIM	50.301.552,20
DEODAPOLIS	-
DOIS IRMAOS DO BURITI	2.444,65
DOURADINA	-
DOURADOS	789.274.907,25
ELDORADO	17.647.657,66
FATIMA DO SUL	28.159.711,79
FIGUEIRAO	-
GLORIA DE DOURADOS	-
GUIA LOPES DA LAGUNA	3.833.716,45
IGUATEMI	16.903.697,28
INOCENCIA	14.197.667,60
ITAPORA	-
ITAQUIRAI	54.838.896,02
IVINHEMA	26.922.996,62
JAPORA	-
JARAGUARI	-
JARDIM	-
JATEI	-
JUTI	-
LADARIO	14.119.405,51
LAGUNA CAARAPA	38.576.999,09
MARACAJU	214.715.581,11
MIRANDA	-
MUNDO NOVO	31.650.714,14
NAVIRAI	142.187.675,46
NIOAQUE	-
NOVA ALVORADA DO SUL	124.959.652,52
NOVA ANDRADINA	132.555.348,78
NOVO HORIZONTE DO SUL	-
PARANAIBA	-
PARANHOS	-
PEDRO GOMES	-
PONTA PORA	98.345.382,64
PORTO MURTINHO	-
RIBAS DO RIO PARDO	133.808.856,11
RIO BRILHANTE	236.941.806,69
RIO NEGRO	20.588.961,17
RIO VERDE DE MATO GROSSO	-
ROCHEDO	12.837.553,48
SANTA RITA DO PARDO	-
SAO GABRIEL DO OESTE	113.511.604,21
SELVIRIA	2.569.964,71
SETE QUEDAS	-
SIDROLANDIA	83.685.343,03
SONORA	-
TACURU	5.509.107,12
TAQUARUSSU	-
TERENOS	29.320.397,01
TRES LAGOAS	585.608.247,41
VICENTINA	37.014.296,70
TOTAL	5.644.618.173,09

Anexo II - RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.436, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

MUNICIPIO	INDICE ANTERIOR	VALOR ADICIONADO	INDICE EXERCÍCIO	INDICE MÉDIO	INDICE 75%	RATEIO 7%	INDICE 82%
AGUA CLARA	0,9217	1.020.791.654,78	1,8776	1,3997	1,0498	0,0897	1,1395
ALCINOPOLIS	0,4413	151.187.193,10	0,2781	0,3597	0,2698	0,0897	0,3595
AMAMBAI	0,6934	506.743.044,59	0,9321	0,8128	0,6096	0,0897	0,6993
ANASTACIO	0,7023	350.515.545,07	0,6447	0,6735	0,5051	0,0897	0,5948
ANAURILANDIA	0,3253	211.227.597,13	0,3885	0,3568	0,2676	0,0897	0,3574
ANGELICA	0,2948	257.670.257,53	0,4739	0,3844	0,2883	0,0897	0,3780
ANTONIO JOAO	0,2634	278.272.735,08	0,5118	0,3876	0,2907	0,0897	0,3804
APARECIDA DO TABOADO	0,8952	674.505.852,35	1,2407	1,0680	0,8010	0,0897	0,8907
AQUIDAUANA	1,1231	503.139.452,17	0,9254	1,0243	0,7683	0,0897	0,8579
ARAL MOREIRA	0,7598	336.936.779,94	0,6197	0,6898	0,5174	0,0897	0,6070
BANDEIRANTES	0,2617	148.824.234,16	0,2682	0,2649	0,1987	0,0897	0,2884
BATAGUASSU	1,0822	402.813.818,56	0,7409	0,9116	0,6837	0,0897	0,7734
BATAYPORA	0,4407	242.210.225,48	0,4455	0,4431	0,3323	0,0897	0,4220
BELA VISTA	0,3748	248.119.203,25	0,4564	0,4155	0,3116	0,0897	0,4014
BODOQUENA	0,5284	338.371.728,11	0,6224	0,5754	0,4316	0,0897	0,5213
BONITO	0,4276	241.150.933,04	0,4436	0,4356	0,3267	0,0897	0,4164
BRASILANDIA	1,3655	657.889.469,44	1,2101	1,2878	0,9659	0,0897	1,0556
CAARAPO	1,3323	666.201.395,88	1,2254	1,2789	0,9592	0,0897	1,0489
CAMAPUA	0,5786	368.545.566,01	0,6779	0,6283	0,4712	0,0897	0,5609
CAMPO GRANDE	29,9327	12.923.225.293,89	23,7702	26,8515	20,1395	0,0897	20,2292
CARACOL	0,1652	85.507.181,42	0,1573	0,1612	0,1209	0,0897	0,2106
CASSILANDIA	0,5456	291.661.466,55	0,5365	0,5410	0,4058	0,0897	0,4955
CHAPADAO DO SUL	1,7333	1.183.668.683,92	2,1772	1,9553	1,4665	0,0897	1,5562
CORGUINHO	0,1193	68.244.573,97	0,1255	0,1224	0,0918	0,0897	0,1815
CORONEL SAPUCAIA	0,1170	60.585.208,12	0,1114	0,1142	0,0857	0,0897	0,1754
CORUMBA	7,9330	5.708.172.304,83	10,4993	9,2162	6,9125	0,0897	7,0021
COSTA RICA	1,8857	961.128.655,12	1,7679	1,8268	1,3702	0,0897	1,4599
COXIM	0,7974	527.252.813,66	0,9698	0,8836	0,6627	0,0897	0,7524
DEODAPOLIS	0,2556	109.940.352,83	0,2022	0,2289	0,1717	0,0897	0,2614
DOIS IRMAOS DO BURITI	0,1876	76.740.275,62	0,1412	0,1644	0,1233	0,0897	0,2130
DOURADINA	0,1690	42.843.097,50	0,0787	0,1239	0,0929	0,0897	0,1826
DOURADOS	6,9360	4.369.742.327,11	8,0375	7,4868	5,6154	0,0897	5,7051
ELDORADO	0,2834	264.418.219,26	0,4864	0,3849	0,2887	0,0897	0,3784
FATIMA DO SUL	0,6078	213.045.942,56	0,3919	0,4999	0,3749	0,0897	0,4646
FIGUEIRAO	0,1333	78.940.461,44	0,1452	0,1393	0,1045	0,0897	0,1941
GLORIA DE DOURADOS	0,3508	110.764.700,58	0,2037	0,2773	0,2080	0,0897	0,2976
GUIA LOPES DA LAGUNA	0,1535	83.511.079,91	0,1536	0,1536	0,1152	0,0897	0,2049
IGUATEMI	0,8535	334.942.475,33	0,6161	0,7348	0,5511	0,0897	0,6408
INOCENCIA	0,4223	210.552.449,37	0,3873	0,4048	0,3036	0,0897	0,3933
ITAPORA	0,7094	396.964.064,21	0,7302	0,7198	0,5399	0,0897	0,6296
ITAIQUIRAI	0,4708	240.360.343,60	0,4421	0,4565	0,3424	0,0897	0,4321
IVINHEMA	0,6118	359.598.696,33	0,6614	0,6366	0,4775	0,0897	0,5672
JAPORA	0,1491	19.417.086,83	0,0357	0,0924	0,0693	0,0897	0,1590
JARAGUARI	0,1822	86.830.247,77	0,1597	0,1710	0,1283	0,0897	0,2179
JARDIM	0,2857	158.476.722,29	0,2915	0,2886	0,2165	0,0897	0,3062
JATEI	0,2272	68.535.152,92	0,1261	0,1766	0,1325	0,0897	0,2222
JUTI	0,1667	91.807.507,78	0,1689	0,1677	0,1258	0,0897	0,2156
LADARIO	0,1979	98.828.357,02	0,1818	0,1899	0,1424	0,0897	0,2321
LAGUNA CAARAPA	0,5596	484.652.161,61	0,8914	0,7255	0,5441	0,0897	0,6338
MARACAJU	2,1857	1.379.665.700,72	2,5377	2,3617	1,7714	0,0897	1,8611
MIRANDA	0,3422	184.090.011,21	0,3386	0,3403	0,2552	0,0897	0,3450
MUNDO NOVO	0,4845	348.545.046,72	0,6411	0,5628	0,4221	0,0897	0,5118
NAVIRAI	1,5213	1.103.140.493,55	2,0291	1,7752	1,3315	0,0897	1,4212
NIOAQUE	0,3741	122.193.955,05	0,2248	0,2994	0,2246	0,0897	0,3143
NOVA ALVORADA DO SUL	0,5592	382.134.468,99	0,7029	0,6311	0,4733	0,0897	0,5630
NOVA ANDRADINA	2,5809	917.435.720,81	1,6875	2,1342	1,6007	0,0897	1,6904
NOVO HORIZONTE DO SUL	0,1254	90.462.914,98	0,1664	0,1458	0,1094	0,0897	0,1991
PARANAIBA	0,8076	602.612.535,14	1,1084	0,9579	0,7185	0,0897	0,8082
PARANHOS	0,0782	120.729.263,20	0,2221	0,1501	0,1126	0,0897	0,2023
PEDRO GOMES	0,3283	140.141.878,14	0,2578	0,2930	0,2198	0,0897	0,3095
PONTA PORA	2,1895	1.304.713.152,37	2,3998	2,2947	1,7211	0,0897	1,8108
PORTO MURTINHO	0,4628	319.752.130,70	0,5881	0,5254	0,3941	0,0897	0,4838
RIBAS DO RIO PARDO	1,7361	799.267.379,65	1,4701	1,6031	1,2024	0,0897	1,2921
RIO BRILHANTE	2,4284	1.283.330.179,74	2,3605	2,3945	1,7960	0,0897	1,8856
RIO NEGRO	0,0878	63.593.302,97	0,1170	0,1024	0,0768	0,0897	0,1665
RIO VERDE DE MATO GROSSO	0,5540	306.839.904,69	0,5644	0,5591	0,4193	0,0897	0,5091
ROCHEDO	0,1863	92.789.134,35	0,1707	0,1785	0,1339	0,0897	0,2236
SANTA RITA DO PARDO	0,3344	200.856.937,32	0,3694	0,3518	0,2639	0,0897	0,3536
SAO GABRIEL DO OESTE	1,9256	944.738.308,14	1,7377	1,8317	1,3738	0,0897	1,4635
SELVIRIA	0,4113	128.084.382,45	0,2356	0,3235	0,2426	0,0897	0,3323
SETE QUEDAS	0,1743	98.900.761,81	0,1819	0,1780	0,1335	0,0897	0,2233
SIDROLANDIA	2,2664	1.120.423.611,40	2,0609	2,1637	1,6228	0,0897	1,7125
SONORA	0,7650	334.345.995,76	0,6150	0,6899	0,5174	0,0897	0,6072
TACURU	0,1863	100.105.944,09	0,1841	0,1852	0,1389	0,0897	0,2286
TAQUARUSSU	0,1084	49.497.036,18	0,0910	0,0996	0,0747	0,0897	0,1645
TERENOS	0,4890	346.574.476,24	0,6375	0,5633	0,4225	0,0897	0,5122
TRES LAGOAS	6,1997	4.033.403.612,04	7,4188	6,8093	5,1072	0,0897	5,1969
VICENTINA	0,1528	136.172.197,66	0,2505	0,2017	0,1513	0,0897	0,2409
TOTAL	100	54.367.015.025,09	100	100	75	7	82

Anexo III - RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.436, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

MUNICÍPIO	Índice 82%	RECEITA PRÓPRIA			ÁREA MUNICIPAL			TOTAL DE ELEITORES			ÍNDICE ECOLÓGICO		ÍNDICE APLICADO
		VALOR	PERC	ÍNDICE	QTDE	PERC	ÍNDICE	QTDE	PERC	ÍNDICE	PERC	ÍNDICE	
AGUA CLARA	1,1395	13.382.976,50	1,1681	0,0350	11.031	3,0888	0,1544	9.459	0,5557	0,0278	0,0000	0,0000	0,9497
ALCINÓPOLIS	0,3595	2.432.047,46	0,2123	0,0064	4.400	1,2320	0,0616	3.299	0,1938	0,0097	11,7964	0,5898	1,0270
AMAMBÁI	0,6993	7.052.540,22	0,6156	0,0185	4.202	1,1766	0,0588	23.428	1,3764	0,0688	0,9748	0,0487	0,8941
ANASTÁCIO	0,5948	2.823.579,50	0,2465	0,0074	2.949	0,8257	0,0413	17.141	1,0070	0,0504	0,0011	0,0001	0,6940
ANAURILÂNDIA	0,3574	2.832.680,32	0,2473	0,0074	3.396	0,9509	0,0475	6.230	0,3660	0,0183	0,0000	0,0000	0,4306
ANGÉLICA	0,3780	2.924.701,09	0,2553	0,0077	1.273	0,3565	0,0178	6.406	0,3764	0,0188	0,1616	0,0081	0,4304
ANTÔNIO JOÃO	0,3804	798.236,69	0,0697	0,0021	1.144	0,3203	0,0160	6.413	0,3768	0,0188	0,0000	0,0000	0,4173
APARECIDA DO TABOADO	0,8907	6.215.563,02	0,5425	0,0163	2.750	0,7700	0,0385	15.901	0,9342	0,0467	0,0015	0,0001	0,9923
AQUIDAUANA	0,8579	7.640.882,39	0,6669	0,0200	16.958	4,7484	0,2374	33.429	1,9639	0,0982	0,8823	0,0441	1,2576
ARAL MOREIRA	0,6070	928.114,59	0,0810	0,0024	1.656	0,4637	0,0232	6.166	0,3623	0,0181	0,0875	0,0044	0,6551
BANDEIRANTES	0,2884	1.870.926,08	0,1633	0,0049	3.116	0,8725	0,0436	5.358	0,3148	0,0157	0,0126	0,0006	0,3532
BATAGUASSU	0,7734	5.862.901,54	0,5117	0,0154	2.417	0,6768	0,0338	15.056	0,8845	0,0442	0,6899	0,0345	0,9013
BATAYPORA	0,4220	2.075.919,88	0,1812	0,0054	1.828	0,5119	0,0256	8.632	0,5071	0,0254	0,5418	0,0271	0,5055
BELA VISTA	0,4014	2.800.235,38	0,2444	0,0073	4.896	1,3709	0,0685	16.397	0,9633	0,0482	0,3078	0,0154	0,5408
BODOQUENA	0,5213	2.514.098,65	0,2194	0,0066	2.507	0,7020	0,0351	6.648	0,3906	0,0195	8,0412	0,4021	0,9846
BONITO	0,4164	7.614.859,96	0,6647	0,0199	4.934	1,3816	0,0691	15.316	0,8998	0,0450	6,1385	0,3069	0,8573
BRASILÂNDIA	1,0556	4.607.124,57	0,4021	0,0121	5.807	1,6260	0,0813	9.219	0,5416	0,0271	0,0070	0,0004	1,1765
CAARAPO	1,0489	5.629.238,38	0,4914	0,0147	2.090	0,5852	0,0293	16.850	0,9899	0,0495	0,3858	0,0193	1,1617
CAMAPUA	0,5609	5.893.170,95	0,5144	0,0154	6.204	1,7372	0,0869	11.409	0,6703	0,0335	0,0064	0,0003	0,6970
CAMPO GRANDE	20,2292	604.974.634,03	52,8058	1,5842	8.096	2,2672	0,1136	542.282	31,8591	1,5931	0,2155	0,0107	23,5308
CARACOL	0,2106	1.058.115,94	0,0924	0,0028	2.939	0,8229	0,0411	4.279	0,2514	0,0126	0,9270	0,0464	0,3135
CASSILÂNDIA	0,4955	8.785.210,77	0,7668	0,0230	3.650	1,0220	0,0511	15.847	0,9310	0,0466	0,3811	0,0191	0,6353
CHAPADÃO DO SUL	1,5562	12.643.441,61	1,1036	0,0331	3.851	1,0783	0,0539	12.469	0,7326	0,0366	1,5368	0,0768	1,6863
CORGUINHO	0,1815	1.221.695,51	0,1066	0,0032	2.641	0,7395	0,0370	3.323	0,1952	0,0098	0,1220	0,0061	0,2376
CORONEL SAPUCAIA	0,1754	1.570.562,50	0,1371	0,0041	1.029	0,2881	0,0144	9.683	0,5689	0,0284	2,0503	0,1025	0,3248
CORUMBA	7,0021	38.478.986,34	3,3587	0,1008	64.961	18,1897	0,9095	67.266	3,9519	0,1976	1,5903	0,0795	8,2895
COSTA RICA	1,4599	15.922.452,99	1,3898	0,0417	5.363	1,5017	0,0751	13.771	0,8090	0,0405	4,5534	0,2277	1,7342
COXIM	0,7524	6.130.626,33	0,5351	0,0161	6.412	1,7954	0,0898	24.345	1,4303	0,0715	0,0910	0,0046	0,9344
DEODÁPOLIS	0,2614	1.788.842,62	0,1561	0,0047	831	0,2327	0,0116	8.775	0,5155	0,0258	0,4396	0,0220	0,3255
DOIS IRMÃOS DO BURITI	0,2130	0,00	0,0000	0,0000	2.345	0,6566	0,0328	7.533	0,4426	0,0221	1,9477	0,0974	0,3653
DOURADINA	0,1826	431.502,65	0,0377	0,0011	281	0,0787	0,0039	3.826	0,2248	0,0112	0,0354	0,0017	0,2005
DOURADOS	5,7051	82.261.050,16	7,1802	0,2154	4.086	1,1441	0,0572	139.238	8,1802	0,4090	0,1071	0,0054	6,3921
ELDORADO	0,3784	1.932.769,06	0,1687	0,0051	1.018	0,2851	0,0143	9.077	0,5333	0,0267	3,8808	0,1940	0,6185
FATIMA DO SUL	0,4646	2.899.327,07	0,2531	0,0076	315	0,0882	0,0044	14.491	0,8513	0,0426	0,6329	0,0316	0,5508
FIGUEIRÃO	0,1941	2.041.227,22	0,1782	0,0053	4.915	1,3762	0,0688	2.253	0,1324	0,0066	0,4258	0,0213	0,2961
GLÓRIA DE DOURADOS	0,2976	2.149.738,74	0,1876	0,0056	492	0,1378	0,0069	7.214	0,4238	0,0212	0,0000	0,0000	0,3313
GUIA LOPES DA LAGUNA	0,2049	1.447.341,26	0,1263	0,0038	1.210	0,3388	0,0169	7.497	0,4404	0,0220	0,0000	0,0000	0,2476
IGUATEMI	0,6408	1.713.698,86	0,1496	0,0045	2.947	0,8252	0,0413	10.705	0,6289	0,0314	0,6300	0,0315	0,7495
INOCÊNCIA	0,3933	4.571.481,29	0,3990	0,0120	5.776	1,6173	0,0809	6.048	0,3553	0,0178	0,8600	0,0430	0,5470
ITAPORA	0,6296	2.425.331,37	0,2117	0,0064	1.322	0,3702	0,0185	12.666	0,7441	0,0372	0,0377	0,0019	0,6936
ITAQUIRAÍ	0,4321	2.644.791,81	0,2309	0,0069	2.064	0,5779	0,0289	12.890	0,7573	0,0379	0,8136	0,0407	0,5465
IVINHEMA	0,5672	7.042.736,01	0,6147	0,0184	2.010	0,5628	0,0281	15.880	0,9329	0,0466	0,3300	0,0165	0,6768
JAPORA	0,1590	371.333,53	0,0324	0,0010	420	0,1176	0,0059	4.810	0,2826	0,0141	1,5909	0,0795	0,2595
JARAGUARI	0,2179	0,00	0,0000	0,0000	2.913	0,8157	0,0408	4.926	0,2894	0,0145	0,0000	0,0000	0,2732
JARDIM	0,3062	5.169.659,28	0,4512	0,0135	2.202	0,6166	0,0308	17.575	1,0325	0,0516	2,1488	0,1074	0,5095
JATEÍ	0,2222	1.327.917,72	0,1159	0,0035	1.928	0,5399	0,0270	3.460	0,2033	0,0102	11,9120	0,5956	0,8585
JUTI	0,2156	907.866,01	0,0792	0,0024	1.585	0,4438	0,0222	4.333	0,2546	0,0127	0,7188	0,0359	0,2888
LADÁRIO	0,2321	2.464.377,70	0,2151	0,0065	343	0,0960	0,0048	12.020	0,7062	0,0353	0,1626	0,0081	0,2868
LAGUNA CAARAPA	0,6338	1.962.074,59	0,1713	0,0051	1.734	0,4855	0,0243	4.281	0,2515	0,0126	0,1858	0,0093	0,6851
MARACAJU	1,8611	11.248.824,66	0,9819	0,0295	5.299	1,4838	0,0742	24.389	1,4328	0,0716	0,0534	0,0027	2,0391
MIRANDA	0,3450	4.396.484,58	0,3838	0,0115	5.479	1,5342	0,0767	18.222	1,0705	0,0535	0,4922	0,0246	0,5113
MUNDO NOVO	0,5118	3.130.901,18	0,2733	0,0082	479	0,1341	0,0067	12.371	0,7268	0,0363	2,2123	0,1106	0,6736
NAVIRAÍ	1,4212	16.447.228,29	1,4356	0,0431	3.194	0,8944	0,0447	33.481	1,9670	0,0984	6,1331	0,3067	1,9141
NIOAQUE	0,3143	1.760.759,25	0,1537	0,0046	3.924	1,0988	0,0549	10.259	0,6027	0,0301	0,1573	0,0079	0,4118
NOVA ALVORADA DO SUL	0,5630	11.644.549,30	1,0164	0,0305	4.019	1,1254	0,0563	11.644	0,6841	0,0342	0,3548	0,0177	0,7017
NOVA ANDRADINA	1,6904	12.010.996,22	1,0484	0,0315	4.776	1,3373	0,0669	31.335	1,8409	0,0920	0,1781	0,0089	1,8897
NOVO HORIZONTE DO SUL	0,1991	764.752,30	0,0668	0,0020	849	0,2377	0,0119	3.653	0,2146	0,0107	0,4259	0,0213	0,2450
PARAÍSO DAS ÁGUAS													0,5880
PARANAÍBA	0,8082	10.809.667,24	0,9435	0,0283	5.403	1,5129	0,0756	29.412	1,7279	0,0864	0,1928	0,0096	1,0081
PARANHOS	0,2023	629.282,98	0,0549	0,0016	1.302	0,3646	0,0182	7.218	0,4241	0,0212	2,5888	0,1294	0,3727
PEDRO GOMES	0,3095	1.826.367,18	0,1594	0,0048	3.651	1,0223	0,0511	6.177	0,3629	0,0181	0,0000	0,0000	0,3835
PONTA PORÁ	1,8108	23.913.509,99	2,0873	0,0626	5.329	1,4922	0,0746	53.561	3,1467	0,1573	0,0696	0,0035	2,1088
PORTO MURTINHO	0,4838	3.803.069,99	0,3320	0,0100	17.735	4,9660	0,2483	8.666	0,5091	0,0255	2,5350	0,1267	0,8943
RIBAS DO RIO PARDO	1,2921	8.569.582,86	0,7480	0,0224	17.309	4,8467	0,2423	12.542	0,7368	0,0368	0,5526	0,0276	1,6212
RIO BRILHANTE	1,8856	15.408.340,60	1,3449	0,0403	3.988	1,1167	0,0558	20.902	1,2280	0,0614	0,0000	0,0000	2,0431
RIO NEGRO	0,1665	0,00	0,0000	0,0000	1.808	0,5063	0,0253	3.974	0,2335	0,0117	0,0000	0,0000	0,2035
RIO VERDE DE MATO GROSSO	0,5091	4.597.660,37	0,4013	0,0120	8.152	2,2826	0,1141	13.846	0,8134	0,0407	0,0294	0,0015	0,6774
ROCHEDO	0,2236	1.154.693,48	0,1008	0,0030	1.561	0,4371	0,0219	3.377	0,1984	0,0099	0,0000	0,0000	0,2584
SANTA RITA DO PARDO	0,3536	2.535.959,57	0,2214	0,0066	6.142	1,7198	0,0860	4.706	0,2765	0,0138	0,0000	0,0000	0,4600
SAO GABRIEL DO OESTE	1,4635	12.578.989,71	1,0980	0,0329	3.865	1,0822	0,0541	16.219	0,9529	0,0476	0,0157	0,0008	1,5989
SELVIRIA	0,3323	4.237.291,52	0,3699	0,0111	3.259	0,9126	0,0456	4.866	0,2859	0,0143	0,0000	0,0000	0,4033
SETE QUEDAS	0,2233	0,00	0,0000	0,0000	826	0,2313	0,0116	7.149	0,4200	0,0210	1,5044	0,0752	0,3311
SIDROLÂNDIA	1,7125	10.438.592,08	0,9111	0,0273	5.286	1,4801	0,0740	26.661	1,5663	0,0783	0,0154	0,0008	1,8929
SONORA	0,6072	2.789.387,98	0,2435	0,0073	4.075	1,1410	0,0571	10.197	0,5991	0,0300	2,4874	0,1244	0,8260
TACURU	0,2286	1.130.365,90	0,0987	0,0030	1.785	0,4998	0,0250						

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO/SED n. 2.608, de 27 de dezembro de 2012.**

Dispõe sobre o credenciamento de unidades escolares da Rede Estadual de Ensino para certificação integral ou parcial do ensino médio aos participantes do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, realizado no ano de 2012 para pessoas privadas de liberdade e jovens sob medida socioeducativa que inclua privação de liberdade, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de 20 de dezembro de 1996, na Portaria/MEC n. 807, de 18 de junho de 2010, na Deliberação CEE/MS n. 9.377, de 8 de novembro de 2010, Portaria Normativa/MEC n. 10, de 23 de maio de 2012 e Portaria/MEC n. 144, de 24 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Ficam as unidades escolares da Rede Estadual de Ensino constantes do Anexo I desta Resolução credenciadas a expedirem certificação integral ou parcial do ensino médio aos participantes do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, realizado no ano de 2012 para pessoas privadas de liberdade e jovens sob medida socioeducativa que inclua privação de liberdade e que solicitaram a certificação no ato da inscrição.

Art. 2º A unidade escolar responsável pela certificação deverá:

I – elaborar, em duas vias, o documento a ser expedido, sendo uma delas objeto de arquivo na sua secretaria;
II – recolher, para arquivo, a cópia da Cédula de Identidade.

Art. 3º Para fazer jus à certificação, o interessado deverá comprovar que ainda não concluiu o ensino médio e observar os seguintes requisitos:

I – ter 18 (dezoito) anos completos até a data da realização da primeira prova do ENEM, ou seja, 4 de dezembro de 2012;
II – ter atingido o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos em cada uma das áreas de conhecimento, objeto da avaliação do ENEM.
III – ter atingido o mínimo de 500 (quinhentos) pontos na prova de Redação.

Parágrafo Único. Na Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, o interessado deverá obter o mínimo de 450 pontos na prova objetiva e, adicionalmente, o mínimo de 500 pontos na prova de Redação, não sendo permitida a expedição de certificados distintos.

Art. 4º Para obtenção do certificado de conclusão do ensino médio (Anexo II), o interessado deverá ter preenchido todos os requisitos exigidos no art. 3º desta Resolução.

Art. 5º Ao candidato que não atingir a pontuação exigida em todas as áreas poderá ser expedida a certificação parcial do ensino médio (Anexo III), desde que atendido o requisito da idade, conforme o previsto no inciso I, do art. 3º, desta Resolução.

Art. 6º Ficam aprovados os Anexos I, II e III desta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de dezembro de 2012.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

Anexo I da Resolução/SED n. 2.608, de 27 de dezembro de 2012.

Município - Polo	Escolas Credenciadas	Endereço
Campo Grande	Escola Estadual Polo Professora Evaniilda Maria Neres Cavassa	Av. Noroeste, 5.128, Centro CEP 79.002-010
	Escola Estadual Polo Professora Regina Lúcia Anffe Nunes Betine	Rua Pernambuco, 1.512 – Vila Célia - CEP 79022-340

Anexo II da Resolução/SED n. 2.608, de 27 de dezembro de 2012.

ESCOLA ESTADUAL _____
ATO DE CRIAÇÃO: _____
MUNICÍPIO: _____/MS.

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Certificamos que _____, natural de _____, Estado de (o) _____, nascido (a) em ____/____/____, portador(a) do RG. n. _____. Órgão Expedidor: _____, UF: _____, tendo em vista os resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, realizado no ano de 2012, foi considerado (a) concluinte do ensino médio, nos termos da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, da Portaria/MEC n. 807, de 18 de junho de 2010, da Deliberação CEE/MS n. 9.377, de 8 de novembro de 2010, da Portaria Normativa/MEC n. 10, de 23 de maio de 2012, da Portaria/MEC n. 144, de 24 de maio de 2012 e da Resolução/SED n. ____ de ____ de ____ de 201__.

Áreas de Conhecimento	Pontos obtidos
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	
Redação	
Matemática e suas Tecnologias	
Ciências Humanas e suas Tecnologias	
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	

O presente certificado tem valor nacional, estando o(a) concluinte apto(a) para o prosseguimento de estudos.

Local e data

Carimbo/Assinatura do(a) Secretário(a)

Carimbo/Assinatura do(a) Diretor(a)

Anexo III da Resolução/SED n. 2.608, de 27 de dezembro de 2012.

ESCOLA ESTADUAL _____
ATO DE CRIAÇÃO: _____
MUNICÍPIO: _____/MS.

CERTIFICADO/ELIMINAÇÃO PARCIAL

Certificamos que _____, natural de _____, Estado de (o) _____, nascido (a) em ____/____/____, portador(a) do RG. N. _____. Órgão Expedidor: _____, UF: _____, tendo em vista os resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, realizado no ano de 2012, nos termos da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, da Portaria/MEC n. 807, de 18 de junho de 2010, da Deliberação CEE/MS n. 9.377, de 8 de novembro de 2010, Portaria Normativa/MEC n. 10, de 23 de maio de 2012, Portaria/MEC n. 144, de 24 de maio de 2012 e da Resolução/SED n. ____ de ____ de ____ de 201__, foi considerado concluinte das seguintes áreas de conhecimento:

Áreas de Conhecimento	Pontos Obtidos

O presente certificado não tem efeito de conclusão de curso.

Local e data

Carimbo/Assinatura do(a) Secretário(a)

Carimbo/Assinatura do(a) Diretor(a)

Republica-se por ter constatado erro no original
Publicado no Diário Oficial 8.339, de 21 de dezembro de 2012, página 20.

RESOLUÇÃO/SED n.2.605, de 20 de dezembro de 2012.

Dispõe sobre a autorização de funcionamento do ensino fundamental e/ou do ensino médio nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o art. 98, da Deliberação CEE/MS n. 9.191, de 26 de Novembro de 2009, a Proposta de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul e a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e/ou do ensino médio nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino, conforme prazos identificados no Anexo Único desta Resolução, a partir de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de dezembro de 2012.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

Anexo Único da Resolução/SED n. 2.605, de 20 de dezembro de 2012.

MUNICÍPIO	UNIDADES ESCOLARES	AUTORIZAÇÃO			N. DO PROCESSO
		ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	PRAZO (ANOS)	
Água Clara	EE Marechal Castelo Branco	X	X	5	29/033901/2012
	EE Coronel Felipe de Brum	X	X	5	29/038956/2012
Amambai	EE Dr. Fernando Corrêa da Costa	X	X	5	29/040428/2012
	EE Dom Aquino Corrêa	X	X	5	29/037663/2012
	EE Indígena Mbo'eroy Guarani Kaiowá	-	X	5	29/043788/2012
	EE Vespasiano Martins	X	X	5	29/041002/2012
Anastácio	EE Romalino Alves de Albres	X	-	5	29/037898/2012
	EE Aral Moreira	X	-	5	29/034620/2012
Antônio João	EE Pantaleão Coelho Xavier	X	X	5	29/034616/2012
	EE Cel. Antonio Trindade	X	-	5	29/047280/2012
Aquidauana	EE Felipe Orró	X	-	5	29/031363/2012
	EE. Marechal Deodoro da Fonseca	X	-	5	29/042830/2012
	EE Prof. Luiz Mongelli	X	-	5	29/034755/2012
	EE Prof. Antônio Salústio Areias	X	-	5	29/032296/2012
	EE Profª. Marly Russo Rodrigues	X	X	5	29/033894/2012
Aral Moreira	EE Dr Fernando Corrêa da Costa	X	X	5	29/039096/2012
	EE João Vitorino Marques	X	X	5	29/039226/2012
Bandeirantes	EE Ernesto Solon Borges	X	X	5	29/033554/2012
	EE João Ribeiro Guimarães	X	X	5	29/033555/2012
Bataguassu	EE Manoel da Costa Lima	X	X	5	29/042342/2012
	EE Peri Martins	X	X	5	29/028603/2012
	EE Prof. Luiz Alberto Abraham	X	-	5	29/045001/2012

Batayporã	EE Jan Antonin Bata	X	X	5	29/041139/2012	
	EE Prof. Braz Sinigaglia	X	X	5	29/038867/2012	
Bela Vista	EE Castelo Branco	X	X	5	29/038141/2012	
	EE Dr Joaquim Murtinho	X	X	5	29/038258/2012	
	EE Ester Silva	X	X	5	29/038009/2012	
	EE Profª Vera Guimarães Loureiro	X	X	5	29/038044/2012	
Bodoquena	EE João Pedro Pedrossian	x	x	5	29/038825/2012	
	EE Joaquim Mário Bonfim	x	-	5	29/036465/2012	
Bonito	EE Luiz da Costa Falcão	X	X	5	29/041281/2012	
Caarapó	EE Indígena de Ensino Médio " Ivy Poty"	-	X	5	29/045335/2012	
Camapuã	EE Abadia Faustino Inácio	X	X	5	29/036169/2012	
	EE Camilo Bonfim	X	X	5	29/036173/2012	
	EE Miguel Sutil	X	-	5	29/034551/2012	
Campo Grande	E E Adventor Divino de Almeida	X	X	5	29/040229/2012	
	EE Amando de Oliveira	X	X	5	29/044714/2012	
	EE Amélio de Carvalho Baís	-	X	5	29/037538/2012	
	EE Aracy Eudociak	X	X	5	29/043841/2012	
	EE Arlindo de Sampaio Jorge	X	-	5	29/042380/2012	
	EE Blanche dos Santos Pereira	X	X	5	29/038723/2012	
	E E Dr. Arthur de Vasconcellos Dias	X	X	5	29/034629/2012	
	EE José Barbosa Rodrigues	X	X	5	29/034337/2012	
	E E José Ferreira Barbosa	X	X	5	29/028329/2012	
	E E José Mamede de Aquino	X	X	5	29/040568/2012	
	E E Lúcia Martins Coelho	X	X	5	29/037845/2012	
	EE Maestro Heitor Villa Lobos	X	X	5	29/037862/2012	
	E E Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa	X	X	5	29/033784/2012	
	EE 11 de Outubro	X	X	5	29/038951/2012	
	EE Padre José Scampini	X	X	5	29/043647/2012	
	EE Pe. Mário Blandino	X	X	5	29/025362/2012	
	EE Pólo Profª Evanilda Maria Neres Cavassa	X	X	5	29/038722/2012	
	EE Prof. Carlos Henrique Schrader	X	X	5	29/032520/2012	
	EE Prof. Silvio Oliveira dos Santos	X	X	5	29/036495/2012	
	EE Prof. Ulisses Serra	X	X	5	29/034399/2012	
	E E Profª. Ada Teixeira dos Santos Pereira	X	X	5	29/037840/2012	
	EE Profª Célia Maria Nágliis	X	-	5	29/044735/2012	
	EE Profª Delmira Ramos dos Santos	X	-	5	29/043945/2012	
	EE Profª. Fausta Garcia Bueno	X	X	5	29/034720/2012	
	EE Profª Izaura Higa	X	X	5	29/045193/2012	
	EE Profª Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira	X	X	5	29/039543/2012	
	EE Profª Neyder Suelly Costa Vieira	X	X	5	29/037858/2012	
	EE Profª Thereza Noronha de Carvalho	X	X	5	29/043746/2012	
	E E Profª. Zélia Quevedo Chaves	X	X	5	29/034947/2012	
	EE São Francisco	X	-	5	29/039544/2012	
	EE São José	X	-	5	29/038886/2012	
	E E Sebastião Santana de Oliveira	X	X	5	29/037507/2012	
	EE Teotônio Vilela	X	X	5	29/042574/2012	
	EE Rui Barbosa	X	X	5	29/045513/2012	
	EE Augusto Krug Netto	X	X	5	29/032641/2012	
	Corguinho	EE José Alves Quito	X	X	5	29/045799/2012
	Coronel Sapucaia	EE Coronel Sapucaia	X	X	5	29/039701/2012
		EE Eneil Vargas	X	X	5	29/040146/2012
	Corumbá	EE Dom Bosco	X	X	5	29/034906/2012
		EE Maria Leite	X	X	5	29/033449/2012
		EE Nathércia Pompeo dos Santos	X	X	5	29/041902/2012
	Costa Rica	EE Santos Dumont	X	X	5	29/029270/2012
		EE Pedro Mendes Fontoura	X	X	5	29/039144/2012
	Coxim	EE Semiramis Carlota Benevides da Rocha	X	-	5	29/038470/2012
		EE Viriato Bandeira	-	X	5	29/039516/2012
		EE Edwirges Coelho Derzi	X	-	5	29/021569/2012
	Deodópolis	EE Scila Médici	X	X	5	29/021732/2012
EE 13 de Maio		X	X	5	29/021732/2012	
Dois Irmãos do Buriti	EE Indígena Cacique Ndeti Reginaldo	-	X	5	29/043267/2012	
Dourados	EE Abigail Borralho	X	-	5	29/024541/2012	
	EE Floriano Viégas Machado	X	X	5	29/033368/2012	
Douradina	EE Barão do Rio Branco	X	X	5	29/024455/2012	
	EE Eldorado	X	X	5	29/025950/2012	
Eldorado	EE 13 de Maio	X	-	5	29/025949/2012	
Fátima do Sul	EE Vicente Pallotti	X	X	5	29/036295/2012	
Figueirão	EE Dr Arnaldo Estevão de Figueiredo	X	X	5	29/043314/2012	
Guia Lopes da Laguna	EE Alziro Lopes	X	X	5	29/042648/2012	
	EE Salomé de Melo Rocha	X	X	5	29/039834/2012	
Itaporã	EE Edson Bezerra	X	X	5	29/029612/2012	

Itaquiraí	EE Manoel Guilherme dos Santos	X	X	5	29/023889/2012
	EE Prof. José Juarez Ribeiro de Oliveira	X	X	5	29/026855/2012
Jaraguari	EE José Serafim Ribeiro	X	X	5	29/035236/2012
Jardim	EE Antonio Pinto Pereira	X	X	5	29/044447/2012
	EE Cel Juvêncio	X	X	5	29/044448/2012
	EE Cel Pedro José Rufino	X	X	5	29/044607/2012
Jateí	EE Profª Bernadete Santos Leite	X	X	5	29/045090/2012
Juti	EE 31 de Março	X	X	5	29/039051/2012
Mundo Novo	EE Castelo Branco	X	X	5	29/042463/2012
	EE Marechal Rondon	X	X	5	29/042211/2012
	EE Profª Terezinha dos Santos Mendonça	X	-	5	29/042317/2012
Naviraí	EE Presidente Médici	X	X	5	29/025288/2012
Nioaque	EE Odete Ignêz Resstel Villas Bôas	X	X	5	29/023550/2012
Nova Alvorada do Sul	EE Delfina Nogueira de Souza	X	X	5	29/045760/201
Nova Andradina	EE Irman Ribeiro de Almeida Silva	X	X	5	29/038952/201
	EE Luiz Soares de Andrade	X	X	5	29/040053/2012
	EE Marechal Rondon	X	X	5	29/040644/2012
	EE Padre Anchieta	X	-	5	29/040366/2012
Novo Horizonte do Sul	EE Dorcelina de Oliveira Folador	X	X	5	29/040156/2012
Paranaíba	EE Gustavo Rodrigues da Silva	X	X	5	29/021916/2012
Paranhos	EE Santiago Benites	X	X	5	29/037199/2012
Pedro Gomes	EE Profª Cleuza Teodoro	X	X	5	29/045765/2012
Ponta Porã	EE Adé Marques	X	X	5	29/032603/2012
	EE Deputado Fernando Cláudio Capiberibe Saldanha	X	X	5	29/033027/2012
	EE João Brembatti Calvoso	X	X	5	29/032150/2012
	EE Joaquim Murtinho	X	X	5	29/026038/2012
	EE Lions Clube de Ponta Porã	X	-	5	29/037798/2012
Porto Murtinho	EE Profª Geni Marques Magalhães	X	X	5	29/033197/2012
	EE José Bonifácio	X	X	5	29/033638/2012
Ribas do Rio Pardo	EE Eduardo Batista Amorim	X	X	5	29/045984/2012
Rio Brilhante	EE Etalívio Pereira Martins	X	X	5	29/024050/2012
	EE Otávio Gonçalves Gomes	X	-	5	29/037600/2012
Rio Negro	EE Thomaz Barbosa Rangel	X	-	2	29/035262/2012
Rio Verde de Mato Grosso	EE Vergelino Mateus de Oliveira	X	X	5	29/029572/2012
São Gabriel do Oeste	E.E. Bernardino Ferreira da Cunha	X	X	5	29/026443/2012
	EE Dorcelina Folador	X	X	5	29/044427/2012
	EE Profª Creuza Aparecida Della Coleta	X	X	5	29/043184/2012
Sete Quedas	EE Guimarães Rosa	X	X	5	29/023462/2012
	EE 4 de Abril	X	X	5	29/025741/2012
	EE 13 de Maio	X	X	5	29/024212/2012
Sidrolândia	EE Sidrônio Antunes de Andrade	X	X	5	29/023766/2012
Sonora	EE Comandante Maurício Coutinho Dutra	X	X	5	29/045914/2012
Tacuru	EE Prof. Cleto de Moraes Costa	X	X	5	29/042486/2012
Terenos	EE Eduardo Perez	X	-	5	29/042097/2012
	EE Antônio Valadares	X	X	5	29/045753/2012
Três Lagoas	EE Bom Jesus	X	X	5	29/027754/2012
	EE Dom Aquino	X	X	5	29/027165/2012

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Ordem de Fornecimento nº. 0350/2012

Processo: 29/045.376/2012 - Pregão Eletrônico nº 013/2012-SAD

Ata de Registro de Preços nº 017/2012

Nota de Empenho nº. NE. 04006/2012

Valor: R\$ 124,75 (Cento e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte 0108000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E YOUSSEF AMIM YOUSSEF.

Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha.

Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da

Ordem de Fornecimento (26/12/2012).

Vigência: 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Extrato de Termo Aditivo nº 02 ao Convênio sob n. cadastral 19161 de 10/11/2011**Processo: 29/039036/2011**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM da EE São Gabriel, município de São Gabriel do Oeste/MS - CNPJ/MF N.15.939.531/0001-11, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n. 12.531, de 03 de abril de 2008, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007.

Objeto: Alterar a Cláusula Nona do Convênio original sob n. cadastral 19161, prorrogando sua vigência.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 30/12/2013

Assinatura: 27/12/2012

MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE

ZILDO DA ROSA RAULINO - CPF/MF n. 201.607.551-15

Presidente da APM da EE São Gabriel, São Gabriel do Oeste/MS - CONVENENTE.

**Extrato de Termo Aditivo 01 ao Convênio sob n. cadastral 20453 de 22/06/2012
Processo n: 29/0016596/2012**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Glória de Dourados/MS, CNPJ/MF N.33.752.288/0001-00, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 11.494 de 20 de junho de 2007, no Decreto Federal n. 6.253 de 13 de novembro de 2007 e alterações posteriores, Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

Objeto: alterar a Cláusula Décima do convênio original, prorrogando sua vigência para 30/01/2013

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 30/01/2013

Assinatura: 27/12/2012

MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF N. 250.250.311-68

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

JOSÉ MANOEL DE SOUZA – CPF/MF N. 107.381.851-91

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Glória de Dourados/MS – CONVENENTE

Extrato do Contrato Nº 807/2012 Nº Cadastral 0039/2012-SED

Processo nº 29/038.081/2012

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e VANDA PEREIRA DE MOURA-ME.

Objeto: Contratação de Serviços de Hospedagem, Alimentação em conformidade com as especificações constantes na Proposta de Preço (Anexo I) parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender ao Curso Normal Médio Indígena "Ará Verá".

Ordenador de Despesas: MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12.368.0021.2708.0000 - Fonte de Recursos 0112130103 - Natureza de Despesas 3.3.90.39

Amparo Legal: Lei 10.520/02, Decreto 11.818/05, Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Valor: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

Data de Assinatura: 27/12/2012

Do Prazo: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura.

Assinam: MARIA NILENE BADECA DA COSTA e FRED ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Ordem de Fornecimento nº. 0352/2012

Processo: 29/046.373/2012 – Pregão Eletrônico nº 049/2012-SAD

Ata de Registro de Preços nº 082/2012

Nota de Empenho nº. NE. 04064/2012

Valor: R\$ 355,00 (Trezentos e cinco reais).

Dotação Orçamentária: Fonte 0108000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E ART VIDEO LTDA ME.

Objeto: Aquisição de expediente (colchetes nº 07 e 10).

Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 20 (vinte) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (27/12/2012).

Vigência: 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Ordem de Fornecimento nº. 0354/2012

Processo: 29/046.374/2012 – Pregão Eletrônico nº 034/2012-SAD

Ata de Registro de Preços nº 064/2012

Nota de Empenho nº. NE. 04066/2012

Valor: R\$ 153,00 (Cento e cinquenta e três reais).

Dotação Orçamentária: Fonte 0108000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E IGNÁCIO & LOPES LTDA ME.

Objeto: Aquisição de expediente (grampo 26/6).

Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 20 (vinte) dias a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (27/12/2012).

Vigência: 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Ordem de Fornecimento nº. 0355/2012

Processo: 29/046.375/2012 – Pregão Eletrônico nº 018/2012-SAD

Ata de Registro de Preços nº 028/2012

Nota de Empenho nº. NE. 04062/2012

Valor: R\$ 1.170,00 (Um mil cento e setenta reais).

Dotação Orçamentária: Fonte 0108000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E YEDA CARVALHO TERRA ME.

Objeto: Aquisição de expediente (fita adesiva transparente).

Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (27/12/2012).

Vigência: 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Deliberação CEAFF/MS N. 003/2012

Dispõe sobre a aprovação do calendário das reuniões ordinárias do FUNDEB/MS, para o ano de 2013, e dá outras providências.

O Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CEAFF/MS, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 15, inciso VI do Regimento Interno do CEAFF/MS.

D E L I B E R A:

Art. 1ª - Fica aprovado o calendário das reuniões ordinárias do ano de 2013, conforme anexo I.

Art. 2ª - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de dezembro de 2012.

Cilene de Oliveira Floriano
Presidente do CEAFF/MS

**Anexo I
CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO FUNDEB 2013**

(BIMESTRAL)

Mês	Data	Dia	Horas
Fevereiro	28	Quinta-feira	8h30min
Abril	25	Quinta-feira	8h30min
Junho	27	Quinta-feira	8h30min
Agosto	29	Quinta-feira	8h30min
Outubro	31	Quinta-feira	8h30min
Dezembro	19	Quinta-feira	8h30min

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO,
DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA****RESOLUÇÃO SEMAC/MS Nº 016, 27 de dezembro de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento com o disposto na Lei Complementar nº 57, de 04 de janeiro de 1991 com redação dada pela Lei Complementar nº 077, de 07 de dezembro de 1994

Considerando as disposições contidas nas Leis nºs 2.193, de 19 de dezembro de 2000 e 2.259, de 9 de julho de 2001,

Considerando o Decreto Estadual nº 10.478 de 31 de agosto de 2001 e Portaria IMPAP nº 001 de 03 de setembro de 2001, e

Considerando a Lei 2.680 de 29 de setembro de 2003, publicada no Diário Oficial em 30 de setembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os Índices Ambientais Definitivos por Unidade de Conservação / Terras Indígenas, conforme Anexo I, para compor o coeficiente de conservação da biodiversidade e proporcionar o consequente crédito aos municípios para exercício fiscal de 2013.

Art. 2º O Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL promoveu os cálculos de elaboração do índice de acordo com os dados nos Anexos II e III desta Resolução.

Art. 3º Para os efeitos de implantação, conforme dispõe o art. 4º do Decreto nº 10.478 de 31 de agosto de 2001, a Secretaria de Estado da Fazenda aplicará o percentual de cinco por cento.

Art 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 27 de dezembro 2012

SÉRGIO SEIKO YONAMINE

Secretário de Estado do Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia, em substituição.

ANEXO I

Município	Índice
Alcinópolis	11,7964
Amambai	0,9748
Anastácio	0,0011
Angélica	0,1616
Aparecida do Taboado	0,0015
Aquidauana	0,8823
Aral Moreira	0,0875
Bandeirantes	0,0126
Bataguassu	0,6899
Bataiporã	0,5418
Bela Vista	0,3078
Bodoquena	8,0412
Bonito	6,1385
Brasilândia	0,0070
Caarapó	0,3858
Camapuã	0,0064
Campo Grande	0,2155
Caracol	0,9270
Cassilândia	0,3811
Chapadão do Sul	1,5368
Corguinho	0,1220
Coronel Sapucaia	2,0503
Corumbá	1,5903
Costa Rica	4,5534
Coxim	0,0910
Deodápolis	0,4396
Dois Irmãos do Buriti	1,9477
Douradina	0,0354
Dourados	0,1071
Eldorado	3,8808
Fátima do Sul	0,6329
Figueirão	0,4258
Iguatemi	0,6300
Inocência	0,8600
Itaporã	0,0377
Itaquiraí	0,8136
Ivinhema	0,3300
Japorã	1,5909
Jardim	2,1488
Jateí	11,9120
Juti	0,7188
Ladário	0,1626
Laguna Carapã	0,1858
Maracaju	0,0534
Miranda	0,4922
Mundo Novo	2,2123
Navirai	6,1331
Nioaque	0,1573
Nova Alvorada do Sul	0,3548
Nova Andradina	0,1781

Novo Horizonte do Sul	0,4259
Paranhos	2,5888
Paranaíba	0,1928
Ponta Porã	0,0696
Porto Murtinho	2,5350
Ribas do Rio Pardo	0,5526
Rio Verde de MT	0,0294
São Gabriel D'Oeste	0,0157
Sete Quedas	1,5044
Sidrolândia	0,0154
Sonora	2,4874
Tacuru	1,8292
Taquarussu	8,2605
Terenos	0,8572
Três Lagoas	0,1178
Vicentina	0,5740
Total	100,0000

ANEXO II

Fontes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul - AGRAER; Fundação Nacional do Índio - FUNAI; Fundação Nacional de Saúde - FUNASA; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Prefeituras Municipais de Mato Grosso do Sul; Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio e Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL.

Legenda: UC: Unidade de Conservação; TI: Terra Indígena; PE: Parque Estadual; APA: Área de Proteção Ambiental; PN: Parque Nacional; PNM: Parque Natural Municipal; MN: Monumento Natural; RPPN: Reserva Particular do Patrimônio Natural; EP: Estrada Parque; Est.: Estadual; Fed: Federal; Mun: Municipal; FC: Fator de Conservação, P: Peso Ponderado CCB: Coeficiente de Conservação da Biodiversidade.

UC/Terra Indígena	Município	Área UC/T.I.-município(ha)	Área UC/T.I.-satisfatória(ha)	Área do município (ha)
PE Nascentes do Taquari	Alcinópolis	26849,6232	26849,6232	439980,0000
MN Serra do Bom Jardim	Alcinópolis	6121,3385	6021,3385	439980,0000
PNM Templo dos Pilares	Alcinópolis	100,0000	100,0000	439980,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Amambai	140978,6064	140978,6064	420220,0000
TI Amambai	Amambai	2429,5454	2429,5454	420220,0000
TI Jaguaray	Amambai	404,7055	404,7055	420220,0000
TI Limão Verde	Amambai	668,0796	668,0796	420220,0000
APA do Rio Amambai	Amambai	56884,2065	56884,2065	420220,0000
PNM de Anastácio	Anastácio	3,3690	3,3690	294920,0000
APA da Sub-Bacia do Rio Ivinhema	Angélica	25649,4603	25649,4603	127300,0000
RPPN Est. Reserva Sabiá	Aparecida do Taboado	15,7000	15,7000	274960,0000
RPPN Dona Aracy (Caiman)	Aquidauana	1592,8375	1592,8375	1695850,0000
APA Estrada-Parque Piraputanga	Aquidauana	8452,1619	8452,1619	1695850,0000
RPPN Est. Fazenda Rio Negro	Aquidauana	7647,2095	7647,2095	1695850,0000
RPPN Fed. Fazendinha	Aquidauana	9619,0000	9619,0000	1695850,0000
TI Limão Verde	Aquidauana	5377,2754	5377,2754	1695850,0000
TI Ipegue/Taunay	Aquidauana	6461,3459	6461,3459	1695850,0000
PE do Rio Negro	Aquidauana	8604,6858	8604,6858	1695850,0000
TI Guassuty-Aldeia	Aral Moreira	958,7993	958,7993	165620,0000
RPPN ES. Duas Pedras	Bandeirantes	152,9930	152,9930	311600,0000
APA da Sub-Bacia do Rio Pardo (reinclusão)	Bataguassu	113166,8480	113166,8480	241500,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Bataiporã	96929,7500	96929,7500	182850,0000
APA dos Mananciais S. das Nascentes do Rio Apa	Bela Vista	150281,7599	150281,7599	489540,0000
RPPN Fed. Margarida	Bela Vista	1999,1880	1999,1880	489540,0000
TI Pirakua	Bela Vista	1606,8533	1606,8533	489540,0000
RPPN Cara da Onça	Bodoquena	12,0000	12,0000	250720,0000
PN Serra da Bodoquena	Bodoquena	22164,1221	19947,7099	250720,0000
PN Serra da Bodoquena	Bonito	32211,2393	29312,2278	493430,0000
MN Rio Formoso	Bonito	18,2754	18,2754	493430,0000
MN Gruta do Lago Azul	Bonito	273,6699	273,6699	493430,0000
RPPN São Geraldo	Bonito	642,0000	642,0000	493430,0000
RPPN Est. São Pedro da Barra	Bonito	88,0000	88,0000	493430,0000
RPPN Est. Rancho do Tucano (inclusão)	Bonito	29,8494	29,8494	493430,0000
TI Ofaié-Xavante	Brasilândia	484,0000	484,0000	580550,0000
TI Caarapó	Caarapó	3594,4154	3594,4154	208970,0000
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Camapua	5440,7267	5440,7267	620384,0000
APA do Ceroula	Campo Grande	66954,0000	66954,0000	809600,0000
APA do Lajeado	Campo Grande	3550,0000	3550,0000	809600,0000
APA Guariroba	Campo Grande	35533,0000	35533,0000	809600,0000
PE do Prosa	Campo Grande	135,2573	100,0000	809600,0000

PE Matas do Segredo	Campo Grande	181,8940	181,8940	809600,0000
RPPN Est. UFMS	Campo Grande	50,1100	50,1100	809600,0000
APA da Sub-Bacia do Rio Apa	Caracol	195485,2170	195485,2170	293900,0000
APA da Sub-Bacia do Rio Aporé	Cassilândia	136629,5830	136629,5830	365000,0000
APA da Bacia do Rio Sucuriu	Chapadão do Sul	350067,3727	350067,3727	385069,3000
APA do Rio Aquidauana	Corguinho	45055,0000	45055,0000	264081,0000
RPPN Est. Gavião Penacho	Corguinho	77,7190	77,7190	264081,0000
RPPN Est. Vale do Bugio	Corguinho	81,7500	81,7500	264081,0000
RPPN Cabeceira da Lagoa	Corguinho	431,2550	431,2550	264081,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Coronel Sapucaia	90642,2365	88756,2365	102890,0000
TI Taquaperi	Coronel Sapucaia	1776,9594	1776,9594	102890,0000
APA da Bacia do Rio Amambai	Coronel Sapucaia	9734,7482	9734,7482	102890,0000
PE Rio Negro	Corumbá	69698,2923	69698,2923	6496490,0000
RPPN Est. Fazenda Nhumirim	Corumbá	862,7000	862,7000	6496490,0000
RPPN Fed. Acurizal	Corumbá	13200,0000	13200,0000	6496490,0000
RPPN Fed. Arara Azul	Corumbá	2000,0000	2000,0000	6496490,0000
RPPN Fed. Penha	Corumbá	13100,0000	13100,0000	6496490,0000
TI Guatós	Corumbá	10984,7941	10984,7941	6496490,0000
RPPN Est. Santa Cecília - II	Corumbá	8729,0000	8729,0000	6496490,0000
RPPN Fed. Paculândia	Corumbá	8232,0000	8232,0000	6496490,0000
RPPN Est. Rumo ao Oeste	Corumbá	990,0000	990,0000	6496490,0000
RPPN Est. Poleiro Grande	Corumbá	16530,0000	16530,0000	6496490,0000
RPPN Fed. Reserva Natural Eng. Eliezer Batista	Corumbá	13323,4386	13323,4386	6496490,0000
TI Kadiwéu	Corumbá	21944,0000	21944,0000	6496490,0000
PNM Piraputangas	Corumbá	1300,0000	1298,0000	6496490,0000
PN Emas	Costa Rica	3824,3703	3824,3703	536258,0000
PNM da Laje	Costa Rica	6,3317	6,3317	536258,0000
PNM Salto do Sucuriu	Costa Rica	54,5941	54,5941	536258,0000
RPPN Est. Ponte de Pedra	Costa Rica	169,9200	169,9200	536258,0000
APA das Nascentes do Rio Sucuriu	Costa Rica	455870,2000	455603,4000	536258,0000
PE Nascentes do Rio Taquari	Costa Rica	3769,3404	3719,3404	536258,0000
RPPN Est. Fundão (inclusão)	Costa Rica	252,1948	252,1948	536258,0000
APA Córrego do Sítio	Coxim	3105,0799	3105,0799	641040,0000
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Coxim	439,6605	439,6605	641040,0000
RPPN Cachoeiras do São Bento	Coxim	3036,9957	3036,9957	641040,0000
APA das Micro-Bacias dos Rios Dourados e Brilhante	Deodápolis	46458,9407	46458,9407	83100,0000
APA Estrada-Parque Piraputanga	Dois Irmãos do Buriti	1655,8381	1655,8381	234460,0000
RPPN Fed. Lajeado	Dois Irmãos do Buriti	12550,0000	12550,0000	234460,0000
TI Buriti	Dois Irmãos do Buriti	1598,9313	1598,9313	234460,0000
TI Panambi	Douradina	30,0000	30,0000	28070,0000
TI Dourados	Dourados	1733,8233	1733,8233	408640,0000
TI Panambizinho	Dourados	1272,8035	1272,8035	408640,0000
RPPN Faz. Santo Antônio	Eldorado	3877,6849	3877,6849	101810,0000
RPPN Faz. São Pedro	Eldorado	3688,1852	3688,1852	101810,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Eldorado	44038,1700	16375,2746	101810,0000
TI Cerrito	Eldorado	1950,9806	1950,9806	101810,0000
PN da Ilha Grande	Eldorado	3619,4700	3619,4700	101810,0000
APA da Micro-Bacia do Rio Dourados	Fátima do Sul	30277,9385	30277,9385	31500,0000
MN Serra do Figueirão	Figueirão	5047,0000	5047,0000	491484,0000
PNM Piray	Iguatemi	3,4200	2,4200	294650,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Iguatemi	115783,6920	115783,6920	294650,0000
APA da Sub-Bacia do Rio Sucuriu	Inocência	282049,6119	282049,6119	577600,0000
TI Dourados	Itaporã	1740,7724	1740,7724	132200,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Itaquiraí	98284,6900	98284,6900	206220,0000
PN da Ilha Grande	Itaquiraí	926,3391	926,3391	206220,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Ivinhema	48976,4300	48976,4300	200980,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Japorã	45770,0000	43121,1101	45770,0000

TI Porto Lindo	Japorã	1648,8899	1648,8899	45770,0000
PN Serra da Bodoquena	Jardim	4826,6309	4343,9678	220170,0000
RPPN Est. Xodó Vó Ruy	Jardim	487,6239	487,6239	220170,0000
RPPN Est. Buraco das Araras	Jardim	29,0348	29,0348	220170,0000
RPPN Est. Cabeceira do Prata	Jardim	307,5297	307,5297	220170,0000
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Jatei	42846,0575	42846,0575	192800,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Jateí	77963,1400	35117,0825	192800,0000
TI Jarará	Juti	479,0728	479,0728	161280,0000
APA Salto do Pirapó (reinclusão)	Juti	95299,8100	95299,8100	161280,0000
APA da Baía Negra	Ladário	5420,5818	5420,5818	34076,5000
TI Guaimbé	Laguna Carapã	716,9316	716,9316	173390,0000
TI Rancho Jacaré	Laguna Carapã	777,5349	777,5349	173390,0000
RPPN Fed. Morro da Peroba	Maracaju	607,3700	607,3700	529880,0000
TI Sucuriy	Maracaju	535,1047	535,1047	529880,0000
RPPN Est. Portal do Pantanal Sul I	Miranda	119,4977	119,4977	547870,0000
RPPN Est. Portal do Pantanal Sul II	Miranda	320,1289	320,1289	547870,0000
TI Cachoeirinha	Miranda	2658,0000	2658,0000	547870,0000
TI Lalima	Miranda	3000,2101	3000,2101	547870,0000
TI Pilad Rebuá	Miranda	208,3702	208,3702	547870,0000
RPPN Fed. Dona Aracy (Caiman)	Miranda	4010,3674	4010,3674	547870,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Mundo Novo	20178,7692	20178,7692	44200,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Mundo Novo	31532,4700	11178,7692	44200,0000
PN da Ilha Grande	Mundo Novo	1450,2198	1450,2198	44200,0000
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Navirai	16284,8512	16284,8512	316520,0000
PNM do Córrego Cumandá	Navirai	8,0000	8,0000	316520,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Navirai	134287,4900	101792,2454	316520,0000
PNM de Navirai	Navirai	9512,4694	9512,4694	316520,0000
PN da Ilha Grande	Navirai	6585,6880	6585,6880	316520,0000
RPPN Est. Santa Cecília (inclusão)	Navirai	112,2360	112,2360	316520,0000
TI Nioaque	Nioaque	3029,3529	3029,3529	392380,0000
APA do Rio Anhanduí	Nova Alvorada do Sul	68376,0000	68376,0000	401900,0000
APA do Rio Vacaria	Nova Alvorada do Sul	46406,0000	46406,0000	401900,0000
RPPN Est. Vale do Anhanduí (Douradinho)	Nova Andradina	979,4300	979,4300	477580,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Nova Andradina	27926,0200	27926,0200	477580,0000
RPPN Est. Laranjal (Cabeceira do Mimoso)	Nova Andradina	475,0500	475,0500	477580,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Novo Horizonte do Sul	49320,1700	49320,1700	84910,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Paranhos	130210,0000	116897,9522	130210,0000
PNM Nascentes do Rio Destino	Paranhos	13,9181	13,9181	130210,0000
TI Paraguauçu	Paranhos	2609,0940	2609,0940	130210,0000
TI Pirajuí	Paranhos	2118,2325	2118,2325	130210,0000
TI Sete Cerros	Paranhos	8584,7213	8584,7213	130210,0000
APA da Bacia do Rio Paranaíba	Paranaíba	88754,0000	88754,0000	540300,0000
TI Pirakuá	Ponta Porã	777,2021	777,2021	532860,0000
APA das Nascentes do Rio Apa	Ponta Porã	19617,4183	19617,4183	532860,0000
TI Kadiwéu	Porto Murtinho	516591,7804	376591,7804	1773480,0000
PN da Serra da Bodoquena	Porto Murtinho	17278,5111	16414,5856	1773480,0000
PNM Cachoeira do APA	Porto Murtinho	51,9602	51,0000	1773480,0000
RPPN Est. Vale do Sol II	Ribas do Rio Pardo	500,6145	500,6145	1730810,7000
APA da Microbacia do Anhanduí-Pardo	Ribas do Rio Pardo	644929,3996	644929,3996	1730810,7000
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Rio Verde de MT	1743,9138	1743,9138	815220,0000
APA das Sete Quedas de Rio Verde	Rio Verde de MT	18825,4671	18825,4671	815220,0000
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	São Gabriel D'Oeste	7816,1943	7816,1943	385440,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Sete Quedas	82500,0000	81618,9359	82590,0000
PNM de Sete Quedas	Sete Quedas	19,3010	19,3010	82590,0000
RPPN Fed. B'Longalé	Sete Quedas	971,0641	971,0641	82590,0000
TI Buriti	Sidrolândia	491,2378	491,2378	528640,0000

TI Tereré (Buritizinho)	Sidrolândia	9,7428	9,7428	528640,0000
MN Serra do Pantanal	Sonora	5014,7328	4759,9854	407570,0000
PE Serra de Sonora	Sonora	7913,5200	7913,5200	407570,0000
TI Jaguaripé	Tacuru	2342,0155	2342,0155	178530,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Tacuru	178530,0000	174265,3410	178530,0000
TI Sessoró	Tacuru	1922,6435	1922,6435	178530,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Taquarussu	104112,1000	89897,8587	105350,0000
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Taquarussu	14214,2413	14214,2413	105350,0000
RPPN Est. Laudelino Barcellos	Terenos	200,0000	200,0000	284120,0000
RPPN Est. Nova Querência	Terenos	50,0198	50,0198	284120,0000
APA do Córrego Ceroula e Piraputanga	Terenos	44012,5054	44012,5054	284120,0000
APA da Sub-Bacia do Rio Cachoeirão	Terenos	57090,7757	57090,7757	284120,0000
MN Municipal Serra de Terenos	Terenos	3611,5119	3611,5119	284120,0000
PNM do Pombo	Três Lagoas	3300,0000	3300,0000	1020680,0000
APA da Micro-Bacia do Rio Dourados	Vicentina	24937,3809	24937,3809	31000,0000

ANEXO III

UC/Terra Indígena	Município	FC	P	Pquali	CCB	CCBI	Índice da UC/TI
PE Nascentes do Taquari	Alcinópolis	0,90	3,0	0,814	0,0549222	6,8707648	10,80420
MN Serra do Bom Jardim	Alcinópolis	0,90	1,0	0,955	0,0123169	0,6004505	0,94420
PNM Templo dos Pilares	Alcinópolis	0,90	3,0	0,976	0,0002046	0,0305605	0,04810
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Amambai	0,05	0,5	0,751	0,0167744	0,3233262	0,50840
TI Amambai	Amambai	0,45	1,0	0,868	0,0026017	0,1155164	0,18160
TI Jaguary	Amambai	0,45	1,0	0,412	0,0004334	0,0093611	0,01470
TI Limão Verde	Amambai	0,45	1,0	0,698	0,0007154	0,0256838	0,04040
APA do Rio Amambai	Amambai	0,05	0,5	0,843	0,0067684	0,1460279	0,22960
PNM de Anastácio	Anastácio	0,90	3,0	0,433	0,0000103	0,0006986	0,00110
APA da Sub-Bacia do Rio Ivinhema	Angélica	0,05	0,5	0,388	0,0100744	0,1027590	0,16160
RPPN Est. Reserva Sabiá	Aparecida do Taboado	0,70	1,0	0,465	0,0000400	0,0009693	0,00150
RPPN Dona Aracy (Caiman)	Aquidauana	0,70	1,0	0,659	0,0006575	0,0223214	0,03510
APA Estrada-Parque Piraputanga	Aquidauana	0,05	0,5	0,450	0,0002492	0,0029281	0,00460
RPPN Est. Fazenda Rio Negro	Aquidauana	0,70	1,5	0,579	0,0031566	0,1418083	0,22300
RPPN Fed. Fazendinha	Aquidauana	0,70	1,5	0,313	0,0039705	0,0991622	0,15590
TI Limão Verde	Aquidauana	0,45	1,0	0,522	0,0014269	0,0386684	0,06080
TI Ipegue/Taunay	Aquidauana	0,45	1,0	0,433	0,0017145	0,0388344	0,06110
PE do Rio Negro	Aquidauana	0,90	2,0	0,456	0,0045666	0,2173687	0,34180
TI Guassuty-Aldeia	Aral Moreira	0,45	1,0	0,407	0,0026051	0,0556193	0,08750
RPPN ES. Duas Pedras	Bandeirantes	0,70	1,0	0,448	0,0003437	0,0080424	0,01260
APA da Sub-Bacia do Rio Pardo (reinclusão)	Bataguassu	0,05	0,5	0,729	0,0234300	0,4387265	0,68990
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Bataiporã	0,05	0,5	0,500	0,0265053	0,3445684	0,54180
APA dos Mananciais S. das Nascentes do Rio Apa	Bela Vista	0,05	0,5	0,213	0,0153493	0,0894096	0,14060
RPPN Fed. Margarida	Bela Vista	0,70	1,0	0,529	0,0028587	0,0784704	0,12340
TI Pirakuá	Bela Vista	0,45	1,0	0,357	0,0014771	0,0278427	0,04380
RPPN Cara da Onça	Bodoquena	0,70	1,0	0,627	0,0000335	0,0010838	0,00170
PN Serra da Bodoquena	Bodoquena	0,90	3,0	0,456	0,0716055	5,1126350	8,03950
PN Serra da Bodoquena	Bonito	0,90	3,0	0,460	0,0534645	3,8494464	6,05320
MN Rio Formoso	Bonito	0,90	1,0	0,541	0,0000333	0,0009350	0,00150
MN Gruta do Lago Azul	Bonito	0,90	1,0	0,574	0,0004992	0,0148252	0,02330
RPPN São Geraldo	Bonito	0,70	1,0	0,700	0,0009108	0,0327876	0,05160
RPPN Est. São Pedro da Barra	Bonito	0,70	1,0	0,718	0,0001248	0,0046066	0,00720

RPPN Est. Rancho do Tucano (inclusão)	Bonito	0,70	1,0	0,500	0,0000423	0,0011010	0,00170
TI Ofaié-Xavante	Brasília	0,45	1,0	0,216	0,0003752	0,0044269	0,00700
TI Caarapó	Caarapó	0,45	1,0	0,614	0,0077403	0,2453670	0,38580
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Camapua	0,05	0,5	0,351	0,0004385	0,0040671	0,00640
APA do Ceroula	Campo Grande	0,05	0,5	0,448	0,0041350	0,0483796	0,07610
APA do Lajeado	Campo Grande	0,05	0,5	0,651	0,0002192	0,0036778	0,00580
APA Guariroba	Campo Grande	0,05	0,5	0,806	0,0021945	0,0453160	0,07130
PE do Prosa	Campo Grande	0,90	3,0	0,858	0,0001112	0,0146406	0,02300
PE Matas do Segredo	Campo Grande	0,90	3,0	0,767	0,0002022	0,0238702	0,03750
RPPN Est. UFMS	Campo Grande	0,70	1,0	0,529	0,0000433	0,0011893	0,00190
APA da Sub-Bacia do Rio Apa	Caracol	0,05	0,5	0,689	0,0332571	0,5894820	0,92700
APA da Sub-Bacia do Rio Aporé	Cassilândia	0,05	0,5	0,498	0,0187164	0,2423771	0,38110
APA da Bacia do Rio Sucuriú	Chapadão do Sul	0,05	0,5	0,840	0,0454551	0,9772849	1,53680
APA do Rio Aquidauana	Corguinho	0,05	0,5	0,210	0,0085305	0,0490505	0,07710
RPPN Est. Gavião Penacho	Corguinho	0,70	1,0	0,596	0,0002060	0,0063451	0,01000
RPPN Est. Vale do Bugio	Corguinho	0,70	1,0	0,639	0,0002167	0,0071401	0,01120
RPPN Cabeceira da Lagoa	Corguinho	0,70	1,0	0,243	0,0011431	0,0150321	0,02360
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Coronel Sapucaia	0,05	0,5	0,845	0,0431316	0,9327212	1,46670
TI Taquaperi	Coronel Sapucaia	0,45	1,0	0,673	0,0077717	0,2692899	0,42350
APA da Bacia do Rio Amambai	Coronel Sapucaia	0,05	0,5	0,841	0,0047307	0,1018274	0,16010
PE Rio Negro	Corumbá	0,90	2,0	0,544	0,0096557	0,5445841	0,85630
RPPN Est. Fazenda Nhumirim	Corumbá	0,70	1,0	0,613	0,0000930	0,0029421	0,00460
RPPN Fed. Acurizal	Corumbá	0,70	1,5	0,825	0,0014223	0,0901387	0,14170
RPPN Fed. Arara Azul	Corumbá	0,70	1,0	0,439	0,0002155	0,0049457	0,00780
RPPN Fed. Penha	Corumbá	0,70	1,5	0,825	0,0014115	0,0894558	0,14070
TI Guatós	Corumbá	0,45	1,0	0,432	0,0007609	0,0171963	0,02700
RPPN Est. Santa Cecília - II	Corumbá	0,70	1,5	0,493	0,0009406	0,0361878	0,05690
RPPN Fed. Paculândia	Corumbá	0,70	1,5	0,519	0,0008870	0,0358571	0,05640
RPPN Est. Rumo ao Oeste	Corumbá	0,70	1,0	0,752	0,0001067	0,0041176	0,00650
RPPN Est. Poleiro Grande	Corumbá	0,70	1,5	0,493	0,0017811	0,0685284	0,10780
RPPN Fed. Reserva Natural Eng. Eliezer Batista	Corumbá	0,70	1,5	0,785	0,0014356	0,0866748	0,13630
TI Kadiwéu	Corumbá	0,45	1,0	0,192	0,0015200	0,0161122	0,02530
PNM Piraputangas	Corumbá	0,90	2,0	0,790	0,0001798	0,0145654	0,02290
PN Emas	Costa Rica	0,90	3,0	0,967	0,0064184	0,9502482	1,49420
PNM da Laje	Costa Rica	0,90	3,0	0,833	0,0000106	0,0013597	0,00210
PNM Salto do Sucuriú	Costa Rica	0,90	3,0	0,993	0,0000916	0,0139224	0,02190
RPPN Est. Ponte de Pedra	Costa Rica	0,70	1,0	0,507	0,0002218	0,0058445	0,00920
APA das Nascentes do Rio Sucuriú	Costa Rica	0,05	0,5	0,915	0,0424799	0,9929670	1,56140
PE Nascentes do Rio Taquari	Costa Rica	0,90	3,0	0,967	0,0062422	0,9241513	1,45320
RPPN Est. Fundão (inclusão)	Costa Rica	0,70	1,0	0,500	0,0002754	0,0071602	0,01130
APA Córrego do Sítio	Coxim	0,05	0,5	0,318	0,0002422	0,0020465	0,00320
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Coxim	0,05	0,5	0,331	0,0000343	0,0003009	0,00050
RPPN Cachoeiras do São Bento	Coxim	0,70	1,0	0,315	0,0033163	0,0555484	0,08730
APA das Micro-Bacias dos Rios Dourados e Brillhante	Deodápolis	0,05	0,5	0,380	0,0279536	0,2795363	0,43960
APA Estrada-Parque Piraputanga	Dois Irmãos do Buriti	0,05	0,5	0,527	0,0003531	0,0048289	0,00760
RPPN Fed. Lajeado	Dois Irmãos do Buriti	0,70	1,5	0,390	0,0374691	1,1521741	1,81180

TI Buriti	Dois Irmãos do Buriti	0,45	1,0	0,512	0,0030688	0,0816310	0,12840
TI Panambi	Douradina	0,45	1,0	0,916	0,0004809	0,0225080	0,03540
TI Dourados	Dourados	0,45	1,0	0,289	0,0019093	0,0294988	0,04640
TI Panambizinho	Dourados	0,45	1,0	0,531	0,0014016	0,0386149	0,06070
RPPN Faz. Santo Antônio	Eldorado	0,70	1,0	0,362	0,0266612	0,5092294	0,80080
RPPN Faz. São Pedro	Eldorado	0,70	1,0	0,362	0,0253583	0,4843437	0,76160
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Eldorado	0,05	0,5	0,556	0,0080421	0,1158059	0,18210
TI Cerrito	Eldorado	0,45	1,0	0,619	0,0086233	0,2755154	0,43320
PN da Ilha Grande	Eldorado	0,90	1,0	0,657	0,0319961	1,0830680	1,70310
APA da Micro-Bacia do Rio Dourados	Fátima do Sul	0,05	0,5	0,315	0,0480602	0,4025043	0,63290
MN Serra do Figueirão	Figueirão	0,90	1,0	0,566	0,0092420	0,2707909	0,42580
PNM Piray	Iguatemi	0,90	1,0	0,770	0,0000074	0,0002920	0,00050
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Iguatemi	0,05	0,5	0,795	0,0196477	0,4003212	0,62950
APA da Sub-Bacia do Rio Sucuriú	Inocência	0,05	0,5	0,876	0,0244157	0,5469106	0,86000
TI Dourados	Itaporã	0,45	1,0	0,061	0,0059255	0,0239982	0,03770
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Itaquiraí	0,05	0,5	0,595	0,0238301	0,3663871	0,57610
PN da Ilha Grande	Itaquiraí	0,90	1,0	0,727	0,0040428	0,1509984	0,23740
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Ivinhema	0,05	0,5	0,669	0,0121844	0,2098764	0,33000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Japorã	0,05	0,5	0,497	0,0471063	0,6088490	0,95740
TI Porto Lindo	Japorã	0,45	1,0	0,477	0,0162115	0,4028558	0,63350
PN Serra da Bodoquena	Jardim	0,90	3,0	0,459	0,0177571	1,2758445	2,00620
RPPN Est. Xodó Vó Ruy	Jardim	0,70	1,0	0,589	0,0015503	0,0472076	0,07420
RPPN Est. Buracos das Araras	Jardim	0,70	1,0	0,760	0,0000923	0,0036002	0,00570
RPPN Est. Cabeceira do Prata	Jardim	0,70	1,0	0,795	0,0009777	0,0398432	0,06270
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Jatei	0,90	1,0	0,725	0,2000075	7,4502805	11,71540
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Jatei	0,05	0,5	0,529	0,0091071	0,1249953	0,19660
TI Jararã	Juti	0,45	1,0	0,277	0,0013367	0,0198500	0,03120
APA Salto do Pirapó (reinclusão)	Juti	0,05	0,5	0,572	0,0295448	0,4372635	0,68760
APA da Baía Negra	Ladário	0,05	0,5	0,500	0,0079535	0,1033961	
TI Guaimbé	Laguna Carapã	0,45	1,0	0,531	0,0018607	0,0512611	0,08060
TI Rancho Jacaré	Laguna Carapã	0,45	1,0	0,643	0,0020179	0,0668947	0,10520
RPPN Fed. Morro da Peroba	Maracaju	0,70	1,0	0,511	0,0008024	0,0213029	0,03350
TI Sucuriú	Maracaju	0,45	1,0	0,536	0,0004544	0,0126334	0,01990
RPPN Est. Portal do Pantanal Sul I	Miranda	0,70	1,0	0,612	0,0001527	0,0048247	0,00760
RPPN Est. Portal do Pantanal Sul II	Miranda	0,70	1,0	0,612	0,0004090	0,0129251	0,02030
TI Cachoeirinha	Miranda	0,45	1,0	0,440	0,0021832	0,0502132	0,07900
TI Lalima	Miranda	0,45	1,0	0,371	0,0024643	0,0481763	0,07580
TI Pilad Rebuá	Miranda	0,45	1,0	0,472	0,0001711	0,0042102	0,00660
RPPN Fed. Dona Aracy (Caiman)	Miranda	0,70	1,0	0,732	0,0051239	0,1926604	0,30300
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Mundo Novo	0,05	0,5	0,612	0,0228267	0,3606613	0,56710
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Mundo Novo	0,05	0,5	0,590	0,0126457	0,1928464	0,30320
PN da Ilha Grande	Mundo Novo	0,90	1,0	0,558	0,0295294	0,8533986	1,34200
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Navirai	0,90	1,0	0,717	0,0463047	1,7063285	2,68320
PNM do Córrego Cumandaí	Navirai	0,90	1,0	0,838	0,0000227	0,0009759	0,00150
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Navirai	0,05	0,5	0,683	0,0160799	0,2826044	0,44440
PNM de Navirai	Navirai	0,90	1,0	0,854	0,0270480	1,1819962	1,85870
PN da Ilha Grande	Navirai	0,90	1,0	0,751	0,0187259	0,7218831	1,13510
RPPN Est. Santa Cecília (inclusão)	Navirai	0,70	1,0	0,500	0,0002482	0,0064536	0,01010
TI Nioaque	Nioaque	0,45	1,0	0,556	0,0034742	0,1000571	0,15730

APA do Rio Anhanduí	Nova Alvorada do Sul	0,05	0,5	0,621	0,0085066	0,1363182	0,21440
APA do Rio Vacaria	Nova Alvorada do Sul	0,05	0,5	0,599	0,0057733	0,0893422	0,14050
RPPN Est. Vale do Anhanduí (Douradinho)	Nova Andradina	0,70	1,0	0,485	0,0014356	0,0362482	0,05700
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Nova Andradina	0,05	0,5	0,681	0,0029237	0,0512379	0,08060
RPPN Est. Laranjal (Cabeceira do Mimoso)	Nova Andradina	0,70	1,0	0,721	0,0006963	0,0257976	0,04060
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Novo Horizonte do Sul	0,05	0,5	0,353	0,0290426	0,2708224	0,42590
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Paranhos	0,05	0,5	0,694	0,0448882	0,8012551	1,26000
PNM Nascentes do Rio Destino	Paranhos	0,9	1,0	0,725	0,0000962	0,0035835	0,00560
TI Paraguaiçu	Paranhos	0,45	1,0	0,386	0,0090169	0,1830433	0,28780
TI Pirajú	Paranhos	0,45	1,0	0,401	0,0073205	0,1540969	0,24230
TI Sete Cerros	Paranhos	0,45	1,0	0,320	0,0296684	0,5043631	0,79310
APA da Bacia do Rio Paranaíba	Paranaíba	0,05	0,5	0,577	0,0082134	0,1225850	0,19280
TI Pirakuá	Ponta Porã	0,45	1,0	0,204	0,0006563	0,0073511	0,01160
APA das Nascentes do Rio Apa	Ponta Porã	0,05	0,5	0,782	0,0018408	0,0369074	0,05800
TI Kadiwéu	Porto Murtinho	0,45	1,0	0,191	0,0955558	1,0081137	1,58520
PN da Serra da Bodoquena	Porto Murtinho	0,90	3,0	0,461	0,0083300	0,6010111	0,94510
PNM Cachoeira do APA	Porto Murtinho	0,90	3,0	0,741	0,0000259	0,0029544	0,00460
RPPN Est. Vale do Sol II	Ribas do Rio Pardo	0,70	1,0	0,553	0,0002025	0,0058006	0,00910
APA da Microbacia do Anhanduí-Pardo	Ribas do Rio Pardo	0,05	0,5	0,722	0,0186308	0,3456022	0,54350
APA Rio Cânico Rotas Monçoeiras	Rio Verde de MT	0,05	0,5	0,340	0,0001070	0,0009626	0,00150
APA das Sete Quedas de Rio Verde	Rio Verde de MT	0,05	0,5	0,595	0,0011546	0,0177524	0,02790
APA Rio Cânico Rotas Monçoeiras	São Gabriel D'Oeste	0,05	0,5	0,373	0,0010139	0,0099619	0,01570
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Sete Quedas	0,05	0,5	0,590	0,0494121	0,7535348	1,18490
PNM de Sete Quedas	Sete Quedas	0,9	1,0	0,750	0,0002103	0,0080976	0,01270
RPPN Fed. B'Longalé	Sete Quedas	0,70	1,0	0,454	0,0082304	0,1950594	0,30670
TI Buriti	Sidrolândia	0,45	1,0	0,436	0,0004182	0,0095341	0,01500
TI Tereré (Buritizinho)	Sidrolândia	0,45	1,0	0,612	0,0000083	0,0002621	0,00040
MN Serra do Pantanal	Sonora	0,90	1,0	0,511	0,0105110	0,2790683	0,43880
PE Serra de Sonora	Sonora	0,90	3,0	0,477	0,0174747	1,3027397	2,04850
TI Jaguaripé	Tacuru	0,45	1,0	0,413	0,0059032	0,1278053	0,20100
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Tacuru	0,05	0,5	0,722	0,0488056	0,9053442	1,42360
TI Sessoró	Tacuru	0,45	1,0	0,517	0,0048462	0,1301201	0,20460
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Taquarussu	0,05	0,5	0,761	0,0426663	0,8330592	1,31000
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Taquarussu	0,90	1,0	0,708	0,1214316	4,4201096	6,95050
RPPN Est. Laudelino Barcellos	Terenos	0,70	1,0	0,334	0,0004927	0,0087217	0,01370
RPPN Est. Nova Querência	Terenos	0,70	1,0	0,455	0,0001232	0,0029269	0,00460
APA do Córrego Ceroula e Piraputanga	Terenos	0,05	0,5	0,546	0,0077454	0,1095975	0,17230
APA da Sub-Bacia do Rio Cachoeirão	Terenos	0,05	0,5	0,570	0,0100469	0,1481925	0,23300
MN Municipal Serra de Terenos	Terenos	0,90	1,0	0,462	0,0114401	0,2757064	0,43350
PNM do Pombo	Três Lagoas	0,90	1,0	0,495	0,0029098	0,0749280	0,11780
APA da Micro-Bacia do Rio Dourados	Vicentina	0,05	0,5	0,343	0,0402216	0,3650109	0,57400
Total:							63,5937046

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS E DE TRANSPORTES

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2009, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS E DE TRANSPORTES - SEOP, E A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE

MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, TENDO COMO INTERVENIENTES EXECUTORES A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS, E A POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – PMMS.

Processo: 19/001.758/2008

OBJETO: RETIFICAR a Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo ao Convênio n. 001/2009, onde constou "(...) **contados de 01/01/2011 a 31/12/2012**", passe a constar "(...) **contados de 01/01/2011 a 31/12/2013**."

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as cláusulas e condições do Convênio n. 001/2009, desde que não conflitem com o presente instrumento e seus Termos Aditivos. **DATA DA ASSINATURA** – 11 de dezembro de 2012.

ASSINAM:

WILSON CABRAL TAVARES CPF/MF n. 236.809.541-15	Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes Diretor Presidente da AGESUL
WANTUIR FRANCISCO BRASIL CPF/MF n. 179.756.207-00	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública JACINI
CARLOS HENRIQUE SANTOS PEREIRA CPF/MF n. 356.587.891-68	Diretor Presidente do DETRAN/MS
CARLOS ALBERTO DAVI DOS SANTOS CPF/MF n. 367.183.561-49	Comandante Geral da Polícia Militar/MS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2009 Nº Cadastral 0001/2010-AGEHAB

Processo nº

45/100.279/2009

Partes:

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MS e VIVERDE ENGENHARIA AMBIENTAL E PAISAGISMO LTDA.

Objeto:

Reajuste nos preços unitários dos serviços pelo interstício de um ano no valor de R\$ 235.751,86 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), com base no índice IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas previsto na Cláusula Oitava do Contrato supracitado e artigo 65, II, 'd' da Lei 8.666/93. O valor total do contrato passará de R\$ 3.260.131,92 (três milhões, duzentos e sessenta mil, cento e trinta e um reais e noventa e dois centavos), para R\$ 3.495.883,78 (três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos) conforme Nota de Empenho nº 2012NE00718 emitida em 26/12/2012.

Valor:

R\$ 235.751,86 (Duzentos e Trinta e Cinco mil , Setecentos e Cinquenta e Um reais e Oitenta e Seis centavos)

Data de Assinatura:

26/12/2012

Assinam:

MÍRIAM APARECIDA PAULATTI e JURANDYR MARTINS ABRÃO.

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2009 Nº Cadastral 0001/2010-AGEHAB

Processo nº

45/100.279/2009

Partes:

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MS e VIVERDE ENGENHARIA AMBIENTAL E PAISAGISMO LTDA.

Objeto:

O presente tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência, conforme justificativas, parecer jurídico e autorização da Diretora Presidente exarada nos autos supracitado.

O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 12 meses, a iniciar em 22/12/2012 terminando em 21/12/2013. O período de vigência será prorrogado por mais 8 meses a iniciar em 22/04/2013 e terminando em 21/12/2013.

Data de Assinatura:

13/12/2012

Assinam:

MÍRIAM APARECIDA PAULATTI e JURANDYR MARTINS ABRÃO.

DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE MS

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Estadual das Cidades, município de Campo Grande-MS, declaramos para os devidos fins que aprovamos o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS apresentado em Reunião Ordinária deste Conselho.

Carlos Eduardo Xavier Marun

Secretaria de Estado de Habitação e das Cidades (SEHAC)

Miriam Aparecida Paulatti

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB)

Inês Pereira Esteves

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN/MS)

Jurandi Borges da Silva

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP)

Fernando Inácio dos Santos

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL)

Zaida de Andrade Lopes Godoy

Secretaria de Estado do Meio Ambiente, do Planejamento da Ciência e Tecnologia (SEMACE)

Luis Felipe Ribeiro Orro

Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul

Marta Lúcia da Silva Martinez

Prefeitura Municipal de Campo Grande

Aquino Pereira de Oliveira

Prefeitura Municipal de Figueirópolis

Julia Gonzales

Movimento Nacional de Luta Pela Moradia (MNLML)

Abílio Cesar da Silva Borges
Movimento Nacional de Luta Pela Moradia (MNLN)

Antonio Mendes da Silva
Movimento Nacional de Luta Pela Moradia (MNLN)

José Baltazar Sanávria
Movimento Nacional de Luta Pela Moradia (MNLN)

Edymar Fernandes Cintra
Movimento Nacional de Luta Pela Moradia (MNLN)

Francisco Alencar Antunes
Federação das Associações do Estado de Mato Grosso do Sul (FAMEMS)

Valdo Pereira de Souza
Federação das Associações do Estado de Mato Grosso do Sul (FAMEMS)

Auro da Silva
Federação das Associações do Estado de Mato Grosso do Sul (FAMEMS)

Samária Rosa de Souza
Federação dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Imobiliário de Mato Grosso do Sul (FETRICOM/MS)

Eymard Cezar Araujo Ferreira
Federação dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Imobiliário de Mato Grosso do Sul (FETRICOM/MS)

David da Silva Gouveia
Federação dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Imobiliário de Mato Grosso do Sul (FETRICOM/MS)

Valéria Garcia Gabas
Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação, Adm. de Imóveis e dos Edifícios em Cond. Resid. e Com. do Estado de MSI (SECOVI)

Geraldo Barbosa Paiva
Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação, Adm. de Imóveis e dos Edifícios em Cond. Resid. e Com. do Estado de MS (SECOVI)

Walter Radich
Sindicato Intermunicipal da Indústria da Construção do Estado de Mato Grosso do Sul (SINDUSCON)

Alex Maymone da Silva
Universidade Anhanguera/UNIDERP - Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal

Fábio Fernando Martins de Oliveira
Centro Universitário da Grande Dourados (UNIGRAN)

Thiago Pereira Vieira
Instituto de Engenharia de Mato Grosso do Sul (IEMS)

Aroldo Abussafi Figueiró
Instituto de Desenvolvimento Tecnológico (INDETEC)

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato Nº 231/2007 Nº Cadastral 0243/2007-AGESUL

Processo nº 19/100.281/2007
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e GMB ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato OV n. -231/2007-PJUR, por mais 180 (cento e oitenta) dias.
Data de Assinatura: 12/12/2012
Do Prazo: 31/12/2012 a 28/6/2013
Assinam: WILSON CABRAL TAVARES e GILSON DE MATOS BRITTES.

Extrato do Contrato Nº 268/2012 Nº Cadastral 0505/2012-AGESUL

Processo nº 19/101.723/2012
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e MARK CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Ampliação do sistema de abastecimento de água-reabilitação de unidades operacionais setor CR 3-5ª etapa, no município de Dourados/MS.
Ordenador de Despesas: WILSON CABRAL TAVARES
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10.304.0012.2678.0000 - Fonte de Recursos 0281900010 - Natureza de Despesas 4.4.90.51
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93.
Valor: R\$ 1.194.199,96 (Um milhão, cento e noventa e quatro mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
Data de Assinatura: 26/12/2012
Do Prazo: O ato de execução dos serviços será de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Assinam: WILSON CABRAL TAVARES e SELMA LUCIA BERNARDO DA SILVA OLIVEIRA.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 044/2007 Nº Cadastral 0002/2008-AGRAER

Processo nº 21/042.879/2007
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL e ENERSUL-EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO SUL.
Objeto: Incluir novo item na cláusula 17ª, alterar item da cláusula 18ª, prorrogar a sua vigência, prevista na cláusula 26ª, por mais doze (12) meses, bem como, formalizar a confirmação dos valores realizados inerentes ao investimento, ao financiamento e ao ressarcimento ou autorizações realizadas e fixar o saldo remanescente do valor do financiamento e ressarcir ou amortizar.

Do Prazo: 08/12/2012 a 07/12/2013
Data de Assinatura: 28/11/2012
Assinam: ANDRÉ PUCCINELLI, JOSÉ ANTONIO ROLDÃO, MARIO GUILHERME ROMANO e PAULO ROBERTO ZIBETTI JORGE.

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 002/2012

PROCESSO – Nº 31/601.321/2012
PARTES – AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E EMPRESA ÁGUAS GUARIROBA
OBJETO – Constitui objeto do presente termo de cooperação a utilização da Estação de Tratamento de Esgoto Jardim Noroeste- Complexo Penitenciário de Campo Grande-MS – pela COOPERADA para integrar ao sistema de tratamento de efluente da concessionária e operar em conjunto com a Estação Elevatória de Esgoto existente naquela localidade.
VIGÊNCIA – 24(vinte e quatro) meses a partir da assinatura
AMPARO LEGAL – Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores e no Decreto Estadual n. 11.261/2003 que estabelece normas para a celebração do presente instrumento.
FORO – Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Mato Grosso do Sul.
ASSINATURA – 27 de dezembro de 2012
ASSINAM – WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI, CPF 179.756.207-00 – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de MS, DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO, CPF 390.304.151-34 - Diretor-Presidente da AGEPEM/MS, JOSÉ JOÃO DE JESUS DA FONSECA, CPF 630.135.686-15 Diretor-Executivo da Empresa Águas Guariroba S/A. Campo Grande – MS, 27 de Dezembro de 2012
DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor – Presidente

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0199/12 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO– CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E TOTVS S/A.
OBJETO: Fornecimento de 50 (cinquenta) licenças de uso e Tec User diretamente pela CONTRATADA, visando suprir a necessidade de acesso ao ERP-Microsiga dos usuários da Sanesul, conforme discriminado no Termo de Referência.
PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 02 (dois) meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço.
VALOR: O valor do presente CONTRATO é de R\$ 124.006,20 (cento e vinte e quatro mil e seis reais e vinte centavos), que serão divididos em R\$ 110.757,70 (cento e dez mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos) para as licenças de uso e R\$ 13.248,50 (treze mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) para as licenças Tec User. O pagamento será feito em 06 (seis) parcelas iguais de R\$ 20.667,70 (vinte mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos), que serão pagos com Recursos Próprios – Conta 41.305, a partir da emissão e aceite da Nota Fiscal.
PROCESSO Nº 00.895/2012/GETI/SANESUL
DATA DE ASSINATURA: 14.12.12
ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa
Sr. André Luis Soukef Oliveira
CONTRATADO: Sr. Rodrigo de Queiroz Caserta

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/12 – CT 011/2011 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E A TORNEARIA NOVO TEMPO LTDA-ME.
OBJETO: prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, , que passa a ser de 37 (trinta e sete) meses, com término previsto para o dia 15 de março de 2014, e o prazo de execução que passa a ser de 36 (trinta e seis) meses, com término previsto para o dia 15 de fevereiro de 2014.
PROCESSO Nº 00617/2010/GEMA/SANESUL
DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2012
ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa
Sr. José Roberto Cardoso Ferreira
CONTRATADO: Sr. Osvaldo Onorato de Souza

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHOS PELO ORDENADOR DE DESPESAS REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2012		
EMBASAMENTO LEGAL: ART.16 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93		
FUNDAÇÃO DE TURISMO LTDA		
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E Decreto 11261		
FAVORECIDO: Seleta Sociedade Caritativa e Humanitaria		
OBJETO: Serviços de Office Boys e Mini Secretárias-reforça o ne.002		
PROCESSO: 21/400.014/2012	ND: 335043	NE: 338
VALOR (R\$): 5.451,55	DATA: 05/11/2012	
AMPARO LEGAL: ART.24 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES		
FAVORECIDO: Enersul S/A		
OBJETO: despesas com tarifas de energia elétrica-reforça o NE 42		
PROCESSO: 21/400.003/2012	ND: 339039	NE: 345
VALOR (R\$): 25.844,54	DATA: 12/11/2012	
FAVORECIDO: Enersul S/A		
OBJETO: despesas com tarifas de energia elétrica-reforça o NE 345		
PROCESSO: 21/400.003/2012	ND: 339039	NE: 348
VALOR (R\$): 1,00	DATA: 13/11/2012	
FAVORECIDO: Águas de Guariroba S/A		
OBJETO: despesas com tarifas de água e esgoto-reforça ne.43		
PROCESSO: 21/400.000/2012	ND: 339039	NE: 339
VALOR (R\$): 31.015,60	DATA: 08/11/2012	
FAVORECIDO: OI S/A		
OBJETO: despesas com tarifas telefônicas.-reforça o ne.16		
PROCESSO: 21/400.001/2012	ND: 339039	NE: 343
VALOR (R\$): 2.534,55	DATA: 12/11/2012	
FAVORECIDO: Correios		
OBJETO: tarifas postais referentes nov/11 ne 0117		
PROCESSO: 21/400.067/2012	ND: 339039	NE: 341

VALOR (R\$): 1.000,00	DATA: 08/11/2012	
FAVORECIDO: INFRAERO		
OBJETO: Reforça o NE 10 - serv. De Tarifas Aeroportuárias		
PROCESSO: 21/400148/2012	ND: 339039	NE: 342
VALOR (R\$): 389,15	DATA: 09/11/2012	
FAVORECIDO: Maria Aparecida Novello Sato Cumagai-ME		
OBJETO: Reparos ar condicionado		
PROCESSO: 21/400161/2012	ND: 339039	NE: 369
VALOR (R\$): 3.900,00	DATA: 30/11/2012	
AMPARO LEGAL: ART.25 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES		
FAVORECIDO: ASSETUR		
OBJETO: reforça o empenho 9 - aquisição de vale-transporte e rastreamento		
PROCESSO: 21/400017/2012	ND: 339039	NE: 359
VALOR (R\$): 120,84	DATA: 22/11/2012	
AMPARO LEGAL: LEI FED.Nº.10.520/02 -LEI Nº.8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES		
FAVORECIDO: SH Informática Ltda		
OBJETO: Desp. Com aquisição de peças p/veículos		
PROCESSO: 21/400083/2012	ND: 339039	NE: 350
VALOR (R\$): 1.800,00	DATA: 13/11/2012	
FAVORECIDO: SH Informática Ltda		
OBJETO: Desp. Com aquisição de peças p/veículos ne 221		
PROCESSO: 21/400083/2012	ND: 339039	NE: 351
VALOR (R\$): 850,00	DATA: 13/11/2012	
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda		
OBJETO: reforço do Empenho nr.001		
PROCESSO: 21/400016/2012	ND: 339030	NE: 340
VALOR (R\$): 500,00	DATA: 08/11/2012	
FAVORECIDO: Guatos		
OBJETO: reforça empenho 003 serviços de limpeza		
PROCESSO: 21/400010/2012	ND: 339039	NE: 344
VALOR (R\$): 43.672,85	DATA: 12/11/2012	
FAVORECIDO: F.Rocha & Cia LTDA.		
OBJETO: serviços de locação e manutenção de equip.reprográficos		
PROCESSO: 21/400082/2012	ND: 339039	NE: 349
VALOR (R\$): 2.130,00	DATA: 13/11/2012	
FAVORECIDO: F.Rocha & Cia LTDA.		
OBJETO: reforça o Ne 220 aquisição de peças para veículos		
PROCESSO: 21/400083/2012	ND: 339030	NE: 350
VALOR (R\$): 1.800,00	DATA: 13/11/2012	
FAVORECIDO: F.Rocha & Cia LTDA.		
OBJETO: reforça o Ne 221 serviços de mão-de-obra para veículos		
PROCESSO: 21/400083/2012	ND: 339030	NE: 351
VALOR (R\$): 850,00	DATA: 13/11/2012	
FAVORECIDO: Criar Exitos Comércio e Serviços Ltda		
OBJETO: aquisição de materiais de expediente		
PROCESSO: 21/400160/2012	ND: 339030	NE: 352
VALOR (R\$): 47,50	DATA: 19/11/2012	
FAVORECIDO: Arte e Vídeo Ltda		
OBJETO: aquisição de materiais de expediente		
PROCESSO: 21/400098/2012	ND: 339030	NE: 353
VALOR (R\$): 95,20	DATA: 19/11/2012	
FAVORECIDO: Comercial T & C Ltda		
OBJETO: aquisição de materiais de expediente		
PROCESSO: 21/400098/2012	ND: 339030	NE: 354
VALOR (R\$): 6,38	DATA: 19/11/2012	
FAVORECIDO: Comercial T & C Ltda		
OBJETO: aquisição de materiais de expediente		
PROCESSO: 21/400097/2012	ND: 339030	NE: 355
VALOR (R\$): 198,00	DATA: 19/11/2012	
FAVORECIDO: Comercial T & C Ltda		
OBJETO: aquisição de materiais de expediente		
PROCESSO: 21/4000141/2012	ND: 339030	NE: 356
VALOR (R\$): 20,00	DATA: 21/11/2012	
FAVORECIDO: I.A. Campagna Junior e Cia Ltda		
OBJETO: aquisição de materiais de expediente		
PROCESSO: 21/4000141/2012	ND: 339030	NE: 357
VALOR (R\$): 99,90	DATA: 21/11/2012	
FAVORECIDO: Inacio & Lopes Ltda - Me		
OBJETO: aquisição de gêneros de alimentação		
PROCESSO: 21/4000141/2012	ND: 339030	NE: 358
VALOR (R\$): 320,00	DATA: 21/11/2012	
FAVORECIDO: Youssif Amim Youssif		
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito		
PROCESSO: 21/400137/2012	ND: 339030	NE: 368
VALOR (R\$): 126,00	DATA: 28/11/2012	
FAVORECIDO: Llima Eletrônica , Informática e Refrigeração		
OBJETO: Reforça o NE 192		
PROCESSO: 21/400143/2012	ND: 339037	NE: 347
VALOR (R\$): 11.916,00	DATA: 12/11/2012	

FAVORECIDO: Llima Eletrônica , Informática e Refrigeração		
OBJETO: Reforça o NE 0004		
PROCESSO: 21/400012/2012	ND: 339039	NE: 346
VALOR (R\$): 8.776,00	DATA: 12/11/2012	
AMPARO LEGAL: LEI 1.102/90 E SUAS ALTERAÇÕES		
FAVORECIDO: Vencimento e Vantagens Fixas		
OBJETO: Reforça o NE 023		
PROCESSO: 21/400026/2012	ND: 319011	NE: 360
VALOR (R\$): 97.932,37	DATA: 28/11/2012	
FAVORECIDO: INSS - Instituto Nacional de Seguro Social		
OBJETO: Reforça o NE 025		
PROCESSO: 21/400024/2012	ND: 319013	NE: 364
VALOR (R\$): 14.617,97	DATA: 28/11/2012	
FAVORECIDO: CASSEMS - Caixa Assist.dos Servidores de MS		
OBJETO:- Reforça o NE 026		
PROCESSO: 21/400.023/2012	ND: 319013	NE: 365
VALOR (R\$): 2.639,51	DATA: 28/11/2012	
FAVORECIDO: Vencimento e Vantagens Fixas		
OBJETO: Reforça o NE 027		
PROCESSO: 21/400026/2012	ND: 319016	NE: 366
VALOR (R\$) 7.216,00	DATA: 28/11/2012	
FAVORECIDO: Vencimento e Vantagens Fixas		
OBJETO: vencimentos e vantagens fixas reforça o ne 024		
PROCESSO: 21/400026/2012	ND: 319011	NE: 362
VALOR (R\$) 26.728,40	DATA: 28/11/2012	
FAVORECIDO: Vencimento e Vantagens Fixas		
OBJETO: vencimentos e vantagens fixas		
PROCESSO: 21/400026/2012	ND: 319011	NE: 363
VALOR (R\$) 216,27	DATA: 28/11/2012	
FAVORECIDO: Vencimento e Vantagens Fixas		
OBJETO: vencimentos e vantagens fixas reforça o ne 328		
PROCESSO: 21/400026/2012	ND: 319011	NE: 361
VALOR (R\$) 2.128,18	DATA: 28/11/2012	
FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de MS		
OBJETO: Reforça o NE 029		
PROCESSO: 21/400025/2012	ND: 319113	NE: 367
VALOR (R\$): 12.116,72	DATA: 28/11/2012	

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO PELO ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2012		
EMBASAMENTO LEGAL: ART.16 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93		
FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MS		
AMPARO LEGAL: ART.25 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES		
FAVORECIDO: Rossi e Zorzanello Ltda - EPP		
OBJETO: despesas com locação, montagem e decoração de estandes.		
PROCESSO: 21/600051/2012	ND: 339039	NE: 187
VALOR (R\$): 37.827,79	Data: 21/11/2012	
AMPARO LEGAL: LEI FED.Nº.10.520/02 -LEI Nº.8.666/93 E SUAS ALT.		
FAVORECIDO: Condor Turismo		
OBJETO: Desp. Passagens nacional		
PROCESSO: 21/600030/2012	ND: 339030	NE: 189
VALOR (R\$): 200,00	DATA: 03/12/2012	
FAVORECIDO: Condor Turismo		
OBJETO: Desp. Passagens nacional		
PROCESSO: 21/600030/2012	ND: 339030	NE: 190
VALOR (R\$): 4.700,00	DATA: 03/12/2012	
FAVORECIDO: Condor Turismo		
OBJETO: Desp. Passagens nacional		
PROCESSO: 21/600030/2012	ND: 339030	NE: 183
VALOR (R\$): 7.282,00	DATA: 14/11/2012	
FAVORECIDO: Tuca Transportes Ltda - ME		
OBJETO: locação de van sem motorista		
PROCESSO: 21/600043/2012	ND: 339033	NE: 185
VALOR (R\$): 680,00	Data: 21/11/2012	
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E Decreto 11261		
FAVORECIDO: Diárias Fora do Estado.		
OBJETO: Reforça o NE 00005		
PROCESSO: 21/600002/2012	ND: 339014	NE: 184
VALOR (R\$): 5.268,00	Data: 19/11/2012	
FAVORECIDO: Diárias Fora do Estado.		
OBJETO: reforça o ne 0004		
PROCESSO: 21/600003/2012	ND: 339014	NE: 186
VALOR (R\$): 4.575,00	Data: 22/11/2012	
FAVORECIDO: Diárias Fora do Estado.		
OBJETO: Anulação de empenho 0004		
PROCESSO: 21/600003/2012	ND: 339014	NE: 188
VALOR (R\$): 8,75	Data: 27/11/2012	

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2011 N° Cadastral 0009/2011-FUNDTUR
Processo nº
Partes:

21/400.050/2011
O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS e FUNDAÇÃO BIÓTICA.
Prorrogar o prazo de vigência prevista na Cláusula Primeira do Contrato, que passará a conter a seguinte redação:
"O presente instrumento contratual terá vigência até 25 de março de 2013, contada a partir da assinatura,

Objeto:

podendo ser prorrogada nos moldes do § 1º, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.”

Data de Assinatura: 20/12/2012
Do Prazo: 20/12/2012 a 25/03/2013
Assinam: NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN e JORGE PEDRINHO PFITSCHER.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato Nº 026/2008 Nº Cadastral 0027/2008-FUNSAU

Processo nº 27/200.613/2008
Partes: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS e OXINAL-OXIGÊNIO NACIONAL LTDA.

Objeto: 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 026/FUNSAU/2008, por mais 06 (seis) meses e pelo mesmo valor, passando a vigor de 01/12/2.012 até 30/05/2.013, bem como o reajustamento do valor do contrato em 5,9553% (cinco vírgula nove mil quinhentos e cinquenta e três milionésimos por cento) em conformidade com os pareceres jurídicos e financeiros e com a autorização constante do processo em epígrafe.

1.2. Através do presente Termo Aditivo, será efetuada o acréscimo de R\$ 116.021,10 (centos e dezesseis mil e vinte e um reais), correspondente a 06 (seis) parcelas de R\$ 19.336,85 (dezenove mil reais e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) cada uma, a serem pagas pelos 06 (seis) meses de prorrogação supracitados, obrigando-se a CONTRATADA a continuar fornecendo os serviços constantes do processo nas mesmas condições contratuais, para atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

1.3. O Valor do Contrato original que é de R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais), somado aos Termos Aditivos n.º 001, 002, 003 e 004 e ao presente Termo Aditivo n.º 005 passa a ser de R\$ 992.021,10 (novecentos noventa e dois mil e vinte e um reais e dez centavos).

Valor: R\$ 225.521,1 (Duzentos e Vinte e Cinco mil, Quinhentos e Vinte e Um reais e Dez centavos).

Do Prazo: 1/12/2012 a 30/5/2013
Data de Assinatura: 30/11/2012
Assinam: RONALDO PERCHES QUEIROZ e JOSÉ GOMES DE ALMEIDA NETO.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 032/2012 Nº Cadastral 0032/2012-FUNSAU

Processo nº 27/200.181/2012
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS e ASSOCIAÇÃO CRISTÁ DE PAIS E FILHOS.

Objeto: 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 032/FUNSAU/2012, por mais 03 (três) meses, ou seja, de 19/12/2.012 até 18/12/2.013, conforme previsão legal - Lei n. 8.666/93, art. 57, inciso II, e em conformidade com o parecer jurídico e autorização constante do processo em epígrafe.

1.2. O Valor do Contrato original que é de R\$ 154.560,00 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscientos e cinquenta reais), permanecerá o mesmo, qual seja, R\$ 154.650,00 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscientos e cinquenta reais).

Data de Assinatura: 18/12/2012
Do Prazo: 19/12/2012 a 18/3/2013
Assinam: RONALDO PERCHES QUEIROZ e EDINALVA DOS SANTOS CORONEL.

Extrato do Contrato Nº 044/2012 Nº Cadastral 0055/2012-FUNSAU

Processo nº 27/200.605/2011
Partes: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS e CBA - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: 1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de correlatos hospitalares, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS.

Ordenador de Despesas: RONALDO PERCHES QUEIROZ
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10.302.0011.2641.0000 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.30

Amparo Legal: Lei federal 8.666 e suas alterações.
Valor: R\$ 324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro mil reais)
Data de Assinatura: 5/11/2012
Do Prazo: O contrato terá vigência de 5 (cinco) meses, contados a partir de sua assinatura.
Assinam: RONALDO PERCHES QUEIROZ e MARCELLE CALILLE COURA LONGO.

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 056/2010 Nº Cadastral 0001/2011-FUNSAU

Processo nº 27/200.463/2010
Partes: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS e EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

Objeto: 1. O objeto do presente Termo Aditivo é a suspensão de 20,9459% (vinte e vírgula nove mil quatrocentos e cinquenta e nove milhares por cento), do presente processo, em relação a proposta detalhe, nas quantidades descritas à fl.446, conforme permissivo na Lei nº 8.666/93, art. 65, § 1º, e no Contrato, Cláusula Quinta, item 5.1.9., em conformidade com o parecer jurídico e autorização constante do processo em epígrafe.

1.1. Através do presente Termo Aditivo será efetuada a suspensão de 20,9459% (vinte vírgula nove mil quatrocentos e cinquenta e nove milhares por cento) correspondente à retirada dos equipamentos nas quantidades descritas à fl. 446, que corresponderá ao valor de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzen-

tos reais), obrigando-se a CONTRATADA a prestar, nas mesmas condições contratuais os serviços descrito no objeto do processo em relação aos equipamentos restante visando atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

1.2. O valor global do Contrato original que é de R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscientos reais), somado ao Termo Aditivo nº 001 que foi de R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscientos reais) com a presente redução do Termo Aditivo nº 002 que foi de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) passará a ser de R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais).

Data de Assinatura: 5/11/2012
Assinam: RONALDO PERCHES QUEIROZ e LUIZ CARLOS DE MORAIS GUERRA.

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 056/2010 Nº Cadastral 0001/2011-FUNSAU

Processo nº 27/200.463/2010
Partes: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS e EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

Objeto: 1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº056/FUNSAU/2010, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 20/12/2.012 até 19/12/2.013, conforme previsão legal - Lei n. 8.666/93, art. 57, inciso II, e em conformidade com o parecer jurídico e autorização constantes do processo em epígrafe.

1.2. Através do presente Termo Aditivo n. 003, será efetuado o acréscimo R\$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais), correspondente a 12 (doze) parcelas de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais) cada uma, a serem pagas pelos 12 (doze) meses de prorrogação supracitados, obrigando-se a CONTRATADA a continuar fornecendo os serviços constantes do processo nas mesmas condições contratuais, para atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

1.3.O valor global do Contrato original que é de R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscientos reais), somado ao Termo Aditivo nº 001 que foi de R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscientos reais), e passou a ser de R\$ 355.200,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais) com a redução do Termo Aditivo nº 002 que foi de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) passou a ser de R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais); e agora somado ao presente Termo Aditivo nº 003, que é de passará a ser de R\$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais), passará o valor total do Contrato a ser de R\$ 458.400,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

Data de Assinatura: 19/12/2012
Do Prazo: 20/12/2012 a 19/12/2013
Assinam: RONALDO PERCHES QUEIROZ e LUIZ CARLOS DE MORAIS GUERRA.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 058/2011 Nº Cadastral 0061/2011-FUNSAU

Processo nº 27/200.012/2010
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS e LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLÓGICA DE CAMPO GRANDE LTDA.

Objeto: 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 058/FUNSAU/2011, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 01/12/2.012 até 30/11/2.013, conforme previsão legal - Lei n. 8.666/93, art. 57, inciso II, e em conformidade com o parecer jurídico e autorização constantes do processo em epígrafe.

1.2.Através do presente Termo Aditivo n. 001, será efetuado o acréscimo R\$ 1.310.087,00 (um milhão trezentos e dez mil e oitenta e sete reais), correspondente a 12 (doze) parcelas de R\$ 109.239,16 (cento e nove mil duzentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos) cada uma, a serem pagas pelos 12 (doze) meses de prorrogação supracitados, obrigando-se a CONTRATADA a continuar fornecendo os serviços constantes do processo nas mesmas condições contratuais, para atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

1.3. O valor total do Contrato original que é de R\$ 1.310.087,00 (um milhão trezentos e dez mil e oitenta e sete reais), somado ao valor do Termo Aditivo nº 001 que é de 1.310.087,00 (um milhão trezentos e dez mil e oitenta e sete reais), passará a ser de R\$ 2.620.174,00 (dois milhões seiscientos e vinte mil e cento e setenta e quatro reais).

Data de Assinatura: 29/11/2012
Do Prazo: 1/12/2012 a 30/11/2013
Assinam: RONALDO PERCHES QUEIROZ e LEILA REGINA HONORATO DA CRUZ.

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Ata Número: 3887

Despachos de 19 de dezembro de 2012

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO FISCAL: 12/096943-2 Companhia De Gás Do Estado De Mato Grosso Do Sul-Msgás, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 12/103348-1 Morang Empreendimentos E Participações S.A., 12/103349-0 Morang Empreendimentos E Participações S.A., OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 12/103698-7 Lojas Riachuelo S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 12/062078-2 Meta Consultoria, Comércio E Serviços Ltda, 12/071610-0 Cityclean Ltda, 12/071612-7 Brasbroom Ltda, 12/100027-3 Interage Segurança Do Trabalho Ltda, 12/103060-1 Avicom Do Brasil Manutenção De Aeronaves Ltda, 12/103776-2 Saga Comércio De Confeccões Ltda, 12/103895-5 Olho Cine Tv Ltda, 12/104149-2 Monteiro & Souza Ltda, ALTERACAO: 12/014463-8 Negreiros & Melo Ltda Epp, 12/071448-5 World 'S Montagens Industriais E Qualificação Profissional Ltda - Me, 12/071455-8 Cunha & Sôvesso Ltda Me, 12/081263-0 Granfor Eventos Ltda Me, 12/083021-3 Melania Ines Dendena Schaefer & Cia Ltda Epp, 12/094388-3

Mgm Transportes Ltda Me, 12/095344-7 Ilha Grande Transportes Ltda Me, 12/098226-9 Construfátima Materiais De Construção Ltda Epp, 12/101424-0 Machado & Pereira Ltda Me, 12/101649-8 Timboré Agrícola E Pecuária Ltda Me, 12/102617-5 Champanhá Veículos Ltda Me, 12/103070-9 Estrela - Vulcanização E Prestadora De Serviços Em Geral Ltda Epp, 12/103071-7 Estrela - Vulcanização E Prestadora De Serviços Em Geral Eireli, 12/103135-7 Distribuidora De Serviços E Comunicação Pau Brasil Ltda, 12/103304-0 Bugre Comércio De Alimentos Ltda - Me, 12/103307-4 Sonar Soluções Prestadora De Serviços Ltda - Epp, 12/103337-6 Togale Comércio De Sorvetes Ltda-Me, 12/103585-9 Telhaço - Comercio De Aço Ltda Epp, 12/103647-2 Yamashiro E Yamashiro Ltda - Me, 12/103676-6 Flor De Menina Floricultura Ltda - Me, 12/103682-0 Zap Conveniências Ltda Me, 12/103745-2 Analuz Promoções Ltda, 12/103814-9 C & R Embalagens E Brindes Ltda Me, 12/103837-8 Construtora Triângulo Ltda, 12/104013-5 Rgs Comércio E Serviços Ltda - Me, 12/104107-7 Império Importadora E Exportadora Ltda Epp, 12/104229-4 Yahn & Camargo Ltda Me, 12/104311-8 Nf Publicidade Ltda, 12/104315-0 Sottili E Filhos Ltda, 12/104321-5 Monteiro De Carvalho Representações, Assessoria E Consultoria Ltda, 12/105629-5 FisioCorpus Fisioterapia E Reabilitação Ltda Me, 12/105648-1 Irmãos Sarruf Ltda Epp, 12/105700-3 Paed Construtora Ltda Me, 12/105704-6 Rodovisa Corretora De Mercadorias Ltda, 12/105709-7 Mr Comercio De Aviamentos Ltda, 12/103681-0 Sevah Educacional Ltda Epp, 12/106451-4 Lopes & Delai Ltda Me, EXTINCAO/DISTRATO: 12/103113-6 Intraco Tecnologia De Segurança Ltda Epp, 12/103114-4 Mg Cursos Profissionalizantes Ltda Me, 12/105701-1 De Mauro & Sanches Ltda Me, 12/105713-5 Hidrobio Hortaliças Hidropônicas Ltda Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 12/103732-0 Transcortez Transportes Ltda Me, 12/103841-6 Camapua Agropecuária Ltda, PROTECAO AO NOME EMPRESARIAL:ARQUIVAMENTO: 12/103750-9 Real Vidros Comercio De Vidros Ltda, PROCURACAO: 12/103061-0 Avicom Do Brasil Manutenção De Aeronaves Ltda, 12/103062-8 Avicom Do Brasil Manutenção De Aeronaves Ltda, 12/103063-6 Avicom Do Brasil Manutenção De Aeronaves Ltda, 12/103064-4 Avicom Do Brasil Manutenção De Aeronaves Ltda, 12/103065-2 Avicom Do Brasil Manutenção De Aeronaves Ltda, 12/103066-0 Avicom Do Brasil Manutenção De Aeronaves Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 12/014489-1 Helcio Vieira De Arruda E Cia Ltda, 12/014506-5 Luciane Duarte Mendes Mali, 12/083038-8 Sebastião Alves Ribeiro, 12/088972-2 Luciana Gonçalves Luz De Souza, 12/101425-8 Silo A. P. De Almeida, 12/101654-4 Ana Neize Dias Pedrozo, 12/103892-0 Osmar De Sousa Transportes Rodoviários, 12/104098-4 Maria Aparecida Cardoso, 12/104105-0 Daiane Silva De Barros, 12/105720-8 Alceu Antunes Bittencourt, ALTERACAO: 12/014488-3 Helcio Vieira De Arruda - Me, 12/014515-4 P. S. De A. Dias - Me, 12/071648-8 Nadia Aparecida Dias - Me, 12/073383-8 Valdir Pastorello Me, 12/082992-4 A S Gomes - Serviços - Me, 12/083012-4 N C Grison - Epp, 12/083037-0 Inez Karling Me, 12/094389-1 Tales Maurício Agueiro Medeiros Me, 12/097298-0 Maria Eliza Guerra Garcia - Me, 12/099982-0 Marcelo Nogueira De Oliveira Me, 12/101653-6 Eudo Vieira Barreto - Transbarreto Me, 12/104077-1 Ana Carolina Nascimento Dias Me, 12/105679-1 T. C. M. Franco Me, 12/106441-7 Mariliza Figueira-Me, EXTINCAO/DISTRATO: 12/103782-7 Valdir Pastorello Me, 12/103959-5 Jose Nilto De Oliveira -Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 12/104283-9 Vanusa Martins Da Silva Alves Me, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 12/103663-4 Going Viagens E Turismo Eireli Me, ATO CONSTITUTIVO: 12/099983-8 Marcelo Nogueira de Oliveira Eireli, 12/099984-6 Marcelo Nogueira de Oliveira Eireli Me, 12/103788-6 Edmundo de Freitas Neto Eireli, 12/0103789-4 Edmundo de Freitas Neto Eireli Epp, 12/065371-0 Naninho Sorvetes Eireli, 12/065372-9 Naninho Sorvetes Eireli Me ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 12/014501-4, 12/065368-0, 12/065369-9, 12/071443-4, 12/071449-3, 12/071454-0, 12/071458-2, 12/071467-1, 12/071470-1, 12/071608-9, 12/083047-7, 12/083048-5, 12/088977-3, 12/088996-0, 12/096228-4, 12/096238-1, 12/096809-6, 12/098452-0, 12/098823-2, 12/099834-3, 12/100876-2, 12/102443-1, 12/102710-4, 12/102854-2, 12/103324-4, 12/103347-3, 12/103685-5, 12/103714-2, 12/103724-0, 12/103725-8, 12/103728-2, 12/103754-1, 12/103771-1, 12/103773-8, 12/103790-8, 12/103791-6, 12/103796-7, 12/103797-5, 12/103809-2, 12/103810-6, 12/103888-2, 12/103896-3, 12/103945-5, 12/103946-3, 12/103951-0, 12/103953-6, 12/103974-9, 12/104079-8, 12/104089-5, 12/104101-8, 12/104144-1, 12/104312-6, 12/105277-0, 12/105711-9, 12/105714-3, 12/105717-8, 12/105719-4, 12/105727-5, NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETARIO GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após adjudicação pelo pregoeiro da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 114/2012

PROCESSO: 27/003.538/2012

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
Único	FLÁVIO HENRIQUE DE MELLO - EPP	36.400,00

Campo Grande/MS, 27 de dezembro de 2012.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MS/IMASUL através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após adjudicação pelo pregoeiro da EP 01, o RESULTADO da licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÕES, SEMENTES, LEITE E SUPLEMENTOS MINERAIS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2012

PROCESSO: 23/103.763/2012

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
01		4.700,00
02		4.320,00
03		640,50
04	G. T. R. COMERCIAL LTDA - ME	376,50
06		2.927,04
09		9.154,50
15		1.200,00
17		3.300,00

LOTES DESERTOS: 11 ao 14 e 16

Campo Grande/MS, 27 de dezembro de 2012.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após adjudicação pelo pregoeiro da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, UTILIZANDO TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO: 106/2012

PROCESSO: 13/000.674/2012

Lote	Empresa Vencedora	Taxa Administrativa (%)
Único	S. H. INFORMÁTICA LTDA	0,00

Campo Grande/MS, 27 de dezembro de 2012.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados após classificação pela pregoeira da EP 02, o resultado da licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 078/2012

PROCESSO: 13/000.814/2012

Lote	Empresa Classificada	Valor (R\$)	Unit.
03	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	330,72	
06	TRANSMED DISTRIB. DE MEDIC. HOSPITALARES LTDA	0,08	
08	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	0,35	
09	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	0,28	
11	MEDCOMERCE COM. MED. PROD. HOSPITALARES LTDA	115,00	
12	TRANSMED DISTRIB. DE MEDIC. HOSPITALARES LTDA	0,07	
13	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	5,84	
14	TRANSMED DISTRIB. DE MEDIC. HOSPITALARES LTDA	0,10	
15	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	9,00	
17	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	0,24	
18	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	7,88	
19		0,59	
20	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	0,62	
21	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	3,11	
22	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	399,30	
23	TOPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	61,38	
24		0,08	
25	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	0,41	
26		0,58	
27	DIMACI/PR - MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	0,33	
30		26,39	
31	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	5,99	
33	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	1,66	
34	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	80,00	
35	MEDCOMERCE COM. MED. PROD. HOSPITALARES LTDA	7,48	
36	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	10,96	
37		6,90	
38	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	0,71	
39	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	20,40	
40	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	8,50	
41		10,01	
42	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	1,54	
43		1,33	
48	MEDCOMERCE COM. MED. PROD. HOSPITALARES LTDA	185,00	
50	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	0,26	

LOTES DESERTOS: 01, 02, 04, 05, 10, 16, 28, 29, 32, 45, 46 e 47.

LOTES FRACASSADOS: 07, 44 e 49.

Campo Grande - MS, 27 de dezembro de 2012.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD/MS, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, após classificado pela Pregoeira da EP 04, o RESULTADO da licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TABLET.

PREGÃO ELETRÔNICO: 097/2012

PROCESSO: 13/000.577/2012

Lote	Itens	Empresa Vencedora	Vr.Unit. do Item	Vr. Total Unit. do Lote (R\$)
01	01	GIGANEWS COMERCIAL LTDA	865,00	1.285,00
	02		420,00	

Não houve aderentes.

Campo Grande/MS, 27 de dezembro de 2012

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Retifica-se a publicação do resultado da licitação do PE 101/2012, Processo: 13/000.782/2012, publicado no D.O.E. nº 8341 de 27 de dezembro de 2012, pág 33.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO: 13/000.775/2012

LEIA-SE:

PROCESSO: 13/000.782/2012

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande, 27 de dezembro de 2012.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD/MS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 05/2012 - AGESUL
Processo nº 19/101.571/2012.

Acolho o parecer jurídico de nº 360/2012, constante dos autos acima, para conhecer do recurso interposto pela empresa Hidroluna materiais para saneamento Ltda, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão da pregoeira. Publique-se.

Campo Grande-MS, 27 de dezembro de 2012.

José Cesário dos Santos Filho
Sec. Esp. e Superintendente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MS/SEGOV, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007 comunica aos interessados, através do Presidente da CEL, o RESULTADO FINAL da licitação descrita abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONCORRÊNCIA: 001/2012
PROCESSO: 09/000.175/2012

EMPRESAS HABILITADAS E VENCEDORAS: MV COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA; RPS PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA; SLOGAN PUBLICIDADE LTDA; CENTRAL MÍDIA MARKETING E PRODUÇÕES LTDA; COMUNICATIVA MARKETING, PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA; B & W TRÊS PROPAGANDA LTDA; COMPET MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA; RAMAL PROPAGANDA LTDA; DINIZ AÇÃO EM MARKETING LTDA; TRILHA COMUNICAÇÃO LTDA; MIDIANOVA ESTRATÉGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA; REMAT MARKETING & PROPAGANDA LTDA; ART E TRAÇO PUBLICIDADE & ASSESSORIA LTDA; QUORUM PROPAGANDA LTDA; THINK SERVICE DESIGN; GUIA COMUNICAÇÃO EIRELI ME; RESULTADO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA EPP; FUTURA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA; BARTZ COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.

EMPRESA INABILITADA: JMRS PUBLICIDADE LTDA-ME

Não houve manifestação de interposição de recurso, tendo todos, abdicado do prazo recursal.

Campo Grande, 27 de dezembro de 2012.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Adesão a Ata de Registro de Preços

Processo: 29/047.455/2012 - SED

A Senhora Secretária de Estado de Educação de MS – SED, de acordo com parecer, autoriza a adesão à Ata de Registro de Preços nº 064/2012 – Pregão Eletrônico nº 50/2012/FNDE/MEC, nos termos do §1º do art. 8º do Decreto Federal nº 3.931 de 19/09/2001 e alterações. Contratada: **MARCOPOLO S.A.** Objeto: Aquisição de veículos de transporte escolar de acordo com o Termo de Compromisso PAR nº 6107/2012, no valor total de R\$ 33.405.000,00 (Trinta e três milhões quatrocentos e cinco mil reais). Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.759/2004 e Lei 8.666/93 e posteriores alterações.
Data da assinatura: Campo Grande, 27/12/2012.

Maria Nilene Badeca da Costa
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 27/003.756/2012

Ratifico a inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de enzimas pancreáticas, em favor da empresa EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R\$ 7.524,00 (Sete mil quinhentos e vinte e quatro reais), nos termos do artigo 25 inciso I da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: Beatriz Figueiredo Dobashi

DATA: 26/12/12

HOMOLOGO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 0135/2012 PROCESSO Nº 27/003.819/2012 - Objeto (aquisição de sondas – Ação Judicial)

Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0135/2012, o objeto dos lotes 01, 02, 03 e 04 em favor da Empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ/MF Nº 52.202.744/0001-92, declarada vencedora da melhor proposta para os lotes 01, 02, 03 e 04 no valor global final de R\$ 3.967,20 (três mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato.

Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em 27/12/2012

ORDENADOR/HOMOLOGO: Beatriz Figueiredo Dobashi

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico nº. 111/2012 - PROCESSO Nº. 27/001.575/2011**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO GERAL DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICAS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 111/2012: o objeto do Lote ÚNICO, à empresa **MW Telemática Ltda** - CNPJ/MF Nº 01.246.739/0001-40, declarada vencedora da melhor proposta para os objetos constante na forma proposta no valor global de referência para o lote único de **R\$ 77.662,00 (setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais)** subdivididos em itens, aos quais não podem ultrapassar os seguintes valores:

Lote	Item	Valor
Único	1	R\$ 27.310,00
	2	R\$ 50.352,00

Os valores dos itens 1 e 2 estão subdivididos em itens, conforme Anexo I "E"

O valor de referência de cada item proposto no subitem acima corresponde apenas ao preço unitário de cada serviço/peça, podendo a **SES**, no período de vigência do contrato adquirir o quantitativo de que necessitar, desde que não ultrapasse o valor máximo estimado de **R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais)**, para o período de 12 meses. Este valor está subdividido em itens de serviço/material: Lote único: item 01 – serviços de manutenção/conservação e item 02 – fornecimento de peças/materiais

Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.
Em, 26/12/2012

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI

Ordenador de Despesas – SES

PROCESSO Nº 27/004.272/2012

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, em favor da empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA no valor de R\$9,90 (nove reais e noventa centavos), e nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI

DATA: 27/12/2012.

PROCESSO Nº 27/004.238/2012

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, em favor da empresa E S D DROGARIA LTDA no valor de R\$302,40 (trezentos e dois reais e quarenta centavos), e nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI

DATA: 27/12/2012.

PROCESSO Nº 27/004.269/2012

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de dieta, em favor da empresa L C NUTRICIONAL LTDA no valor de R\$19.980,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais), e nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI

DATA: 27/12/2012.

PROCESSO Nº 27/004.274/2012

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, em favor da empresa ELI LILLY DO BRASIL LTDA no valor de R\$551,46 (quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), e nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI

DATA: 27/12/2012.

PROCESSO Nº 27/004.247/2012

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, em favor da empresa EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA no valor de R\$2.988,00 (dois mil novecentos e oitenta e oito reais), e nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI

DATA: 27/12/2012.

PROCESSO Nº 27/004.270/2012

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, em favor da empresa BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor de R\$12.301,80 (doze mil trezentos e um reais e oitenta centavos), e nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI

DATA: 27/12/2012.

PROCESSO Nº 27/004.246/2012

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de insumos para bomba de insulina, em favor da empresa F B M INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA no valor de R\$17.092,62 (dezesete mil noventa e dois reais e sessenta e dois centavos), e nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI

DATA: 27/12/2012.

PROCESSO Nº 27/004.236/2012

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, em favor da empresa BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor de R\$4.242,00 (quatro mil duzentos e quarenta e dois reais), e nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI

DATA: 27/12/2012.

HOMOLOGO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 0133/2012 PROCESSO Nº 27/003.167/2012 - Objeto (aquisição de sensores de glicose – Ação Judicial)

Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0133/2012, o objeto do lote único em favor da Empresa MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ/MF Nº 37.396.017/0001-10, declarada vencedora da melhor proposta para o lote único no valor global final de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato.

Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em 27/12/2012

ORDENADOR/HOMOLOGO: Beatriz Figueiredo Dobashi

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico nº 1532/2012/ASSEJUR/SEJUSP/MS, referente ao processo abaixo relacionado, nos termos do Art. 24, Inciso X, da Lei (Federal) nº 8.666/93 atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98. OBJETO: Despesa com locação de imóvel destinado a instalação do Destacamento da Polícia Militar em Figueirão/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL	R\$
31/303.737/2012	Maria Rosa Moraes Pereira.		8.640,00

Campo Grande-MS, 19 de dezembro 2012.

LUIZ SERAFIM DIAS
Ordenador de Despesas

R A T I F I C O .

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2012

PROCESSO Nº 31/000.335/2012.

OBJETO: Aquisição de sistema de espectrometria, equip. de perícia, vídeo espectral, desumidificador de ar e detector de metal para atender à Coordenadoria Geral de Perícias - CGP/SEJUSP/MS, através Convênio nº 761543/2011 SENASP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS, homologa o resultado do Pregão Eletrônico Nº 045/2012, que adjudicou às empresas: TECHBIZ FORENSE DIGITAL S/A, inscrita no CNPJ/MF Nº 05.757.597/0002-18, LOTE 002, aquisição de 03 (três) Equipamentos de Perícia em celulares, no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), REGULA FORENSICS BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FORENSES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF Nº 12.998.918/0001-50, LOTE 003, aquisição de 03 (três) Vídeos espectrais comparadores, no valor total de R\$ 301.239,00 (Trezentos e um mil, duzentos e trinta e nove reais), SERROU INSTRUMENTOS ANALITICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF Nº 08.048.204/0001-04, LOTE 004, aquisição de 03 (três) Desumidificadores de ar, no valor total de R\$ 5.238,00 (Cinco mil duzentos e trinta e oito reais), e COMERCIAL ISOTOTAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF Nº 06.305.092/0001-02, LOTE 005, aquisição de 09 (nove) Detectores de metais rastreamento pericial criminal, no valor total de R\$ 13.776,93 (Treze mil setecentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos), ficando as empresas adjudicatárias convocadas a comparecer à Superintendência de Apoio Administrativo e Operacional da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação para retirada da Nota de Empenho.

Fundamento Legal: Lei (Federal) nº 10.520/2002, pelos Decretos Estadual nºs 11.676/2004 e 11.818/2005, Lei (Federal) nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Lote 001 - Suspensão.

Campo Grande-MS, 26 de dezembro de 2012.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**AVISOS DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Nº: 050/2012-CLO/AGESUL

Processo Nº: 19/101.368/2012

Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS, INCLUINDO A OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, NA CIRCUNSCRIÇÃO DA 10ª RESIDÊNCIA REGIONAL, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE COXIM/MS, CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO.

Vencedora: GMB ENGENHARIA LTDA

Valor Total: R\$ 3.983.395,99 (TRÊS MILHÕES NOVECIENTOS E OITENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 27 de Dezembro de 2012.

Concorrência Nº: 051/2012-AGESUL/CLO

Processo Nº: 19/101.369/2012

Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS, INCLUINDO A OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, NAS RODOVIAS ABRANGENDO A 11ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE AMAMBAI/MS, CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO.

Vencedora: LUCA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Valor Total: R\$ 3.953.879,89 (TRÊS MILHÕES NOVECIENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 27 de Dezembro de 2012.

Concorrência Nº: 052/2012-AGESUL/CLO

Processo Nº: 19/101.372/2012

Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS, INCLUINDO A OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, NA CIRCUNSCRIÇÃO DA 14ª RESIDÊNCIA REGIONAL, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE COSTA RICA/MS, CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO.

Vencedora: CONSTRUTORA ALVORADA LTDA

Valor Total: R\$ 4.440.510,70 (QUATRO MILHÕES QUATROCENTOS E QUARENTA MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS E SETENTA CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 27 de Dezembro de 2012.

Concorrência Nº: 053/2012-AGESUL/CLO

Processo Nº: 19/101.373/2012

Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS, INCLUINDO A OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, NA CIRCUNSCRIÇÃO DA 15ª RESIDÊNCIA REGIONAL, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAMAPUÁ/MS, CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO

Vencedora: PROVIAS ENGENHARIA LTDA

Valor Total: R\$ 4.376.836,01 (QUATRO MILHÕES TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E UM CENTAVO)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 27 de Dezembro de 2012.

Concorrência Nº: 054/2012-CLO/AGESUL

Processo Nº: 19/101.374/2012

Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS, INCLUINDO A OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, NA CIRCUNSCRIÇÃO DA 16ª RESIDÊNCIA REGIONAL, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA/MS, CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO.

Vencedora: LD CONSTRUÇÕES LTDA

Valor Total: R\$ 4.471.048,26 (QUATRO MILHÕES QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 27 de Dezembro de 2012.

Concorrência Nº: 055/2012-CLO/AGESUL

Processo Nº: 19/101.375/2012

Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS, INCLUINDO A OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, NA CIRCUNSCRIÇÃO DA 17ª RESIDÊNCIA REGIONAL, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS, CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO.

Vencedora: PROVIAS ENGENHARIA LTDA

Valor Total: R\$ 4.515.100,58 (QUATRO MILHÕES QUINHENTOS E QUINZE MIL E CEM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 27 de Dezembro de 2012.

Concorrência Nº: 060/2012-CLO/AGESUL

Processo Nº: 19/101.367/2012

Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS, INCLUINDO A OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, NA CIRCUNSCRIÇÃO DA 9ª RESIDÊNCIA REGIONAL, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS, CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO

Vencedora: JUHA ENGENHARIA LTDA

Valor Total: R\$ 4.019.952,61 (QUATRO MILHÕES DEZENOVE MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 27 de Dezembro de 2012.

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR

Coordenadoria de Licitação de Obras

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, através da Coordenadoria de Licitações de Obras, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **113/2012-CLO/AGESUL**

Processos nº: 19/102.169/2012 e 19/102.170/2012.

Objeto:

Lote 1: AMPLIAÇÃO DE 02 SALAS DE AULA E ADAPTAÇÃO DE 05 SALAS PARA LABORATÓRIOS CIENTÍFICOS NA ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

Lote 2: AMPLIAÇÃO DE 02 SALAS DE AULA E ADAPTAÇÃO DE 05 SALAS PARA LABORATÓRIOS CIENTÍFICOS NA ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO - 2ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

Abertura: Dezessete de janeiro de dois mil e treze, às 09:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 27 de dezembro de 2012.

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR

Coordenadoria de Licitação de Obras

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, através da Coordenadoria de Licitações de Obras, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **114/2012-CLO/AGESUL**

Processos nº: 19/102.080/2012 e 19/102.081/2012.

Objeto:

Lote 1: AMPLIAÇÃO DE 05 LABORATÓRIOS CIENTÍFICOS E 02 SALAS DE AULA NA ESCOLA ESTADUAL BLANCHE DOS SANTOS PEREIRA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

Lote 2: AMPLIAÇÃO DE 05 LABORATÓRIOS CIENTÍFICOS E 02 SALAS DE AULA NA ESCOLA ESTADUAL BLANCHE DOS SANTOS PEREIRA - 2ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

Abertura: Dezessete de janeiro de dois mil e treze, às 10:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 27 de dezembro de 2012.

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR

Coordenadoria de Licitação de Obras

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, através da Coordenadoria de Licitações de Obras, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Concorrência nº: **72/2012 - CLO/AGESUL**

Processo: 19/102.131/2012

Objeto:

GERENCIAMENTO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS - PAC 2

Abertura: Oito de fevereiro de dois mil e treze, às 9:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 27 de dezembro de 2012.

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR

Coordenadoria de Licitação de Obras

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: 057/2012-CLO/AGESUL

Processo Nº: 19/101.360/2012

Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS, INCLUINDO A OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, LOCALIZADAS NA CIRCUNSCRIÇÃO DA 2ª RESIDÊNCIA REGIONAL NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO.

Vencedora: PROTECO CONSTRUÇÕES LTDA

Valor Total: R\$ 3.869.540,24 (TRÊS MILHÕES OITOCENTOS E SESENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 27 de Dezembro de 2012.

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR

Coordenadoria de Licitação de Obras

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: 058/2012-CLO/AGESUL
 Processo Nº: 19/101.363/2012
 Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS, INCLUINDO A OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, NA CIRCUNSCRIÇÃO DA 5ª RESIDÊNCIA REGIONAL, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS, CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO.
 Vencedora: LD CONSTRUÇÕES LTDA.
 Valor Total: R\$ 3.319.920,83 (TRÊS MILHÕES TREZENTOS E DEZENOVE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)
 Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.
 Campo Grande (MS), 27 de Dezembro de 2012.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: 059/2012-CLO/AGESUL
 Processo Nº: 19/101.364/2012
 Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS, INCLUINDO A OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, NA CIRCUNSCRIÇÃO DA 6ª RESIDÊNCIA REGIONAL, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA/MS, CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO.
 Vencedora: CONSTRUTORA ALVORADA LTDA
 Valor Total: R\$ 3.693.451,13 (TRÊS MILHÕES SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TREZE CENTAVOS)
 Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.
 Campo Grande (MS), 27 de Dezembro de 2012.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: 061/2012-CLO
 Processo Nº: 19/101.370/2012
 Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS, INCLUINDO A OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, LOCALIZADAS NA CIRCUNSCRIÇÃO DA 12ª RESIDÊNCIA REGIONAL NO MUNICÍPIO DE JARDIM/MS, CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO.
 Vencedora: WALA ENGENHARIA LTDA
 Valor Total: R\$ 3.378.412,06 (TRÊS MILHÕES TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS E SEIS CENTAVOS)
 Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.
 Campo Grande (MS), 27 de Dezembro de 2012.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: 062/2012-CLO/AGESUL
 Processo Nº: 19/101.371/2012
 Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS, INCLUINDO A OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, NA CIRCUNSCRIÇÃO DA 13ª RESIDÊNCIA REGIONAL, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MARACAJÚ/MS, CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO.
 Vencedora: TRAÇO ENGENHARIA LTDA
 Valor Total: R\$ 3.384.491,41 (TRÊS MILHÕES TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)
 Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.
 Campo Grande (MS), 27 de Dezembro de 2012.

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR
 Coordenadoria de Licitação de Obras

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

1. HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 027/2012 - IAGRO, objetivando a aquisição de VEÍCULOS DIVERSOS, para as seguintes empresas: **MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA**, para o lote 001, no valor total de R\$ 2.875.00,00 (dois milhões oitocentos e setenta e cinco mil reais), conforme resultado publicado no Diário Oficial nº 8.341, de 27 de dezembro de 2012 e, **FIAT AUTOMÓVEIS S/A**, para o Lote 002, no valor total de R\$ 417.750,00 (quatrocentos e dezessete mil setecentos e cinquenta reais), conforme publicado no Diário Oficial nº 8.336 de 18 de dezembro de 2012 e, nos termos da Lei nº 8.666/93 (Processo nº 21/201.095/2012).
 Campo Grande, 27 de dezembro de 2012.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo
 Diretora-Presidente

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA**RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO NA EXECUÇÃO DE OBRA**

Ratifico a justificativa no retardamento da execução das obras objeto do contrato nº 0083/2012, celebrado com a Ciacon Construções e Obras LTDA., apresentada no processo Administrativo nº 00249/2012-00, nos termos do parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei nº 8666/93. Publique-se. Em 27/12/2012.

José Carlos Barbosa
 Diretor-Presidente

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a contratação, por inexigibilidade de licitação, da Empresa XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA para aquisição de peças para reposição em conjunto moto bomba submersível da marca Flygt, nos termos do art. 25, inciso I da Lei de 8.666/93 e conforme justificativa do Processo Administrativo nº 00.1071/2012/GEMA/DCO/SANESUL. Publique-se. Em 27.12.12.

Sr. José Carlos Barbosa
 Diretor Presidente

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de área e instituição de servidão na propriedade de Volésio Neves Pinheiro, com fulcro no art. 24, inciso V, da lei n. 8.666/93, e conforme justificativa do Proc. Adm. Nº 00.666/20009-00. Publique-se. Em 27/12/2012

José Carlos Barbosa
 Diretor-Presidente

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da Editora Fórum Ltda, nos termos do art. 25, da Lei de 8.666/93 e conforme justificativa do Processo Administrativo nº 01.010/2012. Publique-se. Em 27.12.12.

Sr. José Carlos Barbosa
 Diretor Presidente

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART. 24, II DA LEI 8.666/93.

EMPRESA	OBJETO	PROC.	VALOR
W M CLÍNICA MÉDICA-ME	Contratação de serviço médico para realização de exames médicos periódicos, demissionais e retorno ao trabalho de acordo com a coordenação PCMSO.	00.926/2012/GEAP/SANESUL	R\$ 3.024,00

BOLETIM DE PESSOAL**ATOS DO GOVERNADOR****DECRETO "P" n. 5.245, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ANTONIO DA SILVA MULLER para desempenhar a função de Diretor-Presidente da Agência Estadual de Imprensa Oficial, no período de 26 de dezembro de 2012 a 4 de janeiro de 2013, durante o impedimento da titular Thie Higuchi Viegas dos Santos, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
 Governador do Estado

DECRETO "P" n. 5.246, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, ELIZABETH SUMIKO ANAMI NOGUEIRA do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, na função de Diretora de Regulação Econômica da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
 Governador do Estado

DECRETO "P" n. 5.247, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora MARILENE DE FÁTIMA GASPERIN, prontuário n. 1709502, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Organização Mundial para Educação Pré-Escolar do Município de Coxim, com ônus para a origem, com fulcro no art. 66 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, no período de 3 de janeiro a 31 de dezembro de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
 Governador do Estado

DECRETO "P" n. 5.248, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, RICARDO PIRES DE ABREU do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Fazenda, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
 Governador do Estado

DECRETO "P" n. 5.249, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MÉRCIO ANTÔNIO DOMINGUES para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Fazenda, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
 Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.787/12**, de 27 de dezembro de 2012.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor EVERALDO SALOMÃO COSTA, prontuário n. 9629291, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, classe A, código 25039, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Dona Rosa Pedrossian, símbolo SES-D, no município de Miranda, no período de 3 a 17 de dezembro de 2012, em substituição à servidora Lenice Simões Caires, prontuário n. 6997561, em gozo de licença para tratamento da saúde (Processo n. 29/046346/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 27 de dezembro de 2012.**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**
Secretária de Estado de Educação**RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.788/12**, de 27 de dezembro de 2012.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora IRIS MENDES SILVA OLIVEIRA, prontuário n. 981081, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Jonas Belarmino da Silva, símbolo SES-D, no distrito de Culturama, município de Fátima do Sul, no período de 8 de outubro a 6 de novembro de 2012, em substituição ao servidor Ângelo Máximo Batista Ferreira, prontuário n. 7584001, em gozo de férias (Processo n. 29/045941/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 27 de dezembro de 2012.**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**
Secretária de Estado de Educação**RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.789/12**, de 27 de dezembro de 2012.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora EDENIR DIAS DE OLIVEIRA NARCISO, prontuário n. 8368001, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe B, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Pres. Getúlio Vargas, símbolo SES-D, no município de Dourados, no período de 10 de dezembro de 2012 a 8 de janeiro de 2013, em substituição à servidora Reni Gonçalves da Silva, prontuário n. 7119931, em gozo de férias (Processo n. 29/046253/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 27 de dezembro de 2012.**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**
Secretária de Estado de Educação**RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.790/12**, de 27 de dezembro de 2012.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora EDILENE MARIA DE OLIVEIRA, prontuário n. 7660621, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Adv. Demosthenes Martins, símbolo SES-E, no município de Campo Grande, no período de 13 de dezembro de 2012 a 11 de janeiro de 2013, em substituição à servidora Débora Marinho Freitas, prontuário n. 6966171, em gozo de férias (Processo n. 29/006288/2007).

CAMPO GRANDE-MS, 27 de dezembro de 2012.**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**
Secretária de Estado de Educação**RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.791/12**, de 27 de dezembro de 2012.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MIRACI NUNES DE MOURA, prontuário n. 4417911, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Prof. João Pereira Valim, símbolo SES-C, no município de Inocência, no período de 17 de dezembro de 2012 a 15 de janeiro de 2013, em substituição à servidora Janda Ferreira da Silva Freitas, prontuário n. 8242911, em gozo de férias (Processo n. 29/040530/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 27 de dezembro de 2012.**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**
Secretária de Estado de Educação**RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.792/12**, de 27 de dezembro de 2012.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA ELIZA GARCIA BELINI, prontuário n. 6880101, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe C, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes, símbolo SES-D, no

município de Bonito, no período de 17 de dezembro de 2012 a 15 de janeiro de 2013, em substituição à servidora Dionice Corcini Viero, prontuário n. 6835821, em gozo de férias (Processo n. 29/050307/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 27 de dezembro de 2012.**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**
Secretária de Estado de Educação**RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.793/12**, de 27 de dezembro de 2012.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANTONIA ISABEL ALVES OLIVEIRA, prontuário n. 6824971, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe C, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual 11 de Outubro, símbolo SES-C, no município de Campo Grande, no período de 3 a 17 de dezembro de 2012, em substituição à servidora Marta Sirley de Souza Siqueira, prontuário n. 5202411, em gozo de licença para tratamento da saúde (Processo n. 29/046107/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 27 de dezembro de 2012.**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**
Secretária de Estado de Educação**RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.794/12**, de 27 de dezembro de 2012.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCILENE GOMES RODRIGUES, prontuário n. 9645491, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe A, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Indígena Natividade Alcântara Marques, símbolo SES-F "Especial", no município de Dois Irmãos do Buriti, no período de 1ª a 30 de dezembro de 2012, em substituição à servidora Maria Oleide Berça dos Santos Oliveira, prontuário n. 7219801, que responderá pela direção da unidade Escolar (Processo n. 29/042655/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 27 de dezembro de 2012.**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**
Secretária de Estado de Educação**RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.795/12**, de 27 de dezembro de 2012.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA OLEIDE BERÇA DOS SANTOS OLIVEIRA, prontuário n. 7219801, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe C, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Indígena Natividade Alcântara Marques, símbolo SES-F "Especial", no município de Dois Irmãos do Buriti, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 1ª a 30 de dezembro de 2012, em substituição ao servidor Osair Antunes de Freitas Itamura, prontuário n. 531669, em gozo de férias (Processo n. 29/042654/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 27 de dezembro de 2012.**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**
Secretária de Estado de Educação**RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.796/12**, de 27 de dezembro de 2012.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ARCY MACHADO MOSQUEIRA, prontuário n. 255771, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Prof. Domingos Veríssimo Marcos-MIHIN, símbolo SES-G "Especial", no município de Aquidauana, no período de 19 a 29 de novembro de 2012, em substituição ao servidor Nelito Rodrigues de Amorim, prontuário n. 1860401, em gozo de licença para tratamento da saúde (Processo n. 29/045719/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 27 de dezembro de 2012.**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**
Secretária de Estado de Educação**RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.797/12**, de 27 de dezembro de 2012.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora TEREZINHA DE JESUS GONÇALVES, prontuário n. 2283891, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Dr. João Leite de Barros, símbolo SES-C, no município de Corumbá, no período de 5 de dezembro de 2012 a 3 de janeiro de 2013, em substituição à servidora Deolinda Regenold, prontuário n. 6062941, em gozo de férias (Processo n. 29/040583/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 27 de dezembro de 2012.**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.798/12, de 27 de dezembro de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DEBORA EMY TEIXEIRA MACIEL, prontuário n. 7533271, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe C, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Pe. João Greiner, símbolo SES-A "Especial", no município de Campo Grande, no período de 20 de dezembro de 2012 a 18 de janeiro de 2013, em substituição à servidora Marlei Pereira Vandes, prontuário n. 6351461, em gozo de férias (Processo n. 29/016068/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 27 de dezembro de 2012.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.799/12, de 27 de dezembro de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora **ANA MARIA MALACRIDA**, prontuário n. 4186332, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Deputado Carlos Souza Medeiros, código 741, no município de Anastácio, código 14009, nas Áreas de Conhecimento – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, carga horária de 20 horas semanais, no período matutino, por revogação da lotação da Unidade Interdisciplinar de Apoio Psicopedagógico-UIAP, com validade a contar de 1ª de fevereiro de 1996, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/040003/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 27 de dezembro de 2012.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.800/12, de 27 de dezembro de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora **FRANCISCA OVANDO VENEGA DOS SANTOS**, prontuário n. 2961121, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 1555, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Gestão Escolar/SUPAI/SED, código 248, no município de Campo Grande, código 14041, carga horária de 20 horas semanais, para regularização da vida funcional, com validade a contar de 1ª de janeiro de 2008 (Processo n. 29/046353/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 27 de dezembro de 2012.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.801/12, de 27 de dezembro de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora **GISELLE DOS SANTOS OTTONI**, prontuário n. 4805251, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível II, código 1365, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Recursos Humanos, código 658, no município de Campo Grande, código 14041, carga horária de 36 horas semanais, por retorno do afastamento para campanha eleitoral, com validade a contar de 18 de outubro de 2012 (Processo n. 29/042992/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 27 de dezembro de 2012.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.802/12, de 27 de dezembro de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora **ROSEMAR RUGGIA MARTINS DE PIETRO**, prontuário n. 7607901, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Lino Villacha, código 724, no município de Campo Grande, código 14041, na disciplina de Sociologia/EM, carga horária de 2 horas semanais, no período noturno, para reorganização da carga horária, com validade a contar de 1ª de fevereiro de 2012 (Processo n. 29/046133/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 27 de dezembro de 2012.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.803/12, de 27 de dezembro de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora **MARIA INÊS GARAJO DE MOURA**, prontuário n. 1602022, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, no município de Aquidauana, código 14015, com validade a contar de 7 de novembro de 2012, por retorno de cedência (Processo n. 29/044222/2012).

Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro, código 233

Disciplina(s)	Mod.	C/h	Período
Língua Estrangeira Moderna – Inglês – vaga pura	EM	6	noturno
Língua Estrangeira Moderna – Inglês *	EM	6	noturno
Língua Estrangeira Moderna – Inglês **	EM	3	noturno
Redação ***	EM	3	matutino

* em vaga sobreposta a da servidora MARIA APARECIDA BARBOZA, prontuário n. 3172922, que se encontra na função de Coordenadora Pedagógica.

** em vaga sobreposta a da servidora MARIA APARECIDA BARBOZA, prontuário n. 8607861, que se encontra na função de Coordenadora Pedagógica.

*** em vaga sobreposta a do servidor LINDINALDO JOÃO DA COSTA, prontuário n. 7440501, que se encontra na função de Coordenador Pedagógico.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de dezembro de 2012.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.804/12, de 27 de dezembro de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor EDILSON VASCONCELOS MACEDO, prontuário n. 8317861, ocupante do cargo de Agente de Manutenção, classe B, código 25018, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Adê Marques, código 533, para a Escola Estadual João Brebatti Calvo, código 535, ambas no município de Ponta Porã, código 14122, com fundamento no inciso I do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/045178/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 27 de dezembro de 2012.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.805/12, de 27 de dezembro de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ROSILENE DOURISBOURE MARQUE DA SILVA, prontuário n. 7220731, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe D, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Joaquim Murinho, código 534, para a Escola Estadual Profª Geni Marques Magalhães, código 770, ambas no município de Ponta Porã, código 14122, com fundamento no inciso I do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/001440/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 27 de dezembro de 2012.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.806/12, de 27 de dezembro de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, ex-officio, a servidora VERONICE SANTANA, prontuário n. 7205931, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe C, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Leopoldo Dalmolin, código 467, para a Escola Estadual Manoel Guilherme dos Santos, código 763, ambas no município de Itaquiraí, código 14079, com fundamento no inciso II do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 2 de janeiro de 2013 (Processo n. 29/046779/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 27 de dezembro de 2012.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.807/12, de 27 de dezembro de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora LUZIA MARIA DE SOUZA, prontuário n. 8065791, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, classe B, código 25014, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. José Juarez Ribeiro de Oliveira, código 1089, no município de Itaquiraí, código 14079, para a Escola Estadual Castro Alves, código 408, no município de Dourados, código 14061, com fundamento no inciso I do art. 39, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando 7 (sete) dias o período de trânsito, com validade a partir da data da publicação desta Publicação (Processo n. 29/044982/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 27 de dezembro de 2012.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.808/12, de 27 de dezembro de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **SIDÁLIA SOUZA MONTEIRO**, prontuários n. 3125762 e 8513101, ocupante dos cargos de Professor, classes E - C, níveis II - II, código 1550 - 1510, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Vice-Presidente da Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação Básica – CVPEB/SED, em razão de sua eleição para o exercício da função, com validade a contar de 12 de novembro de 2012 (Processo n. 29/046940/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 27 de dezembro de 2012.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.809/12, de 27 de dezembro de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SOLANGE FERREIRA LOPES, prontuários n. 2221601 e 8588201, ocupante dos cargos de Professor, classes E - C, níveis II - II, código 1550 - 1510, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Presidente da Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação Básica - CVPEB/SED, em razão de sua eleição para o exercício da função, com validade a contar de 12 de novembro de 2012 (Processo n. 29/046940/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 27 de dezembro de 2012.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/044756/2011
INTERESSADO : ENEDIR FÁTIMA MARTINS DE MORAES, prontuários n. 7872301/2, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.
ASSUNTO : Solicita Certidão por Tempo de Contribuição.
DESPACHO : **INDEFIRO**, por falta de amparo legal.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de dezembro de 2012.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/042658/2012
INTERESSADO : SARA DE FREITAS IGNÁCIO, prontuário n. 9144281, ocupante do cargo de Agente de Merenda, classe B, código 25016, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.
ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual José Garcia Leal, no município de Paranaíba, para a Escola Estadual Prof. João Magiano Pianto, no município de Três Lagoas,
DESPACHO : **INDEFIRO**, por falta de pessoal na unidade escolar.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de dezembro de 2012.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/028239/2012
INTERESSADO : CELSO FELIPE JUNIOR, prontuário n. 7644851, ocupante do cargo de Agente de Merenda, classe C, código 25016, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.
ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Roberto Scaff, no município de Anastácio, para a Escola Estadual Estefana Centurion Gambarra, no município de Dois Irmãos do Buriti.
DESPACHO : **INDEFIRO**, por falta de pessoal na unidade escolar.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de dezembro de 2012.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/045236/2011
INTERESSADO : CIBELE ALVES DINIZ DA SILVA, prontuário n. 9147891, ocupante do cargo de Agente de Merenda, classe A, código 25016, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.
ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual São Gabriel, no município de São Gabriel do Oeste, para o município de Campo Grande,
DESPACHO : **INDEFIRO**, por falta de pessoal na unidade escolar.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de dezembro de 2012.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/016982/2008
INTERESSADO : SALETTE DA COSTA SERRA, prontuário n. 8405721, ocupante do cargo de Agente de Merenda, classe B, código 25016, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.
ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Leme do Prado, no município de Ladário, para o município de Corumbá.
DESPACHO : **INDEFIRO**, por falta de pessoal na unidade escolar.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de dezembro de 2012.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P" SES n. 345, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "I", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

LOTAR a servidora ANTÔNIA FERNANDES LIMA, prontuário n. 15018871, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Hospitalares II, na função de Auxiliar de Enfermagem,

cedida da Fundação de Serviços de Saúde de MS, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar suas funções na Casa da Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2013.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 346, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 11.394, de 16 de setembro de 2003, resolve:

Autorizar os servidores abaixo relacionados, lotados no Núcleo Regional de Saúde de Paranaíba, a conduzir veículo oficial, a serviço desta Secretaria;

Pront.	Nome	Cargo	CNH	Cat	Validade
5134901	DIVA MARTINS DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	02067296246	AB	31/12/2013
8078341	ENI BATISTA DE SOUZA	AUD. DE GESTÃO SERVIÇOS DE SAÚDE	00218484098	B	31/12/2013
7975101	JAIR ALVES BARRETO	GESTOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	00477467875	B	31/12/2013
5538911	KELMA CRISTINA DE FREITAS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	00458566055	AD	31/12/2013
1894051	NEWTON LEAL DE SOUZA	GESTOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	00062946188	B	24/08/2013

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SAD "P" n. 012, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

As SECRETÁRIAS DE ESTADO DE SAÚDE E DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 2º, art. 1º, do Decreto n. 11.725, de 9 de novembro de 2004, resolvem:

DESIGNAR a partir de 03.09.2012, a servidora **Aline Sanches da Silva**, prontuário n. 9856001, ocupante do cargo Assistente de Serviços de Saúde/Função Técnico de Enfermagem, classe GVC/SAU/MED/A, código 94047, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, para ter exercício na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/Superintendência de Ações Socioeducativas/UNEI Campo Grande, (Processo n. 27/003864/2012).

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Resolução SEMAC "P" nº 065, de 21 de dezembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder licença para tratamento de saúde na pessoa da servidora **SIVELINA HOFFMEISTER**, prontuário nº 38543701, no período de 17/12/2012 a 31/12/2012, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO "P" SETAS N. 111, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

A Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução SETAS N. 102 de 19 de março de 2012 e o Decreto Nº 13.266, de 21 de setembro de 2011, resolve:

DESIGNAR Leandro Garcia Salgado para substituir, no período de 26 de dezembro de 2012 a 1º de fevereiro de 2013, **Rúbia Carla Mendes Quintanilha**, representante da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS/MS, na Comissão Eleitoral constituída pela Resolução "P" SETAS/MS n. 40, de 3 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8187 de 9 de maio de 2012, responsável pela realização do processo de eleição destinado à escolha das entidades da sociedade civil para comporem o Conselho Estadual da Diversidade Sexual de Mato Grosso do Sul - CEDS/MS.

TANIA MARA GARIB
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

DELIBERAÇÃO "P" CEDCA/MS n. 09, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATO GROSSO DO SUL (CEDCA/MS), reunido em Assembléia Ordinária, no dia 7 de novembro de 2012, realizada no auditório da Casa da Assistência Social e da Cidadania (CASC), e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.435, de 19 de novembro de 2007 e pelo Regimento Interno do CEDCA/MS, delibera:

Art. 1º Designar os representantes governamentais e não governamentais para comporem a Comissão de Acompanhamento de Convênios no Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação no quadro abaixo:

REPRESENTANTES

GOVERNAMENTAL

1. Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia (SEMACE)
Nelci Maria de Melo

2. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP)
Regina Márcia Rodrigues Brito Mota

3. Secretaria de Estado de Saúde (SES)
Vera Lúcia Silva Ramos

NÃO GOVERNAMENTAL

1. Associação Tagarela para o Desenvolvimento do Potencial do Portador de Necessidades Especiais
Fábio Célio Oliveira de Araújo

2. Instituto de Desenvolvimento Evangélico (IDE)
Pedro de Almeida Del Puente

3. Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária
Paulo Sérgio Pereira

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

MARIA CARMEN MATSUNAKA CARLINO
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS)

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

RESOLUÇÃO "P" SEGRH Nº 130, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ELIZANGELA PAES REZENDE, prontuário n. 15531191, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotada na Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Humanos, mais 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, referente ao período aquisitivo de 20 de outubro de 2004 a 18 de outubro de 2009, com fulcro no art. 111 e § 1º da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (processo n. 47/000578/2012).

Campo Grande-MS, 26 de dezembro de 2012.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária de Estado de Gestão de Recursos Humanos

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Na Resolução "P" SAD Nº 1.706, de 1º de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7.354, de 4 de dezembro de 2008, que concedeu à servidora Elizangela Paes Rezende, prontuário n. 15531191, 10% (dez por cento) de adicional por tempo de serviço, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:
"...período aquisitivo de 17/09/2002 a 15/09/2007 ..."

PASSE A CONSTAR:
"...período aquisitivo de 24/02/1999 a 19/10/2004..."

Campo Grande-MS, 26 de dezembro de 2012.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária de Estado de Gestão de Recursos Humanos

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA "P"/IAGRO Nº0323 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regionall desta Agência no município de Aquidauana/MS, a servidora **ABNER JULIA SAVIETO** prontuário 34639401, em virtude férias regulamentares do titular Glaucio da Costa Coelho no período de 02 a 16 de janeiro de 2013.

Campo Grande-MS, 26 de dezembro de 2012.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo
Diretora - Presidente

Republica-se por conter incorreção, publicada no D.O. nº 8329 de 07/12/2012 pág. 33.

PORTARIA "P"/IAGRO Nº0303 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação - DTI desta Agência, o servidor **WEDERSON DOS ANJOS PEREIRA**, prontuário 8714511, em virtude de férias regulamentares do titular Glaucio Maciel Leite, no período de 07/01/2013 a 05/02/2013.

Campo Grande-MS, 05 de dezembro de 2012.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo
Diretora - Presidente

PORTARIA "P"/IAGRO Nº 0324 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função de Confiança Assistente Inspeção Local desta Agência, no município de Bonito/MS, a servidora **MARCELA BARROS DE QUEIROZ VARGAS**, prontuário 9108051, contar de 18 de dezembro de 2012.

Campo Grande - MS, 27 de dezembro de 2012.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo
Diretora - Presidente

FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 068/12, 26 de dezembro de 2012.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder à servidora KARLA TATIANE DE JESUS, prontuário nº 7511701, lotada na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de MS - FERTEL, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, durante o período de 14/12/2012 a 20/12/2012, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2.000 (Processo nº 09/500093/2012).

Campo Grande (MS), 26 de dezembro de 2012.

MARIÂNGELA YULE DE QUEIROZ
DIRETORA PRESIDENTE

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 040, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por superior interesse público, as férias da servidora **CLAUDIA SOARES DA SILVA**, prontuário 15141801, ocupante do cargo de Assistente de Recepção e Eventos, código 34025, lotada na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, a partir de 07/01/2013, referente ao período aquisitivo de 31/05/2010 a 30/05/2011, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no artigo 129, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 27 de dezembro de 2012.

NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN
Diretora-Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Paulo Andre Defante
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Nancy Gomes de Carvalho
SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Francisco José Soares Barroso
CORREGEDORA-GERAL: Auristela Machado Vidal
SUBCORREGEDOR-GERAL: Francisco Carlos Bariani

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/DPGE/2012
AO CONTRATO Nº 001/DPGE/2010

PROCESSO: 33/007.073/2009

PARTES: Defensoria Pública-Geral do Estado - DPGE/MS (Contratante Aditante) e Print & Copy Equipamentos e Serviços LTDA-EPP (Contratada Aditada).

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO** do Contrato nº 001/DPGE/2010, celebrado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado - DPGE/MS e a empresa Print & Copy Equipamentos e Serviços Ltda-EPP, visando o acréscimo de 5,0417878% do valor atualizado do contrato, que corresponderá a R\$ 21.899,00 (vinte e um mil, oitocentos e noventa e nove reais), totalizando R\$ 456.248,90 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, artigo 2º, inciso III, da Resolução nº 012/2007, subitem 7.2.3 do Contrato nº 001/DPGE/2010 e subitem 14.5 do Edital do Pregão Presencial nº 001/2009/CPL/DPGE.

ORDENADOR DE DESPESA: Paulo Andre Defante.

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2012.

ASSINAM: PAULO ANDRE DEFANTE e NELSON MIRANDA DOS SANTOS.

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

EDITAL

Prefeitura Municipal de Bataguassu torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença Prévia - LP para implantação do Aterro Sanitário Municipal, localizada na Estrada do Uerê, Km 5, município de Bataguassu - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA N. 143/2012

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que no evento supracitado resultou vencedor e apto a adquirir o imóvel, objeto deste certame o **Sr. Samuel Pereira Lima**, conforme parecer devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 27.12.2012. Campo Grande - MS, 27 de dezembro de 2012.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral da CECOM

Mara Iza Arteman
Presidente CPL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 188/2012

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **Ignácio & Lopes Ltda**, sendo *adjudicado* pelo Pregoeiro e *homologado* pelo Exmo. Sr. Prefeito em 20.12.2012, conforme Parecer. Campo Grande - MS, 27 de dezembro de 2012.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral - CECOM

José Guilherme Justino da Silva
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 241/2012

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **Yeda Carvalho Terra - ME** no lote 01, **Milan & Milan Ltda - EPP** nos lotes 02 e 04, **Premier Hytech Computadores Ltda** nos lotes 03 e 06 e **Infotech Informática Ltda** no lote 05, sendo *adjudicado* pela Pregoeira e *homologado* pelo Exmo. Sr. Prefeito em 21.12.2012, conforme Parecer. Campo Grande - MS, 27 de dezembro de 2012.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral - CECOM

Adriana Cardoso
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 291/2012

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que o evento em epígrafe, o qual teve por objeto a "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro garantia, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação - SEINTRHA", foi **revogado**, nos termos da legislação vigente, e firmado através de Parecer devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 26.12.2012. Campo Grande - MS, 27 de dezembro de 2012.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral - CECOM

Mara Iza Arteman
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 298/2012

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **Ignácio & Lopes Ltda** nos lotes 01, 02 e 03, sendo *adjudicado* pelo Pregoeiro e *homologado* pelo Exmo. Sr. Prefeito em 21.12.2012, conforme Parecer. Campo Grande - MS, 27 de dezembro de 2012.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral - CECOM

José Guilherme Justino da Silva
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 300/2012

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **Trokar Postos de Serviços Ltda**, sendo *adjudicado* pela Pregoeira e *homologado* pelo Exmo. Sr. Prefeito em 27.12.2012, conforme Parecer. Campo Grande - MS, 27 de dezembro de 2012.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral - CECOM

Mara Iza Arteman
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 302/2012

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **Mandala Confecções Ltda - ME** e no lote 01 e **Villar Cavalcanti Dias - ME** no lote 02, sendo *adjudicado* pelo Pregoeiro e *homologado* pelo Exmo. Sr. Prefeito em 21.12.2012, conforme Parecer. Campo Grande - MS, 27 de dezembro de 2012.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral - CECOM

José Guilherme Justino da Silva
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 305/2012

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **J4 Embalagens e Negócios Múltiplos Ltda**, sendo *adjudicado* pela Pregoeira e *homologado* pelo Exmo. Sr. Prefeito em 21.12.2012, conforme Parecer. Campo Grande - MS, 27 de dezembro de 2012.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral - CECOM

Mara Iza Arteman
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N. 079/2012

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **Golden Comércio Assistência Técnica Ltda**, sendo *adjudicado* e *homologado* pelo Exmo. Sr. Prefeito em 20.12.2012, conforme Parecer. Campo Grande - MS, 27 de dezembro de 2012.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral - CECOM

Mara Iza Arteman
Presidente - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

Extrato de Termo de Desistência
Processo nº061/2012

LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2012

A Prefeitura do Município de Coronel Sapucaia - MS, através do Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna publico aos interessados a desistência do Sr Lourival dos Santos, arrematante do item 04 do leilão supra mencionado por não cumprir com as exigências do edital. Coronel Sapucaia-MS, 16 de julho de 2012.

Rudi Paetzold
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 069/2012

PROCESSO Nº. 029/2012

CARTA CONVITE Nº 004/2011

Partes: O Município de Coronel Sapucaia/MS e a empresa SOLDI CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: O objeto deste Termo é a rescisão pela administração, referente ao contrato de execução da obra de PAVIMENTO EMPEDRADO COM PEDRA DE MÁO, inclusive fornecimento e rejuntamento com pó de pedra, *perfazendo uma área total de 997,27m²*. Localizado no prolongamento das ruas Benigno Vasconcelos, José Guiomar e Baltazar Saldanha, até o marco de divisa BRASIL/PARAGUAI, neste município de Coronel Sapucaia.

Fundamento Legal: O presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL é celebrado, nesta data, de acordo com a Cláusula Oitava do contrato nº 069/2012, com fulcro no que se contém no artigo 77 e 80 da Lei 8666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

Da Rescisão: Fica rescindido o contrato 069/2012, de 23 de novembro de 2012, pelos motivos justificados no Processo Administrativo nº 029/2012.

Data: 20 de novembro de 2012.

Assinam: Sr. Rudi Paetzold (Prefeito Municipal) e a Sr. Elias Locatelli (Soldi Construtora Ltda).

EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 105/2012

Processo Nº. 063/2012

Tomada de Preços nº 005/2012

Partes: Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS e a Empresa ÀGUIA CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula IaSegunda - Da Vigência do Contrato nº 105/2012, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde Publica desta municipalidade.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do §1º do Art. 57 da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 90(noventa) dias, com vigência a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: Coronel Sapucaia (MS), 16 de novembro de 2012.

Assinam: Sr. Rudi Paetzold (Prefeito Municipal) e o Sr. Geverson Vicentim ÀGUIA CONSTRUTORA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Cartório do 2º Ofício Nº. 034/2012.

Processo: 37.299/2012

Partes: Secretaria Municipal de Gestão Governamental/ Fundo Municipal de Investimentos Sociais e o Cartório do 2º Ofício - Registro Civil das Pessoas Naturais da 1ª Circunscrição da Comarca de Corumbá - MS, inscrito no CNPJ sob nº. 03.552.676/0001-86.

Objeto: Contratação do Cartório do 2º Ofício para fornecimento de certidões e autenticações de documentos, em atendimento ao projeto do Casamento Civil Comunitário - Edição 2012.

Valor Global: R\$ 5.604,00 (Cinco mil, seiscentos e quatro reais).

Duração: 30 dias.

Dotação Orçamentária: 15.94.08.244.0103.8190 - Execução de Projetos e Ações de Inclusão Social

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 07/12/2012

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Lamartine de Figueiredo Costa - Secretaria Municipal de Gestão Governamental/ Fundo Municipal de Investimentos Sociais e Srª Rosângela Ferreira do Valle Barbosa - Cartório do 2º Ofício - Registro Civil das Pessoas Naturais da 1ª Circunscrição da Comarca de Corumbá - MS.

Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Segurança Privada Nº. 036/2012.

Processo: 42.184/2012

Partes: Secretaria Municipal de Gestão Governamental/ Fundo Municipal de Investimento Social e a Empresa WM Segurança Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 14.222.338/0001-00.

Objeto: Prestação de serviços de segurança privada (vigilância ostensiva preventiva desarmada), para atender o evento "Tocando e Dançando a Vida".

Valor Global: R\$ 10.280,00(Dez mil, duzentos e oitenta reais)

Duração: 30 dias.

Dotação Orçamentária: 15.94.08.244.0103.8190 – Execução de Projetos e Ações de Inclusão Social

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 14/12/2012

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Lamartine de Figueiredo Costa – Secretaria Municipal de Gestão Governamental/ Fundo Municipal de Investimento Social e Sr. Maciel Lopes - WM Segurança Ltda – ME.

Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Administração, Gerenciamento e Manutenção Automotiva em Geral Nº. 005/2012

Processo: 20.409/2012

Partes: Agência Municipal de Trânsito e Transporte – AGETRAT e a Empresa S.H.Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 06.048.539/0001-05.

Objeto: Prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes, pneus, acessórios e outros materiais, quando necessário, transporte em suspenso por guincho, por meio de oficinas e rede de oficinas e centros automotivos credenciados e disponibilizados, com implantação e operação de sistema informatizado.

Valor Global: R\$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais).

Duração: 12 meses.

Dotação Orçamentária: 26.92.26.782.0104.2721 - Gerenciamento de Atividades de Educação Para o Trânsito

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33.90.30.00 - Material de Consumo

Data da Assinatura: 19/12/2012.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Sicard Maciel de Barros – Agência Municipal de Trânsito e Transporte – AGETRAT e Srª Suryha Haddad Zenatti – S.H.Informática Ltda.

Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Administração, Gerenciamento e Manutenção Automotiva em Geral Nº. 005/2012

Processo: 20.409/2012

Partes: Secretaria Municipal de Finanças e Administração, Secretaria Municipal de Gestão Governamental, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Educação e a Empresa S.H.Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 06.048.539/0001-05.

Objeto: Prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes, pneus, acessórios e outros materiais, quando necessário, transporte em suspenso por guincho, por meio de oficinas e rede de oficinas e centros automotivos credenciados e disponibilizados, com implantação e operação de sistema informatizado.

Valor Global: R\$ 575.000,00 (Quinhentos e setenta e cinco mil reais).

Duração: 12 meses.

Dotação Orçamentária: 23.92.08.244.0103.2636 - Desenvolvimento de Ações da Assistência Social

24.92.12.361.0103.2594 - Gerenciamento do Sistema Municipal de Educação

24.92.12.361.0103.3540 - Implem. das Ações do Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE

26.10.15.451.0104.2700 - Gerenciamento da Política de Infraestrutura

14.02.08.422.0103.6020 - Gerenciamento da Secretaria de Integração das Políticas Sociais

16.10.04.129.0102.6315 - Gerenciamento das Atividades de Gestão Administrativa

25.91.10.122.0103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

25.91.10.301.0103.2674 - Gerenciamento das Ações Atenção Básica – PAB FIXO

25.91.10.302.0103.2680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade

25.91.10.304.0103.2684 - Gerenciamento – Ações de Teto Vigilância em Saúde

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33.90.30.00 - Material de Consumo

Data da Assinatura: 19/12/2012.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Srª. Waleria Cristiane Andrade Leite – Secretaria Municipal de Finanças e Administração, Sr. Hélio de Lima – Secretaria Municipal de Educação, Srª. Maria Antonieta Silva Sabatel – Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Sr. Ricardo Campos Ametlla – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos, Sr. Lamartine de Figueiredo Costa – Secretaria Municipal de Gestão Governamental e Srª Suryha Haddad Zenatti – S.H.Informática Ltda.

Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Administração, Gerenciamento e Manutenção Automotiva em Geral Nº. 007/2012

Processo: 20.409/2012

Partes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável/Fundação do Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário - FUNTERRA e a Empresa S.H.Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 06.048.539/0001-05.

Objeto: Prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes, pneus, acessórios e outros materiais, quando necessário, transporte em suspenso por guincho, por meio de oficinas e rede de oficinas e centros automotivos credenciados e disponibilizados, com implantação e operação de sistema informatizado.

Valor Global: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Duração: 12 meses.

Dotação Orçamentária: 22.94.18.541.0105.2550 - Gerenciamento da Fundação

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33.90.30.00 - Material de Consumo

Data da Assinatura: 19/12/2012.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Srª. Luciene Deová de Souza Assis - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável/Fundação do Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário - FUNTERRA e Srª Suryha Haddad Zenatti – S.H.Informática Ltda.

Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Administração, Gerenciamento e Manutenção Automotiva em Geral Nº. 007/2012

Processo: 20.409/2012

Partes: Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC e a Empresa S.H.Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 06.048.539/0001-05.

Objeto: Prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes, pneus, acessórios e outros materiais, quando necessário, transporte em suspenso por guincho, por meio de oficinas e rede de oficinas e centros automotivos credenciados e disponibilizados, com implantação e operação de sistema informatizado.

Valor Global: R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

Duração: 12 meses.

Dotação Orçamentária: 24.93.27.812.0103.2610 – Gerenciamento da Fundação de Esporte de Corumbá

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33.90.30.00 - Material de Consumo

Data da Assinatura: 19/12/2012.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Heliney Miranda Junior – Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC e Srª Suryha Haddad Zenatti – S.H.Informática Ltda.

Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Administração, Gerenciamento e Manutenção Automotiva em Geral Nº. 023/2012

Processo: 20.409/2012

Partes: Fundação de Cultura e Turismo do Pantanal e a Empresa S.H.Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 06.048.539/0001-05.

Objeto: Prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes, pneus, acessórios e outros materiais, quando necessário, transporte em suspenso por guincho, por meio de oficinas e rede de oficinas e centros automotivos credenciados e disponibilizados, com implantação e operação de sistema informatizado.

Valor Global: R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

Duração: 12 meses.

Dotação Orçamentária: 22.91.13.392.0103.2523 – Gerenciamento da Fundação de Cultura e Turismo do Pantanal

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33.90.30.00 - Material de Consumo

Data da Assinatura: 19/12/2012.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. José Antonio Garcia - Fundação de Cultura e Turismo do Pantanal e Srª Suryha Haddad Zenatti – S.H.Informática Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2012**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "Menor Preço", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/06 e das normas contidas no edital, relativo ao **Processo nº 488/2012/DL/PMD**, tendo como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE TAXI EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE DOURADOS (MS)"**. A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá **às 08h (oito horas), do dia 15/01/2013 (quinze de janeiro do ano de dois mil e treze), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Dourados (MS) ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. O edital com seus elementos constitutivos encontra-se disponível para consulta no site oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - "link" Licitações e somente poderá ser adquirido e retirado pelos interessados no Departamento de Licitação, mediante o ressarcimento da taxa no valor de R\$ 70,00 (setenta reais). Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3411-7693 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: licitacoes@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 27 de dezembro de 2012.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração**AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2012**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 997, de 07 de agosto de 2012, no uso das atribuições que lhe são conferidas e acatando parecer da Procuradoria Geral do Município, torna sem efeito a publicação da matéria "Aviso de Reabertura de Prazo", relativa ao **Processo nº 475/2012/DL/PMD**, tendo como objeto a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, EDUCATIVO E DE EXPEDIENTE, OBJETIVANDO ATENDER O PROJETO DE ESPORTE E LAZER DA CIDADE - PELC, A SER DESENVOLVIDO NA VILA OLÍMPICA DA RESERVA INDÍGENA DE DOURADOS DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 764.589/2011, BEM COMO, O PROJETO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 25, DE 16/06/05, E AINDA, O PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, DE ACORDO COM A CD/FNDE Nº 32, DE 01/07/11"**, veiculada em nome deste Município na edição no Diário Oficial da União nº 243, Seção 3, página 215, do dia 18 de dezembro de 2012; Diário Oficial do Estado nº 8.337, página 39, do dia 19 de dezembro de 2012; e no Diário Oficial do Município nº 3.389, página 08, do dia 19 de dezembro de 2012.

Dourados (MS), 19 de dezembro de 2012.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2012**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 231, de 17 de junho de 2011, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo nº 344/2012/DL/PMD**, tendo por objeto a "**Aquisição de um trator agrícola, com recursos provenientes do Convênio SICONV nº 768812/2011 e Contrato de Repasse nº 0375.626-82/2011/MDA/CAIXA/PRONAT**", que teve como vencedora e adjudicatária **no lote 01**, a proponente **GCX COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA.-ME**.

Dourados (MS), 24 de agosto de 2012.
Emerson Ricardo Kintschev
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2012**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto Municipal nº 997, publicado no Diário Oficial de 14/08/2012, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo nº 387/2012/DL/PMD**, tendo por objeto a "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE REABILITAÇÃO FÍSICA (NÍVEL INTERMEDIÁRIO) NO MUNICÍPIO DE DOURADOS (MS)**", que teve como vencedora e adjudicatária **nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51** a proponente **PROVITAL PRODUTOS MÉDICO HOSP. LTDA.**; **nos itens 06, 21, 25 e 26** a proponente **RAFAEL ARANTES BISPO - ME**. O Pregoeiro informa, ainda, que declarou o objeto dos **itens 27, 30, 36, 37, 41, 42, 43 e 44** como **DESERTOS/FRACASSADOS**.

Dourados (MS), 26 de novembro de 2012.
Jorge Pessoa de Souza Filho
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2012**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto Municipal nº 997, publicado no Diário Oficial de 14/08/2012, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo nº 414/2012/DL/PMD**, conforme segue: **OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, OBJETIVADO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VENCEDORA: WILSON ROBERTO DE ALMEIDA - ME, no item/lote: 01.**

Dourados (MS), 30 de outubro de 2012.
Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2012**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto Municipal nº 997, publicado no Diário Oficial de 14/08/2012, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo nº 458/2012/DL/PMD**, conforme segue: **OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (LONA PLÁSTICA E TELHA), OBJETIVADO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO. VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: MALLONE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, no itens/lotos: 01 e 02.**

Dourados (MS), 12 de dezembro de 2012.
Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2012. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra **OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Combustível, tipo Gasolina Comum, retirado na bomba do estabelecimento para serem utilizados na Manutenção dos Veículos da Frota Municipal. CLASSIFICADOS:** a empresa **Valdecir Pereira dos Santos EPP**, vencedor do item: 01, no valor de **R\$ 417.200,00 (quatrocentos e dezesseze mil e duzentos reais)**. Ivinhema - MS, 27 de dezembro de 2012. **Ana Paula de Carvalho**, Pregoeira. **Renato Pieretti Câmara**, Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2012. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra **OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Combustível, tipo Óleo Diesel Automotivo, retirados na bomba do estabelecimento que serão utilizados na Manutenção dos Veículos do Transporte Escolar, Maquinários utilizados pelos Pequenos Produtores no município de Ivinhema-MS. CLASSIFICADOS:** a empresa **Auto Posto Trevizan Ltda**, vencedor do item: 01, no valor de **R\$ 1.195.000,00 (um milhão cento e noventa e cinco mil reais)**. Ivinhema - MS, 27 de dezembro de 2012. **Elizabeth Adolfo Machado**, Pregoeira. **Renato Pieretti Câmara**, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 007 AO CONTRATO Nº 310/2011.
DAS PARTES**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina e a **FUNSAU-NA - Fundação Serviço de Saúde de Nova Andradina**, com intervenção do Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 15.412.257/0001-24, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, com recursos do **FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE**, e dos Municípios que compõe a Microrregião de Nova Andradina, sendo eles, **Município de Anaurilândia, Município de Angélica, Município de Batayporã, Município de Ivinhema, Município de**

Novo Horizonte do Sul e o Município de Taquarussu.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto aumentar o valor, estabelecido na Clausula Nona, 9.1, I, do Contrato 310/2011, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em parcela única, repassado a Fundação Serviço de Saúde de Nova Andradina.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, e pela se regerá pelas normas da Lei n. 8080/90, à Lei n. 8.142/90, à Lei n. 8.666/93 e a Lei n. 886/2010, alterada pela Lei n. 888/2010.

DATA

19/12/2012

ASSINARAM

JOSÉ GILBERTO GARCIA

Prefeito do Município de Nova Andradina

EDSON STEFANO TAKAZONO

Prefeito do Município de Anaurilândia

EDSON PERES IBRAHIM

Prefeito do Município de Batayporã

MARCÍLIO ÁLVARO BENEDITO

Prefeito do Município de Novo Horizonte do Sul

Taquarussu

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI

NORBERTO FABRI JUNIOR

Diretor Geral da FUNSAU-NA

JOÃO DONIZETE CASSUCI

Prefeito do Município de Angélica

RENATO PIERETTI CÂMARA

Prefeito do Município de Ivinhema

VERÔNICA FERREIRA LIMA

Prefeita do Município de

Taquarussu

Secretária de Estado de Saúde

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2012.

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 057/2012, processo nº 227/2012. Objeto:** Aquisição de materiais de Lavanderia para a HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS NA LAVANDERIA, atendendo a solicitação do setor de higienização do Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA, **para o exercício de 2013**, conforme anexo I termo de referencia, orçamento e documentação em anexo.

O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R\$ 5,00 (cinco) reais, depósito Bando do Brasil agencia 0728-5 Conta Corrente 34.000-6 a partir de 05/12/2012, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima nº 71. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 19/12/2012 às 07:30 horas.**

Nova Andradina MS, 05 de Dezembro de 2012.

Marcio Luiz Soares

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2012.

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 058/2012, processo nº 210/2012. Objeto:** Aquisição de materiais de higienização, limpeza e descartáveis para atender ao Setor da Higienização e nutrição do Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA, **para o exercício de 2013**. Através de recursos próprios, conforme anexo I termo de referencia, orçamento e documentação em anexo.

O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R\$ 5,00 (cinco) reais, depósito Bando do Brasil agencia 0728-5 Conta Corrente 34.000-6 a partir de 07/12/2012, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima nº 71. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 19/12/2012 às 14:00 horas.**

Nova Andradina MS, 07 de Dezembro de 2.012.

Marcio Luiz Soares

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos atos formais e informações constantes do Processo Licitatório n.º 118/12 referentes à licitação realizada na Modalidade de Tomada de Preços n.º 013/12, tendo por objeto Contratação de Empresa para Execução de Pavimentação Asfáltica com guias e sarjetas em ruas do perímetro urbano, conforme projetos, planilhas e memorial descritivo constantes no Edital, e conforme Contrato de Repasse nº 0388770-16/12/MCIDADES/CAIXA, do Programa Planejamento Urbano, firmado com o Ministério das Cidades e o Município de Nova Alvorada do Sul - MS, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, que teve como vencedora a Empresa: C & C CONSTRUTORA LTDA ME, inscrita no CNPJ com o nº 10.530.990/0001-23, com sede a Rua José Bonifácio, nº 4.109, Sala A, Vila Cassiano Marcelo, CEP 79990-000, Amambai/MS, no valor total de R\$ 1.143.187,46 (Hum milhão cento e quarenta e três mil cento e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

Em consequência, fica convocada a licitante acima mencionada para a assinatura do Contrato e/ou retirada do empenho, nos termos do art. 64, **caput**, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Nova Alvorada do Sul/MS, Em 27 de dezembro de 2012.

ARLEI SILVA BARBOSA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro nas disposições dos Arts. 38, inciso VII e 109, inciso I, a e b, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e do que consta do Processo Licitatório n.º 118/12 da Tomada de Preços n.º 13/12 de 22.11.12, decide ADJUDICAR o objeto da referida licitação no valor total de R\$ 1.143.187,46 (Hum milhão cento e quarenta e três mil cento e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos), para a Empresa:

C & C CONSTRUTORA LTDA ME	R\$ 1.143.187,46
--------------------------------------	-------------------------

Nova Alvorada do Sul/MS, Em 27 de dezembro de 2012.

ARLEI SILVA BARBOSA

Prefeito Municipal

Resultado de Licitação

Processo Administrativo Licitatório n. 115/2012
 Modalidade concorrência pública tipo melhor técnica e preço n. 002/2012
 Objeto: outorgar a concessão onerosa e exclusiva para construção, exploração comercial, administração e manutenção do Terminal Rodoviário de Nova Alvorada do Sul – MS, pelo prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável, por razões de interesse público, por até igual período, tudo nos termos da Lei Municipal n. 611/2012
 Empresa Vencedora: Merlo & Merlo Ltda – Merlo Empreendimentos
 CNPJ: 16.454.797/0001-37
 Nota Final: 679,1 pontos
 Valor estimado do investimento: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil Reais).

Nova Alvorada do Sul – MS, 21 de dezembro de 2012.

Raquel Aparecida Fontana
 Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal do Município de Nova Alvorada do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as normas da lei 8.666/93 e suas modificações, **HOMOLOGA** o processo administrativo licitatório n. 115/2012, modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2012**, e que tem por objeto, outorgar a concessão onerosa e exclusiva para construção, exploração comercial, administração e manutenção do Terminal Rodoviário de Nova Alvorada do Sul – MS, pelo prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável, por razões de interesse público, por até igual período, tudo nos termos da Lei Municipal n. 611/2012, assim como ADJUDICA o seu objeto à empresa vencedora, qual seja, Merlo & Merlo Ltda – Merlo Empreendimentos, CNPJ: 16.454.797/0001-37, ficando a mesma convocada para comparecer na Coordenadoria de Licitações e Contratos Administrativos, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a contar da data da Homologação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação.
 Nova Alvorada do Sul/MS, 27 de dezembro de 2012.

Arlei Silva Barbosa
 Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

Luiz Henrique de Moraes e Outra torna público que recebeu do IMASUL/MS, Autorização Ambiental para Corte de Árvores Nativas Isoladas nº090/2012 válida até 28/06/2016 no Sítio Bom Jesus em Nova Alvorada do Sul - MS.

EDITAL

Manoel Moreira Neto, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso do Sul – IMASUL, Autorização Ambiental de Corte de Floresta Plantada nº 018/2012 em uma área de 93,00 há, localizada na Fazenda Deroed, município de Santa Rita do Pardo-MS.

EDITAL

LUIZ CARLOS DE CASTRO, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o Certificado de Registro de Poço Tubular, localizado na Rodovia MS – 184, Passo do Lontra, município de Corumbá/MS.

EDITAL

GEOVÁ GONTIJO BARBOSA torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS, a **Autorização Ambiental nº 122/2012** para CORTES DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREA CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO, localizada na Estância 2G, município de Pedro Gomes-MS, válida até 06 de Dezembro de 2013.

EDITAL

SOUBHIA E CIA LTDA TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL- IMASUL O LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA ESTABELECIMENTOS DE COMERCIAIS E DEPÓSITOS DE AGRÓTOXICOS ATRAVEZ DA APRESENTAÇÃO DE COMUNICADO DE ATIVIDADE-CA, LOCALIZADA NA AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE Nº 380, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA MS.

EDITAL

Carlos Reinaldo Meneghetti torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Autorização Ambiental nº102/2012 para Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas Para Uso Alternativo do Solo , localizada na Fazenda Belvedere no município de Jatei/MS,

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SUCESU MS - Associação dos Usuários de Informática e Telecomunicações de Mato Grosso do Sul, convoca seus associados para Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 27 de janeiro de 2013, às 18:00 horas, em primeira convocação e às 18:30 horas, em segunda convocação, na sua sede a rua Farroupilha, 252, bairro Vila Carvalho, para deliberar sobre a seguinte pauta:
 1- Eleição da Diretoria para o biênio 2013/2014;
 2- Assuntos gerais.

Campo Grande, 28 de dezembro de 2012.

Emir Mansur Smaka
 Presidente

ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS - REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Aos 03/09/2012, às 14:30 horas, na Rua Gal. Paulo Xavier, 4.665 – FUNDOS – Sala A, Bairro Tiradentes, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, sede da AMADOSAN VEÍCULOS LTDA, sociedade limitada, nos termos da Lei 10.406/2002, com contrato social registrado na JUCEMS, NIRE 54 2 0071935 6, e CNPJ 04.351.823/0001-12, os sócios representando a totalidade do capital social compareceram e declararam cientes do local, data, hora e ordem do dia, dispensando as formalidades da convocação, escolheram para presidir os trabalhos o sócio VANDERLEI AMADO, ora Presidente, e a mim, sócia ROZELY MARIA SEVES AMADO para secretariar, ora Secretária, membros da mesa diretora. Iniciados os trabalhos, os sócios deliberaram que, considerando que a empresa Amadosan Veículos Ltda, não detém mais a concessão de venda e execução dos serviços dos veículos da marca Nissan, foi deliberado pelos sócios, a redução do capital social, em conformidade com artigo 1082, II da Lei nº 10.406/2002. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrei a presente ata que foi lida, aprovada, e assinada pelo Presidente e por mim, Secretário, para apresentação e arquivamento na JUCEMS.

Vanderlei Amado
 Presidente

Rozely Maria Seves Amado
 Secretária

ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS - REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Aos 03/09/2012, às 10:00 horas, na Rua Gal. Paulo Xavier, 4.665 – FUNDOS – Sala R, Bairro Tiradentes, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, sede da RENASCENÇA VEÍCULOS LTDA, sociedade limitada, nos termos da Lei 10.406/2002, com contrato social registrado na JUCEMS, NIRE 54 2 0070945 8, e CNPJ 04.157.649/0001-71, os sócios representando a totalidade do capital social compareceram e declararam cientes do local, data, hora e ordem do dia, dispensando as formalidades da convocação, escolheram para presidir os trabalhos o sócio VANDERLEI AMADO, ora Presidente, e a mim, sócia ROZELY MARIA SEVES AMADO para secretariar, ora Secretária, membros da mesa diretora. Iniciados os trabalhos, os sócios deliberaram que, considerando que a empresa Renascença Veículos Ltda, não detém mais a concessão de venda e execução dos serviços dos veículos da marca Renault, foi deliberado pelos sócios, a redução do capital social, em conformidade com artigo 1082, II da Lei nº 10.406/2002. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrei a presente ata que foi lida, aprovada, e assinada pelo Presidente e por mim, Secretário, para apresentação e arquivamento na JUCEMS.

Vanderlei Amado
 Presidente

Rozely Maria Seves Amado
 Secretária

ÁGUAS GUARIROBA S.A.

CNPJ/MF 04.089.570/0001-50
 NIRE 54.300.003.638

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2012**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 10 (dez) dias de dezembro de 2012, às 14h00min horas, na sede social da Águas Guariroba S.A. ("Companhia"), na Rua Antônio Maria Coelho, 5401, Santa Fé, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.
 CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").
 COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: HAMILTON AMADEO; Secretário: RADAMÉS ANDRADE CASSEB.
 ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (I) os termos e condições da 1ª (primeira) emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografia, a ser convolada em garantia real, com garantias adicionais real e fidejussória ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), que serão objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), nos termos a serem estabelecidos no Instrumento Particular de Escritura de 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografia, a ser convolada em Garantia Real, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Águas Guariroba S.A., a ser celebrado entre a Companhia, a Aegea Saneamento e Participações S.A. ("Garantidora") e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário") (a "Escritura de Emissão"), e (II) ratificação dos atos praticados e autorização aos diretores para que esses adotem todas as medidas necessárias para a formalização da Emissão.
 DELIBERAÇÕES: Os acionistas, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram:
 I. Aprovar a Emissão com as características descritas a seguir:
 a. Número da Emissão. A Emissão é a 1ª (primeira) emissão pública de debêntures da Companhia.
 b. Valor Total da Emissão. O valor total da Emissão será de R\$130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definida abaixo).
 c. Séries. As Debêntures serão emitidas em série única.
 d. Quantidade. Serão emitidas 130 (cento e trinta) Debêntures.
 e. Valor Nominal Unitário. O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na Data de Emissão (conforme definida abaixo) ("Valor Nominal Unitário").
 f. Garantias. O integral e pontual pagamento de todos e quaisquer valores devidos em razão da Emissão será garantido por: (i) fiança, nos termos do artigo 818 e seguintes da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), a ser prestada pela Garantidora em até 45 (quarenta e cinco) dias da Data de Emissão (conforme definida abaixo), que expressamente renunciará aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 366, 827, 834, 835, 836, 837, 838 e 839 do Código

Civil e dos artigos 77 e 595 da Lei n.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973, conforme alterada; (ii) penhor de ações da Companhia, detidas pela Garantidora, equivalentes a 40,00% (quarenta por cento) do capital social total da Companhia, percentual este que deverá ser reduzido gradativamente nos termos e condições a serem estabelecidos no Contrato de Penhor de Ações a ser celebrado entre a Garantidora, o Agente Fiduciário, e a Companhia ("Contrato de Penhor de Ações"); e (iii) cessão fiduciária de 40,00% (quarenta por cento) dos direitos creditórios de titularidade da Companhia advindos do Contrato de Concessão n. 104, datado de 18 de outubro de 2000, celebrado entre Prefeitura Municipal do Campo Grande – MS e a Companhia, cujo objeto é a exploração de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário na área territorial do Município de Campo Grande ("Contrato de Concessão"), devendo referido percentual ser reduzido gradativamente, de acordo com os termos a serem estabelecidos no Contrato de Cessão Fiduciária dos Direitos Creditórios, a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário e a Caixa Econômica Federal, na qualidade de banco centralizador ("Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios"). O prazo para a perfeita constituição das garantias descritas nos itens (ii) e (iii) será de até 180 (cento e oitenta) dias contados da Data de Emissão.

g. Forma e Comprovação da Titularidade. As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato da conta de depósito das Debêntures emitido pela Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de Agente Escriturador. Adicionalmente, será reconhecida como comprovante de titularidade de Debêntures custodiadas eletronicamente, extrato em nome do debenturista, expedido pela CETIP S.A. – Mercados Organizados ("CETIP"), quando as debêntures estiverem custodiadas eletronicamente na CETIP.

h. Espécie e Conversibilidade: As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia, e serão da espécie quirográfrica, a serem convoladas em espécie com garantia real, com garantias adicionais real e fidejussória.

i. Data de Emissão: Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será o dia 17 de dezembro de 2012 ("Data de Emissão").

j. Prazo e Data de Vencimento. O vencimento final das Debêntures ocorrerá ao término do prazo de 7 (sete) anos contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 17 de dezembro de 2019 ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e de resgate antecipado facultativo a serem previstas na Escritura de Emissão das Debêntures.

k. Destinação dos Recursos. Os recursos captados por meio da Emissão serão destinados pela Companhia ao refinanciamento da dívida da Companhia, reserva de liquidez e pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio.

l. Forma e Preço de Integralização. A integralização das Debêntures será realizada à vista, na data de subscrição, em moeda corrente nacional, pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido de Juros Remuneratórios, calculada pro rata temporis desde a Data da Emissão até a data de sua efetiva subscrição e integralização, de acordo com as normas de liquidação previstas pela CETIP.

m. Negociação. As Debêntures serão registradas para: (a) distribuição pública no mercado primário por meio do SDT – Módulo de Distribuição de Títulos ("SDT"), administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo a distribuição liquidada por meio da CETIP; e (b) negociação no mercado secundário por meio do SND – Módulo Nacional de Debêntures ("SND"), administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo as negociações liquidadas e as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP, observado que as Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da Data de Emissão ou aquisição pelo investidor qualificado nos termos dos artigos 13 e 15, considerando que a Companhia cumpra os requisitos do artigo 17, da Instrução CVM 476. As negociações devem ocorrer apenas entre Investidores Qualificados, nos termos do artigo 109 da Instrução CVM nº 409, de 18 de agosto de 2004, conforme alterada, combinado com o artigo 4º da Instrução CVM 476.

n. Remuneração. Não haverá atualização do Valor Nominal Unitário das Debêntures. Sobre o saldo do Valor Nominal Unitário incidirão juros remuneratórios equivalentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela CETIP S.A. – Mercados Organizados, acrescida de uma sobretaxa de 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, desde a Data de Emissão ou a data de pagamento de juros imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. Os juros remuneratórios serão calculados de acordo com fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão e serão pagos trimestralmente a partir da Data de Emissão até a Data de Vencimento ("Juros Remuneratórios").

o. Amortização. O Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado anualmente, a partir do 24º (vigésimo quarto) mês contado da Data de Emissão, conforme deverá ser detalhado na Escritura de Emissão.

p. Aquisição Facultativa. A Emissora poderá, a qualquer tempo, respeitando o prazo mínimo da Instrução CVM 476, adquirir Debêntures em circulação no mercado, desde que observe as regras expedidas pela CVM, na forma a ser prevista na Escritura de Emissão.

q. Resgate Antecipado Facultativo. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, o resgate antecipado das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, mediante o pagamento do saldo do Valor Nominal das Debêntures, acrescido dos Juros Remuneratórios e demais encargos devidos e não pagos até a data do efetivo Resgate Antecipado.

r. Local de Pagamento. Os pagamentos a que fazem jus as Debêntures serão efetuados: (i) utilizando-se os procedimentos adotados pela CETIP para as Debêntures custodiadas eletronicamente no SND; ou (ii) na hipótese de as Debêntures não estarem custodiadas eletronicamente no SND, por meio do banco mandatário.

s. Encargos Moratórios. Ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, independente de notificação judicial ou extrajudicial, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial ("Encargos Moratórios").

t. Prorrogação dos Prazos. Considerar-se-ão automaticamente prorrogadas as datas de pagamento de qualquer obrigação, até o primeiro dia útil subsequente, se a data

de vencimento da respectiva obrigação coincidir com feriado nacional, sábado ou domingo, ou ainda, quando não houver expediente bancário na Cidade de Campo Grande, no Estado do Mato Grosso do Sul, sem qualquer acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados através da CETIP, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento da respectiva obrigação coincidir com sábado, domingo ou feriado nacional.

u. Repactuação. Não haverá repactuação das Debêntures.

v. Hipóteses de Inadimplemento e Vencimento Antecipado. Nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão e na ocorrência de determinados eventos a serem nela definidos, o Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes das Debêntures e exigir o imediato pagamento, pela Companhia, do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido dos Juros Remuneratórios e dos Encargos Moratórios, se houver, calculados pro rata temporis a partir da Data de Emissão das Debêntures, ou data do pagamento de Juros Remuneratórios imediatamente anterior, até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, interposição ou notificação, judicial ou extrajudicial.

II. Ratificar os atos já praticados pela Diretoria relacionados à Emissão e autorizar a celebração, pela Diretoria e/ou por quaisquer procuradores devidamente constituídos, de todos os instrumentos contratuais relativos à Emissão, incluindo, mas não se limitando, aos documentos que se referem à contratação de instituições financeiras e quaisquer outros prestadores de serviços relacionados à Emissão, à Escritura de Emissão das Debêntures, ao Contrato de Colocação, ao Contrato de Penhor de Ações, ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, bem como autorizar a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação da Emissão.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

ASSINATURAS: Presidente da Mesa: Hamilton Amadeo, Secretário: Radamés Andrade Casseb. Acionistas: AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A. (P. Hamilton Amadeo e Radamés Andrade Casseb), HAMILTON AMADEO, JOSÉ BENEDITO DA SILVA BRAGA FILHO, SANTIAGO CRESPO, e RADAMÉS ANDRADE CASSEB.

A presente ata é cópia fiel do documento lavrado em livro próprio.

HAMILTON AMADEO
PRESIDENTE
RADAMÉS ANDRADE CASSEB
SECRETÁRIO

ÁGUAS GUARIROBA S.A.

CNPJ/MF Nº 04.089.570/0001-50

NIRE Nº 54.300.003.638

LISTA DE PRESEÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2012

ACIONISTA ASSINATURA

1. AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.744, 8º andar, sala 01, Jardim Paulistano, CEP 01451-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.827.501/0001-58. (p. Hamilton Amadeo e Radames Andrade Casseb).

2. HAMILTON AMADEO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.542.228-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 039.875.108-03, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.744, 8º andar, Jardim Paulistano, CEP 01451-910;

3. JOSÉ BENEDITO DA SILVA BRAGA FILHO, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.529.837-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 248.482.888-86, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.744, 8º andar, Jardim Paulistano, CEP 01451-910;

4. SANTIAGO CRESPO, argentino, engenheiro, casado, portador da Cédula de Identidade RNE nº V159958-A (CGPI/DIREX/DPF), válida até 09.01.2016, e inscrito no CPF/MF sob nº 212.930.698-50, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.744, 8º andar, Jardim Paulistano, CEP 01451-910;

5. RADAMÉS ANDRADE CASSEB, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG sob o nº 483611 SSP/RO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 469.079.982-20, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.744, 8º andar, Jardim Paulistano, CEP 01451-910.

ÁGUAS GUARIROBA S.A.

CNPJ/MF 04.089.570/0001-50

NIRE 54.300.003.638

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2012

DATA, HORA E LOCAL: Aos 10 (dez) dias de dezembro de 2012, às 15h00min, na sede social da Águas Guariroba S.A. ("Companhia"), na Rua Antônio Maria Coelho, 5401, Santa Fé, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

CONVOCAÇÃO E PRESEÇA: A reunião, instalada nos termos do Estatuto Social contou com a presença da maioria dos membros eleitos do Conselho de Administração, ficando, portanto, dispensada a convocação.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: HAMILTON AMADEO; Secretário: RADAMES ANDRADE CASSEB

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) os termos e condições da 1ª (primeira) emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirográfrica, a ser convolada em garantia real, com garantias adicionais real e fidejussória ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), que serão objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), nos termos a serem estabelecidos no Instrumento Particular de Escritura de 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirográfrica, a ser Convolada em Garantia Real, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Águas Guariroba S.A., a ser celebrado entre a Companhia, a Aegea Saneamento e Participações S.A. ("Garantidora") e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário") (a "Escritura de Emissão"); (ii) outorga de garantia real pela Companhia, em garantia das obrigações que vier a assumir no âmbito da Emissão das Debêntures; (iii) aprovação da celebração do Contrato de Financiamento e Repasse a ser celebrado entre a Caixa Econômica Federal e a Companhia, no valor total de R\$ 160.238.095,17 (cento e sessenta

milhões, duzentos e trinta e oito mil, noventa e cinco reais e dezessete centavos), com garantia fidejussória e garantia real ("Financiamento"), e (iv) ratificação dos atos praticados e autorização aos diretores para que esses adotem todas as medidas necessárias para a formalização da Emissão e do Financiamento.

DELIBERAÇÕES: Com base no art. 15, (c) e (e) e Parágrafo Único, de seu Estatuto Social, os conselheiros da Companhia deliberaram, sobre os itens constantes da Ordem do Dia, e, por unanimidade de votos e sem qualquer ressalva ou emenda:

(i) Aprovaram a Emissão com as características descritas a seguir:

a. Número da Emissão. A Emissão é a 1ª (primeira) emissão pública de debêntures da Companhia.

b. Valor Total da Emissão. O valor total da Emissão será de R\$130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definida abaixo).

c. Séries. As Debêntures serão emitidas em série única.

d. Quantidade. Serão emitidas 130 (cento e trinta) Debêntures.

e. Valor Nominal Unitário. O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na Data de Emissão (conforme definida abaixo) ("Valor Nominal Unitário").

f. Garantias. O integral e pontual pagamento de todos e quaisquer valores devidos em razão da Emissão será garantido por: (i) fiança, nos termos do artigo 818 e seguintes da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), a ser prestada pela Garantidora em até 45 (quarenta e cinco) dias da Data de Emissão (conforme definida abaixo), que expressamente renunciará aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 366, 827, 834, 835, 836, 837, 838 e 839 do Código Civil e dos artigos 77 e 595 da Lei n.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973, conforme alterada; (ii) penhor de ações da Companhia, detidas pela Garantidora, equivalentes a 40,00% (quarenta por cento) do capital social total da Companhia, percentual este que deverá ser reduzido gradativamente nos termos e condições a serem estabelecidos no Contrato de Penhor de Ações a ser celebrado entre a Garantidora, o Agente Fiduciário, e a Companhia ("Contrato de Penhor de Ações"); e (iii) cessão fiduciária de 40,00% (quarenta por cento) dos direitos creditórios de titularidade da Companhia advindos do Contrato de Concessão n. 104, datado de 18 de outubro de 2000, celebrado entre Prefeitura Municipal do Campo Grande – MS e a Companhia, cujo objeto é a exploração de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário na área territorial do Município de Campo Grande ("Contrato de Concessão"), devendo referido percentual ser reduzido gradativamente, nos termos a serem estabelecidos no Contrato de Cessão Fiduciária dos Direitos Creditórios, a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário e a Caixa Econômica Federal, na qualidade de banco centralizador ("Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios"). O prazo para a perfeita constituição das garantias descritas nos itens (ii) e (iii) será de até 180 (cento e oitenta) dias contados da Data de Emissão.

g. Forma e Comprovação da Titularidade. As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato da conta de depósito das Debêntures emitido pela Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de Agente Escriturador. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade de Debêntures custodiadas eletronicamente, extrato em nome do debenturista, expedido pela CETIP S.A. – Mercados Organizados ("CETIP"), quando as debêntures estiverem custodiadas eletronicamente na CETIP.

h. Espécie e Conversibilidade: As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia, e serão da espécie quirográfrica, a serem convoladas em espécie com garantia real, com garantias adicionais real e fidejussória.

i. Data de Emissão: Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será o dia 17 de dezembro de 2012 ("Data de Emissão").

j. Prazo e Data de Vencimento. O vencimento final das Debêntures ocorrerá ao término do prazo de 7 (sete) anos contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 17 de dezembro de 2019 ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e de resgate antecipado facultativo previstas na Escritura de Emissão das Debêntures.

k. Destinação dos Recursos. Os recursos captados por meio da Emissão serão destinados pela Companhia ao refinanciamento da dívida da Companhia, reserva de liquidez e pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio.

l. Forma e Preço de Integralização. A integralização das Debêntures será realizada à vista, na data de subscrição, em moeda corrente nacional, pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido de Juros Remuneratórios, calculado pro rata temporis desde a Data da Emissão até a data de sua efetiva subscrição e integralização, de acordo com as normas de liquidação previstas pela CETIP.

m. Negociação. As Debêntures serão registradas para: (a) distribuição pública no mercado primário por meio do SDT – Módulo de Distribuição de Títulos ("SDT"), administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo a distribuição liquidada por meio da CETIP; e (b) negociação no mercado secundário por meio do SND – Módulo Nacional de Debêntures ("SND"), administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo as negociações liquidadas e as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP, observado que as Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da Data de Emissão ou aquisição pelo investidor qualificado nos termos dos artigos 13 e 15, considerando que a Companhia cumpra os requisitos do artigo 17, da Instrução CVM 476. As negociações devem ocorrer apenas entre Investidores Qualificados, nos termos do artigo 109 da Instrução CVM nº 409, de 18 de agosto de 2004, conforme alterada, combinado com o artigo 4º da Instrução CVM 476.

n. Remuneração. Não haverá atualização do Valor Nominal das Debêntures. Sobre o saldo do Valor Nominal Unitário incidirão juros remuneratórios equivalentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela CETIP S.A. – Mercados Organizados, acrescida de uma sobretaxa de 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos desde a Data de Emissão ou a data de pagamento de juros imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. Os juros remuneratórios serão calculados de acordo com fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão e serão pagos trimestralmente a partir da Data de Emissão até a Data de Vencimento ("Juros Remuneratórios").

o. Amortização. O Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado anualmente, a partir do 24º (vigésimo quarto) mês contado da Data de Emissão, conforme deverá

ser detalhado na Escritura de Emissão.

p. Aquisição Facultativa. A Emissora poderá, a qualquer tempo, respeitando o prazo mínimo da Instrução CVM 476, adquirir Debêntures em circulação no mercado, desde que observe as regras expedidas pela CVM, na forma a ser prevista na Escritura de Emissão.

q. Resgate Antecipado Facultativo. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, o resgate antecipado das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, mediante o pagamento do saldo devedor do Valor Nominal das Debêntures, acrescido dos Juros Remuneratórios e demais encargos devidos e não pagos até a data do efetivo Resgate Antecipado.

r. Local de Pagamento. Os pagamentos a que fazem jus as Debêntures serão efetuados: (i) utilizando-se os procedimentos adotados pela CETIP para as Debêntures custodiadas eletronicamente no SND; ou (ii) na hipótese de as Debêntures não estarem custodiadas eletronicamente no SND, por meio do banco mandatário.

s. Encargos Moratórios. Ocorrendo impuntualidade no pagamento pela Emissora de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, independente de notificação judicial ou extrajudicial, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial ("Encargos Moratórios").

t. Prorrogação dos Prazos. Considerar-se-ão automaticamente prorrogadas as datas de pagamento de qualquer obrigação, até o primeiro dia útil subsequente, se a data de vencimento da respectiva obrigação coincidir com feriado nacional, sábado ou domingo, ou ainda, quando não houver expediente bancário na Cidade de Campo Grande, no Estado do Mato Grosso do Sul, sem qualquer acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados através da CETIP, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento da respectiva obrigação coincidir com sábado, domingo ou feriado nacional.

u. Repactuação. Não haverá repactuação das Debêntures.

v. Hipóteses de Inadimplemento e Vencimento Antecipado. Nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão e na ocorrência de determinados eventos a serem nela definidos, o Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes das Debêntures e exigir o imediato pagamento, pela Companhia, do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido dos Juros Remuneratórios e dos Encargos Moratórios, se houver, calculados pro rata temporis a partir da Data de Emissão das Debêntures, ou data do pagamento de Juros Remuneratórios imediatamente anterior, até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, interpelação ou notificação, judicial ou extrajudicial.

(ii) Aprovaram a outorga de garantia real pela Companhia, em garantia das obrigações que vier a assumir no âmbito da Emissão das Debêntures, consistente na cessão fiduciária de direitos creditórios de titularidade da Companhia advindos do Contrato de Concessão, abrangendo tal cessão fiduciária um percentual inicial de 40,00% (quarenta por cento) de todos os direitos creditórios passíveis de oneração nos termos do Contrato de Concessão, percentual este que deverá ser reduzido gradativamente, de acordo com os termos do Contrato de Cessão Fiduciária dos Direitos Creditórios, a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário e a Caixa Econômica Federal, na qualidade de banco centralizador ("Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios"); e

(iii) Aprovaram o Financiamento, a ser celebrado entre a Caixa Econômica Federal e a Companhia, no valor total de R\$ 160.238.095,17 (cento e sessenta milhões, duzentos e trinta e oito mil, noventa e cinco reais e dezessete centavos), com garantia fidejussória ("Fiança") prestada pela Garantidora acrescida de nota promissória de 100% (cem por cento) do valor do Financiamento e garantias reais, sendo: vinculação de 60% (sessenta por cento) das receitas da Companhia, garantia sobre 60% (sessenta por cento) dos Direitos Creditórios decorrentes do Contrato de Concessão, e penhor de 60% (sessenta por cento) das ações da Companhia. O prazo do Financiamento será de 288 (duzentos e oitenta e oito) meses, com 48 (quarenta e oito) meses de carência contados da assinatura do Financiamento, e 240 (duzentos e quarenta) meses para amortização do principal e juros.

(iv) Ratificar os atos já praticados pela Diretoria relacionados à Emissão e autorizar a celebração, pela Diretoria e/ou por quaisquer procuradores devidamente constituídos, de todos os instrumentos contratuais relativos à Emissão e ao Financiamento, incluindo, mas não se limitando, aos documentos que se referem à contratação de instituições financeiras e quaisquer outros prestadores de serviços relacionados à Emissão, à Escritura de Emissão das Debêntures, ao contrato de colocação, ao Contrato de Penhor de Ações, ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, bem como autorizar a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação da Emissão e do Financiamento.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Campo Grande, 10 de dezembro de 2012.

ASSINATURAS: Hamilton Amadeo, Presidente; Radames Andrade Casseb, Secretário. CONSELHEIROS: HAMILTON AMADEO; JOSÉ BENEDITO DA SILVA BRAGA FILHO; SANTIAGO CRESPO; RADAMES ANDRADE CASSEB.

Esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

HAMILTON AMADEO

Presidente da Mesa

RADAMES ANDRADE CASSEB

Secretário da Mesa

ÁGUAS GUARIROBA S.A.

CNPJ/MF Nº 04.089.570/0001-50

NIRE Nº 54.300.003.638

LISTA DE PRESEÇA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

HAMILTON AMADEO

Conselheiro

JOSÉ BENEDITO DA SILVA BRAGA FILHO

Conselheiro

SANTIAGO CRESPO

Conselheiro

RADAMES ANDRADE CASSEB

Conselheiro